

**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101**

**Modalidade: PREGÃO**

**Data: 03 de Dezembro de 2014 - Horário: 09:00**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Departamento de Compras**

Itupiranga-Pa, 10 de Novembro de 2014.

**SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

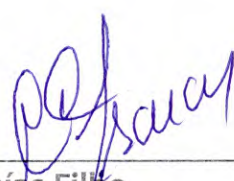
À  
**Comissão Permanente de Licitação**

Venho através desta, solicitar que seja iniciado o processo licitatório Pregão, sendo o objeto: Aquisição de peças de reposição e execução de serviços mecânicos para revisão e manutenção na carregadeira WA200 e na Patrol 120H, conforme documentos em anexo.

**Documentos em anexo:**

- ✓ Solicitação de despesa;
- ✓ Cotação de preços – Empresa: Tratoralto Ltda
- ✓ Cotação de preços – Empresa: N. Comin & Cia Ltda
- ✓ Cotação de preços – Empresa: C M Comércio de Peças Ltda – Me
- ✓ Cotação de preços – Empresa: Lubfiltros Comer. e Serv. Ltda

Atenciosamente.



---

**Isaías Filho**  
Secretário de Finanças





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Itapira do Rio Grande

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141030004



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL 120H, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA., para qual solicitamos as providências necessárias.

| Código | Descrição                                                                  | Quant  | Unidade |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 028860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | 1,0000 | UNIDADE |
| 028861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      | 1,0000 | UNIDADE |
| 022260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELÉTRICA-CARREGADEIRA WA200                  | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200                      | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      | 1,0000 | SERVIÇO |
| 028862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | 1,0000 | UNIDADE |
| 028863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVACÃO - PATROL 120H               | 1,0000 | UNIDADE |
| 028864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | 1,0000 | UNIDADE |
| 028865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | 1,0000 | UNIDADE |
| 028868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | 1,0000 | UNIDADE |
| 028867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | 1,0000 | UNIDADE |
| 028866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   | 1,0000 | UNIDADE |
| 022807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELÉTRICA TODA - PATROL 120-H                      | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                             | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                         | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H                    | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H                    | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H      | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H                  | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H                 | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                       | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                       | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                               | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                       | 1,0000 | SERVIÇO |
| 022833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                     | 1,0000 | SERVIÇO |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141030004



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

| Código | Descrição                                             | Quant   | Unidade |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|---------|
| 022834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H     | 1,0000  | SERVIÇO |
| 022835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H | 1,0000  | SERVIÇO |
| 028869 | BOMBA D'AGUA REF:6735-61-1102                         | 1,0000  | UNIDADE |
| 028870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                            | 1,0000  | UNIDADE |
| 028871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                      | 1,0000  | UNIDADE |
| 028872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                             | 1,0000  | UNIDADE |
| 028873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744                        | 1,0000  | UNIDADE |
| 028875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                             | 10,0000 | UNIDADE |
| 028877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                             | 10,0000 | UNIDADE |
| 028879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                             | 10,0000 | UNIDADE |
| 028882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540              | 1,0000  | UNIDADE |
| 028884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                         | 1,0000  | UNIDADE |
| 028886 | ANEL REF: 02896-11012                                 | 4,0000  | UNIDADE |
| 028888 | ANEL REF: 02896-11015                                 | 6,0000  | UNIDADE |
| 028890 | ANEL REF: 07000-12018                                 | 6,0000  | UNIDADE |
| 028893 | ANEL REF: 07000-13032                                 | 1,0000  | UNIDADE |
| 028895 | ANEL REF: 07000-13025                                 | 6,0000  | UNIDADE |
| 028896 | PINO REF: 417-46-11240                                | 1,0000  | UNIDADE |
| 028898 | TRAVA REF: 417-46-11260                               | 2,0000  | UNIDADE |
| 028901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                             | 1,0000  | UNIDADE |
| 028903 | BUCHA REF: 417-46-22210                               | 1,0000  | UNIDADE |
| 028904 | BUCHA REF: 417-46-22220                               | 1,0000  | UNIDADE |
| 028906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                           | 1,0000  | UNIDADE |
| 028908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                           | 1,0000  | UNIDADE |
| 028910 | FILTRO HIDRAULICO REF: 419-60-35142                   | 1,0000  | UNIDADE |
| 028912 | FILTRO DE AR PRIMARIO REF: 600-185-3110               | 1,0000  | UNIDADE |
| 028914 | FILTRO DE AR SECUNDARIO REF: 600-185-3130             | 1,0000  | UNIDADE |
| 028917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                        | 1,0000  | UNIDADE |
| 028918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                       | 8,0000  | UNIDADE |
| 028920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                            | 16,0000 | UNIDADE |
| 028874 | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                          | 4,0000  | UNIDADE |
| 028876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794                       | 20,0000 | UNIDADE |
| 028878 | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                             | 1,0000  | UNIDADE |
| 006959 | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                               | 9,0000  | PEÇA    |
| 028881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437               | 6,0000  | UNIDADE |
| 028883 | COROA ORIGINAL REF:8W8289                             | 2,0000  | UNIDADE |
| 028885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                        | 1,0000  | UNIDADE |
| 028887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                       | 1,0000  | UNIDADE |
| 028889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263                    | 2,0000  | UNIDADE |
| 028891 | ANEL BORRACHA REF:2J6274                              | 1,0000  | UNIDADE |
| 028892 | ANEL BORRACHA REF:8D8795                              | 5,0000  | UNIDADE |
| 028894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM            | 4,0000  | UNIDADE |
| 028897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436               | 1,0000  | UNIDADE |
| 028899 | RETENTOR REF:4L9822                                   | 2,0000  | UNIDADE |
| 028900 | RETENTOR REF:4K7463                                   | 1,0000  | UNIDADE |
| 028902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904               | 3,0000  | UNIDADE |
| 028905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08            | 30,0000 | UNIDADE |
| 028907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105                  | 1,0000  | UNIDADE |
| 028909 | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                       | 10,0000 | UNIDADE |
| 028911 | ANEL BORRACHA REF:5J1086                              | 3,0000  | UNIDADE |
| 028913 | JUNTA REF:2B3147                                      | 8,0000  | UNIDADE |
| 028915 | JUNTA REF:2G9791                                      | 2,0000  | UNIDADE |
| 028916 | JUNTA REF:2G9789                                      | 8,0000  | UNIDADE |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
PAZ E JUSTIÇA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141030004



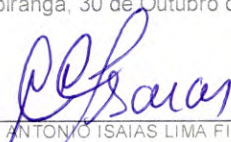
Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

| Código | Descrição                                       | Quant   | Unidade |
|--------|-------------------------------------------------|---------|---------|
| 028935 | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        | 1,0000  | UNIDADE |
| 028921 | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        | 1,0000  | UNIDADE |
| 028922 | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       | 2,0000  | UNIDADE |
| 028923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              | 2,0000  | UNIDADE |
| 028924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              | 2,0000  | UNIDADE |
| 028925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 | 2,0000  | UNIDADE |
| 028926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              | 5,0000  | UNIDADE |
| 028927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        | 2,0000  | UNIDADE |
| 028928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          | 2,0000  | UNIDADE |
| 028929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | 30,0000 | UNIDADE |
| 006961 | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | 4,0000  | PEÇA    |
| 028931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          | 2,0000  | UNIDADE |
| 028932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           | 1,0000  | UNIDADE |
| 028933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | 1,0000  | UNIDADE |
| 028934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | 1,0000  | UNIDADE |

Itupiranga, 30 de Outubro de 2014



ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO  
RESPONSÁVEL

rpt0

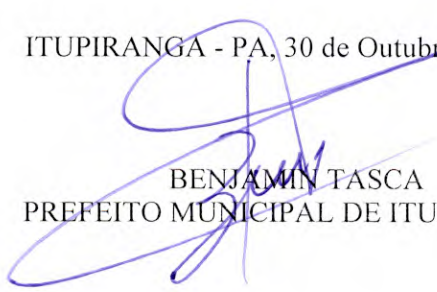




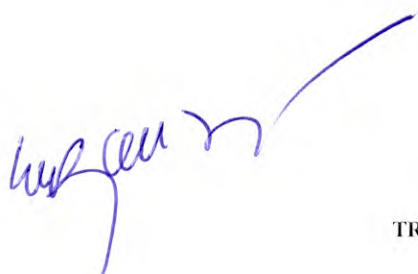
## DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Outubro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**

Cotação de preços No: 20141030001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPOSITENTE :

NOME: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO : RUA AVANCINI, Q.04.L 02

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 17.405.674/0001-79

CGF : 153960515

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 30 de Outubro de 2014  
*Jales da Cruz Torres Junior*

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
 Responsável

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                  | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 28860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 22260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO- CARREGADEIRA WA 200           |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO- CARREGADEIRA WA 200            |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA- CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA WA200                     |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO- CARREGADEIRA WA 200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA- CARREGADEIRA WA 200                   |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA 200                |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 28862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CIRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |



Planilha

|       |                                                                       |        |         |          |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|---------|
| 28865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28866 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 22807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELÉTRICA TODA - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                      | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRÁULICO - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO - PATROL 120-H            | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSÃO - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSÃO - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRÁULICOS - PATROL 120-H                | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA - PATROL 120-H                     | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 28869 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102                                        | 1,000  | UNIDADE | 609,840  | 609,84  |
| 28870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                                            | 1,000  | UNIDADE | 26,140   | 26,14   |
| 28871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                                      | 1,000  | UNIDADE | 958,320  | 958,32  |
| 28872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                                             | 1,000  | UNIDADE | 130,680  | 130,68  |
| 28873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744                                        | 1,000  | UNIDADE | 71,880   | 71,88   |
| 28875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                                             | 10,000 | UNIDADE | 2,170    | 21,70   |
| 28877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                                             | 10,000 | UNIDADE | 3,400    | 34,00   |
| 28879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                                             | 10,000 | UNIDADE | 4,570    | 45,70   |
| 28882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540                              | 1,000  | UNIDADE | 2497,850 | 2497,85 |
| 28884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                                         | 1,000  | UNIDADE | 2613,600 | 2613,60 |
| 28886 | ANEL REF: 02896-11012                                                 | 4,000  | UNIDADE | 4,360    | 17,44   |
| 28888 | ANEL REF: 02896-11015                                                 | 6,000  | UNIDADE | 9,140    | 54,84   |
| 28890 | ANEL REF: 07000-12018                                                 | 6,000  | UNIDADE | 3,050    | 18,30   |
| 28893 | ANEL REF: 07000-13032                                                 | 1,000  | UNIDADE | 5,140    | 5,14    |
| 28895 | ANEL REF: 07000-13025                                                 | 6,000  | UNIDADE | 3,970    | 23,82   |
| 28896 | PINO REF: 417-46-11240                                                | 1,000  | UNIDADE | 144,770  | 144,77  |
| 28898 | TRAVA REF: 417-46-11260                                               | 2,000  | UNIDADE | 12,190   | 24,38   |
| 28901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                                             | 1,000  | UNIDADE | 62,720   | 62,72   |
| 28903 | BUCHA REF: 417-46-22210                                               | 1,000  | UNIDADE | 354,480  | 354,48  |
| 28904 | BUCHA REF: 417-46-22220                                               | 1,000  | UNIDADE | 342,130  | 342,13  |
| 28906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                                           | 1,000  | UNIDADE | 557,480  | 557,48  |
| 28908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                                           | 1,000  | UNIDADE | 498,000  | 498,00  |
| 28910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142                                   | 1,000  | UNIDADE | 516,000  | 516,00  |
| 28912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110                               | 1,000  | UNIDADE | 432,000  | 432,00  |
| 28914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130                             | 1,000  | UNIDADE | 216,000  | 216,00  |



## Planilha1

|       |                                                 |  |        |         |          |         |
|-------|-------------------------------------------------|--|--------|---------|----------|---------|
| 28917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                  |  | 1,000  | UNIDADE | 479,160  | 479,16  |
| 28918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                 |  | 8,000  | UNIDADE | 586,080  | 4688,64 |
| 28920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                      |  | 16,000 | UNIDADE | 30,490   | 487,84  |
| 28874 | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                    |  | 4,000  | UNIDADE | 20,92    | 83,68   |
| 28876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794                 |  | 20,000 | UNIDADE | 121,97   | 2439,40 |
| 28878 | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                       |  | 1,000  | UNIDADE | 174,24   | 174,24  |
| 6959  | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                         |  | 9,000  | PEÇA    | 174,24   | 1568,16 |
| 28881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437         |  | 6,000  | UNIDADE | 261,36   | 1568,16 |
| 28883 | COROA ORIGINAL REF:8W8289                       |  | 2,000  | UNIDADE | 2.962,08 | 5924,16 |
| 28885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                  |  | 1,000  | UNIDADE | 1.981,98 | 1981,98 |
| 28887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                 |  | 1,000  | UNIDADE | 121,97   | 121,97  |
| 28889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263              |  | 2,000  | UNIDADE | 47,04    | 94,08   |
| 28891 | ANEL BORRACHA REF:2J6274                        |  | 1,000  | UNIDADE | 2,24     | 2,24    |
| 28892 | ANEL BORRACHA REF:8D8795                        |  | 5,000  | UNIDADE | 34,85    | 174,25  |
| 28894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM      |  | 4,000  | UNIDADE | 13,62    | 54,48   |
| 28897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436         |  | 1,000  | UNIDADE | 99,53    | 99,53   |
| 28899 | RETENTOR REF:4L9822                             |  | 2,000  | UNIDADE | 34,49    | 68,98   |
| 28900 | RETENTOR REF:4K7463                             |  | 1,000  | UNIDADE | 31,09    | 31,09   |
| 28902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904         |  | 3,000  | UNIDADE | 10,74    | 32,22   |
| 28905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08      |  | 30,000 | UNIDADE | 1,76     | 52,80   |
| 28907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105            |  | 1,000  | UNIDADE | 3,13     | 3,13    |
| 28909 | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                 |  | 10,000 | UNIDADE | 30,49    | 304,90  |
| 28911 | ANEL BORRACHA REF:5J1086                        |  | 3,000  | UNIDADE | 18,89    | 56,67   |
| 28913 | JUNTA REF:2B3147                                |  | 8,000  | UNIDADE | 7,99     | 63,92   |
| 28915 | JUNTA REF:2G9791                                |  | 2,000  | UNIDADE | 21,19    | 42,38   |
| 28916 | JUNTA REF:2G9789                                |  | 8,000  | UNIDADE | 43,33    | 346,64  |
| 28935 | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        |  | 1,000  | UNIDADE | 237,37   | 237,37  |
| 28921 | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        |  | 1,000  | UNIDADE | 229,81   | 229,81  |
| 28922 | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       |  | 2,000  | UNIDADE | 457,38   | 914,76  |
| 28923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              |  | 2,000  | UNIDADE | 182,95   | 365,90  |
| 28924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              |  | 2,000  | UNIDADE | 564,10   | 1128,20 |
| 28925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 |  | 2,000  | UNIDADE | 260,42   | 520,84  |
| 28926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              |  | 5,000  | UNIDADE | 163,36   | 816,80  |
| 28927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        |  | 2,000  | UNIDADE | 156,76   | 313,52  |
| 28928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          |  | 2,000  | UNIDADE | 122,35   | 244,70  |
| 28929 | PARAFUSO 1/2X1. 1/2 REF:7B3235                  |  | 30,000 | UNIDADE | 3,13     | 93,90   |
| 6961  | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             |  | 4,000  | PEÇA    | 226,51   | 906,04  |
| 28931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          |  | 2,000  | UNIDADE | 862,49   | 1724,98 |
| 28932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           |  | 1,000  | UNIDADE | 975,74   | 975,74  |
| 28933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 |  | 1,000  | UNIDADE | 121,97   | 121,97  |
| 28934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        |  | 1,000  | UNIDADE | 4.654,21 | 4654,21 |

|         |          |
|---------|----------|
| Total : | 44470.65 |
|---------|----------|

|                          |                                                                                 |       |         |          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|
| Condições de pagamento : | À prazo                                                                         |       | Total : | 44470,61 |
| Prazo de entrega :       | conforme solicitação                                                            |       |         |          |
| Validade da proposta :   | 60                                                                              | dias. |         |          |
| Valor por extenso :      | Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos |       |         |          |

Data : 07/11/2014

17 405 674/0001-79

**Lubfiltros Comercio e**

**Serviços Ltda-ME**

Av. Redenção, QD 1, LT 2

**Linha Verde**

### Parauapebas - Pará

**CEP: 68.515-000**

Página 5

**CEP: 68.515-000**



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**  
**Cotação de preços No: 20141030001**

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME  
 ENDEREÇO : FOLHA 27 QUADRA 15 LOTE 12 A, 0  
 BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA  
 CNPJ : 07.935.224/0001-34  
 CGF : 15.117.479-2

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 30 de Outubro de 2014  
*Jales da Cruz Torres Junior*

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
 Responsável

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                  | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 28860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 22260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO- CARREGADEIRA WA 200           |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO- CARREGADEIRA WA 200            |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA- CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA WA200                     |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO- CARREGADEIRA WA 200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA- CARREGADEIRA WA 200                   |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA 200                |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 22362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 0,000              | 0,00            |
| 28862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVACÃO - PATROL 120H               |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |
| 28864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CIRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H |       | 1,000  | UNIDADE | 0,000              | 0,00            |



Planilha

|       |                                                                       |        |         |          |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|---------|
| 28865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE AGUA - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 22807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                      | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H            | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                     | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 22835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 0,000    | 0,00    |
| 28869 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102                                        | 1,000  | UNIDADE | 603,740  | 603,74  |
| 28870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                                            | 1,000  | UNIDADE | 25,880   | 25,88   |
| 28871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                                      | 1,000  | UNIDADE | 948,740  | 948,74  |
| 28872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                                             | 1,000  | UNIDADE | 129,370  | 129,37  |
| 28873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744                                        | 1,000  | UNIDADE | 71,160   | 71,16   |
| 28875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                                             | 10,000 | UNIDADE | 2,140    | 21,40   |
| 28877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                                             | 10,000 | UNIDADE | 3,360    | 33,60   |
| 28879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                                             | 10,000 | UNIDADE | 4,520    | 45,20   |
| 28882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540                              | 1,000  | UNIDADE | 2472,870 | 2472,87 |
| 28884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                                         | 1,000  | UNIDADE | 2587,460 | 2587,46 |
| 28886 | ANEL REF: 02896-11012                                                 | 4,000  | UNIDADE | 4,310    | 17,24   |
| 28888 | ANEL REF: 02896-11015                                                 | 6,000  | UNIDADE | 9,040    | 54,24   |
| 28890 | ANEL REF: 07000-12018                                                 | 6,000  | UNIDADE | 3,020    | 18,12   |
| 28893 | ANEL REF: 07000-13032                                                 | 1,000  | UNIDADE | 5,090    | 5,09    |
| 28895 | ANEL REF: 07000-13025                                                 | 6,000  | UNIDADE | 3,930    | 23,58   |
| 28896 | PINO REF: 417-46-11240                                                | 1,000  | UNIDADE | 143,320  | 143,32  |
| 28898 | TRAVA REF: 417-46-11260                                               | 2,000  | UNIDADE | 12,060   | 24,12   |
| 28901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                                             | 1,000  | UNIDADE | 62,090   | 62,09   |
| 28903 | BUCHA REF: 417-46-22210                                               | 1,000  | UNIDADE | 350,940  | 350,94  |
| 28904 | BUCHA REF: 417-46-22220                                               | 1,000  | UNIDADE | 338,710  | 338,71  |
| 28906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                                           | 1,000  | UNIDADE | 551,910  | 551,91  |
| 28908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                                           | 1,000  | UNIDADE | 493,020  | 493,02  |
| 28910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142                                   | 1,000  | UNIDADE | 510,840  | 510,84  |
| 28912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110                               | 1,000  | UNIDADE | 427,680  | 427,68  |
| 28914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130                             | 1,000  | UNIDADE | 213,840  | 213,84  |

*inspeção*



Planilha I

|       |                                                 |        |         |          |          |
|-------|-------------------------------------------------|--------|---------|----------|----------|
| 28917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                  | 1,000  | UNIDADE | 474,370  | 474,37   |
| 28918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                 | 8,000  | UNIDADE | 580,210  | 4641,68  |
| 28920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                      | 16,000 | UNIDADE | 30,180   | 482,88   |
| 28874 | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                    | 4,000  | UNIDADE | 20,710   | 82,84    |
| 28876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794                 | 20,000 | UNIDADE | 120,750  | 2415,00  |
| 28878 | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                       | 1,000  | UNIDADE | 172,490  | 172,49   |
| 6959  | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                         | 9,000  | PEÇA    | 172,490  | 1552,41  |
| 28881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437         | 6,000  | UNIDADE | 258,740  | 1552,44  |
| 28883 | COROA ORIGINAL REF:8W8289                       | 2,000  | UNIDADE | 2932,450 | 5864,90  |
| 28885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                  | 1,000  | UNIDADE | 1962,160 | 1962,16  |
| 28887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                 | 1,000  | UNIDADE | 120,750  | 120,75   |
| 28889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263              | 2,000  | UNIDADE | 46,570   | 93,14    |
| 28891 | ANEL BORRACHA REF:2J6274                        | 1,000  | UNIDADE | 2,210    | 2,21     |
| 28892 | ANEL BORRACHA REF:8D8795                        | 5,000  | UNIDADE | 34,500   | 172,50   |
| 28894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM      | 4,000  | UNIDADE | 13,480   | 53,92    |
| 28897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436         | 1,000  | UNIDADE | 98,530   | 98,53    |
| 28899 | RETENTOR REF:4L9822                             | 2,000  | UNIDADE | 34,140   | 68,28    |
| 28900 | RETENTOR REF:4K7463                             | 1,000  | UNIDADE | 30,770   | 30,77    |
| 28902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904         | 3,000  | UNIDADE | 10,630   | 31,89    |
| 28905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08      | 30,000 | UNIDADE | 1,740    | 52,20    |
| 28907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105            | 1,000  | UNIDADE | 3,090    | 3,09     |
| 28909 | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                 | 10,000 | UNIDADE | 30,180   | 301,80   |
| 28911 | ANEL BORRACHA REF:5J1086                        | 3,000  | UNIDADE | 18,700   | 56,10    |
| 28913 | JUNTA REF:2B3147                                | 8,000  | UNIDADE | 7,910    | 63,28    |
| 28915 | JUNTA REF:2G9791                                | 2,000  | UNIDADE | 20,970   | 41,94    |
| 28916 | JUNTA REF:2G9789                                | 8,000  | UNIDADE | 42,890   | 343,12   |
| 28935 | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        | 1,000  | UNIDADE | 234,990  | 234,99   |
| 28921 | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        | 1,000  | UNIDADE | 227,510  | 227,51   |
| 28922 | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       | 2,000  | UNIDADE | 452,800  | 905,60   |
| 28923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              | 2,000  | UNIDADE | 181,120  | 362,24   |
| 28924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              | 2,000  | UNIDADE | 558,450  | 1116,90  |
| 28925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 | 2,000  | UNIDADE | 257,810  | 515,62   |
| 28926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              | 5,000  | UNIDADE | 161,720  | 808,60   |
| 28927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        | 2,000  | UNIDADE | 155,190  | 310,38   |
| 28928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          | 2,000  | UNIDADE | 121,120  | 242,24   |
| 28929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | 30,000 | UNIDADE | 3,090    | 92,70    |
| 6961  | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | 4,000  | PEÇA    | 224,240  | 896,96   |
| 28931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          | 2,000  | UNIDADE | 853,860  | 1707,72  |
| 28932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           | 1,000  | UNIDADE | 965,980  | 965,98   |
| 28933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | 1,000  | UNIDADE | 120,750  | 120,75   |
| 28934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | 1,000  | UNIDADE | 4607,660 | 4607,66  |
|       |                                                 |        |         | Total :  | 44024,70 |

|                          |                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Condições de pagamento : | A PRAZO                                                        |
| Prazo de entrega :       | 10 DIAS                                                        |
| Validade da proposta :   | 60 dias.                                                       |
| Valor por extenso :      | QUARENTA E QUATRO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS |

Data : 05/11/2014

carimbo e assinatura

*[Assinatura]*





## Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**

Cotação de preços No: 20141030001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

ENDEREÇO : AV 14 DE JULHO 640

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 11.299.405/0001-99

CGF : 152925481

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 30 de Outubro de 2014  
*Jales da Cruz Torres Junior*

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Responsável

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                  | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 28860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | UNIDADE | 3500,000           | 3500,00         |
| 28861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      |       | 1,000  | UNIDADE | 3750,000           | 3750,00         |
| 22260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO- CARREGADEIRA WA 200           |       | 1,000  | SERVIÇO | 3100,000           | 3100,00         |
| 22263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO- CARREGADEIRA WA 200            |       | 1,000  | SERVIÇO | 3250,000           | 3250,00         |
| 22268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA- CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 2790,000           | 2790,00         |
| 22272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    |       | 1,000  | SERVIÇO | 799,000            | 799,00          |
| 22275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          |       | 1,000  | SERVIÇO | 620,000            | 620,00          |
| 22296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA WA200                     |       | 1,000  | SERVIÇO | 6880,000           | 6880,00         |
| 22298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         |       | 1,000  | SERVIÇO | 680,000            | 680,00          |
| 22338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  |       | 1,000  | SERVIÇO | 9900,000           | 9900,00         |
| 22343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO- CARREGADEIRA WA 200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 4400,000           | 4400,00         |
| 22356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA- CARREGADEIRA WA 200                   |       | 1,000  | SERVIÇO | 630,000            | 630,00          |
| 22358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA 200                |       | 1,000  | SERVIÇO | 1100,000           | 1100,00         |
| 22359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 860,000            | 860,00          |
| 22362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 2890,000           | 2890,00         |
| 28862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             |       | 1,000  | UNIDADE | 3950,000           | 3950,00         |
| 28863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVACÃO - PATROL 120H               |       | 1,000  | UNIDADE | 2950,000           | 2950,00         |
| 28864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CIRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H |       | 1,000  | UNIDADE | 4900,000           | 4900,00         |



Planilha

|       |                                                                       |        |         |          |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|---------|
| 28865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H              | 1,000  | UNIDADE | 2880,000 | 2880,00 |
| 28868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 610,000  | 610,00  |
| 28867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 890,000  | 890,00  |
| 28866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                              | 1,000  | UNIDADE | 3999,000 | 3999,00 |
| 22807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 4650,000 | 4650,00 |
| 22809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELÉTRICA TODA - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 3150,000 | 3150,00 |
| 22810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 980,000  | 980,00  |
| 22811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 850,000  | 850,00  |
| 22813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                      | 1,000  | SERVIÇO | 8900,000 | 8900,00 |
| 22814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | 1,000  | SERVIÇO | 1000,000 | 1000,00 |
| 22819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 1150,000 | 1150,00 |
| 22822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRÁULICO - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 2950,000 | 2950,00 |
| 22823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 2100,000 | 2100,00 |
| 22824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | 1,000  | SERVIÇO | 1750,000 | 1750,00 |
| 22825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 3100,000 | 3100,00 |
| 22826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSÃO - PATROL 120-H            | 1,000  | SERVIÇO | 1890,000 | 1890,00 |
| 22828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSÃO - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 1850,000 | 1850,00 |
| 22829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 3500,000 | 3500,00 |
| 22831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSÃO - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 8880,000 | 8880,00 |
| 22832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 4100,000 | 4100,00 |
| 22833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRÁULICOS - PATROL 120-H                | 1,000  | SERVIÇO | 1300,000 | 1300,00 |
| 22834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRÁULICA - PATROL 120-H                     | 1,000  | SERVIÇO | 850,000  | 850,00  |
| 22835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 1100,000 | 1100,00 |
| 28869 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102                                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                                            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                                      | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744                                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540                              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                                         | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28886 | ANEL REF: 02896-11012                                                 | 4,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28888 | ANEL REF: 02896-11015                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28890 | ANEL REF: 07000-12018                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28893 | ANEL REF: 07000-13032                                                 | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28895 | ANEL REF: 07000-13025                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28896 | PINO REF: 417-46-11240                                                | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28898 | TRAVA REF: 417-46-11260                                               | 2,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28903 | BUCHA REF: 417-46-22210                                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28904 | BUCHA REF: 417-46-22220                                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                                           | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                                           | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142                                   | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |
| 28914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |

*Handwritten signature/initials*



Planilha

|         |                                                 |  |        |         |           |      |
|---------|-------------------------------------------------|--|--------|---------|-----------|------|
| 28917   | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                  |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28918   | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                 |  | 8,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28920   | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                      |  | 16,000 | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28874   | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                    |  | 4,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28876   | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794                 |  | 20,000 | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28878   | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                       |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 6959    | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                         |  | 9,000  | PEÇA    | 0,000     | 0,00 |
| 28881   | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437         |  | 6,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28883   | COROA ORIGINAL REF:8W8289                       |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28885   | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                  |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28887   | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                 |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28889   | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263              |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28891   | ANEL BORRACHA REF:2J6274                        |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28892   | ANEL BORRACHA REF:8D8795                        |  | 5,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28894   | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM      |  | 4,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28897   | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436         |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28899   | RETENTOR REF:4L9822                             |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28900   | RETENTOR REF:4K7463                             |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28902   | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904         |  | 3,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28905   | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08      |  | 30,000 | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28907   | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105            |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28909   | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                 |  | 10,000 | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28911   | ANEL BORRACHA REF:5J1086                        |  | 3,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28913   | JUNTA REF:2B3147                                |  | 8,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28915   | JUNTA REF:2G9791                                |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28916   | JUNTA REF:2G9789                                |  | 8,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28935   | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28921   | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28922   | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28923   | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28924   | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28925   | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28926   | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              |  | 5,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28927   | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28928   | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28929   | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   |  | 30,000 | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 6961    | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             |  | 4,000  | PEÇA    | 0,000     | 0,00 |
| 28931   | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          |  | 2,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28932   | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28933   | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| 28934   | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        |  | 1,000  | UNIDADE | 0,000     | 0,00 |
| Total : |                                                 |  |        |         | 119378,00 |      |

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Condições de pagamento : | à prazo                                                 |
| Prazo de entrega :       | de acordo com a requisição                              |
| Validade da proposta :   | 60 dias.                                                |
| Valor por extenso :      | Cento e Dezenove Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais |

Data : 04/11/2014

carimbo e assinatura





PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

**Solicitação de cotação de preços**

Cotação de preços No: 20141030001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: TRATORAUTO LTDA

ENDEREÇO : FOLHA CSIITRINTA, SN QUADRA E LOTE ESPECIAL 01

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 83.664.276/0001-00

CGF : 15191512-1

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 30 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Responsável

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                  | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 28860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | UNIDADE | 3400,000           | 3400,00         |
| 28861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      |       | 1,000  | UNIDADE | 3800,000           | 3800,00         |
| 22260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO- CARREGADEIRA WA 200           |       | 1,000  | SERVIÇO | 3200,000           | 3200,00         |
| 22263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO- CARREGADEIRA WA 200            |       | 1,000  | SERVIÇO | 3200,000           | 3200,00         |
| 22268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA- CARREGADEIRA WA200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 2800,000           | 2800,00         |
| 22272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    |       | 1,000  | SERVIÇO | 800,000            | 800,00          |
| 22275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          |       | 1,000  | SERVIÇO | 600,000            | 600,00          |
| 22296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA WA200                     |       | 1,000  | SERVIÇO | 6800,000           | 6800,00         |
| 22298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         |       | 1,000  | SERVIÇO | 650,000            | 650,00          |
| 22338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  |       | 1,000  | SERVIÇO | 9000,000           | 9000,00         |
| 22343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO- CARREGADEIRA WA 200                 |       | 1,000  | SERVIÇO | 4300,000           | 4300,00         |
| 22356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA- CARREGADEIRA WA 200                   |       | 1,000  | SERVIÇO | 640,000            | 640,00          |
| 22358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA 200                |       | 1,000  | SERVIÇO | 1200,000           | 1200,00         |
| 22359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 830,000            | 830,00          |
| 22362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      |       | 1,000  | SERVIÇO | 2900,000           | 2900,00         |
| 28862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             |       | 1,000  | UNIDADE | 3700,000           | 3700,00         |
| 28863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               |       | 1,000  | UNIDADE | 2800,000           | 2800,00         |
| 28864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H |       | 1,000  | UNIDADE | 4800,000           | 4800,00         |



## Planilha 1

|       |                                                                       |        |         |          |         | Rubrica |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|---------|---------|
| 28865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H              | 1,000  | UNIDADE | 3000,000 | 3000,00 |         |
| 28868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 680,000  | 680,00  |         |
| 28867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H            | 1,000  | UNIDADE | 850,000  | 850,00  |         |
| 28866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                              | 1,000  | UNIDADE | 3800,000 | 3800,00 |         |
| 22807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 4500,000 | 4500,00 |         |
| 22809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELÉTRICA TODA - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 3200,000 | 3200,00 |         |
| 22810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 900,000  | 900,00  |         |
| 22811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 780,000  | 780,00  |         |
| 22813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                      | 1,000  | SERVIÇO | 8800,000 | 8800,00 |         |
| 22814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | 1,000  | SERVIÇO | 960,000  | 960,00  |         |
| 22819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | 1,000  | SERVIÇO | 1200,000 | 1200,00 |         |
| 22822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 2800,000 | 2800,00 |         |
| 22823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | 1,000  | SERVIÇO | 1900,000 | 1900,00 |         |
| 22824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | 1,000  | SERVIÇO | 1800,000 | 1800,00 |         |
| 22825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | 1,000  | SERVIÇO | 2900,000 | 2900,00 |         |
| 22826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSÃO - PATROL 120-H            | 1,000  | SERVIÇO | 1700,000 | 1700,00 |         |
| 22828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSÃO - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 1900,000 | 1900,00 |         |
| 22829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 3600,000 | 3600,00 |         |
| 22831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSÃO - PATROL 120-H                          | 1,000  | SERVIÇO | 9000,000 | 9000,00 |         |
| 22832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | 1,000  | SERVIÇO | 3900,000 | 3900,00 |         |
| 22833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                | 1,000  | SERVIÇO | 1200,000 | 1200,00 |         |
| 22834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                     | 1,000  | SERVIÇO | 700,000  | 700,00  |         |
| 22835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | 1,000  | SERVIÇO | 900,000  | 900,00  |         |
| 28869 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102                                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                                            | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                                      | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744                                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                                             | 10,000 | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540                              | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                                         | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28886 | ANEL REF: 02896-11012                                                 | 4,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28888 | ANEL REF: 02896-11015                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28890 | ANEL REF: 07000-12018                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28893 | ANEL REF: 07000-13032                                                 | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28895 | ANEL REF: 07000-13025                                                 | 6,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28896 | PINO REF: 417-46-11240                                                | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28898 | TRAVA REF: 417-46-11260                                               | 2,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28903 | BUCHA REF: 417-46-22210                                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28904 | BUCHA REF: 417-46-22220                                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                                           | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                                           | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142                                   | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110                               | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |
| 28914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000    | 0,00    |         |



Planilha

|       |                                                 |        |         |       |      |
|-------|-------------------------------------------------|--------|---------|-------|------|
| 28917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                  | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                 | 8,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                      | 16,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28874 | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                    | 4,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794                 | 20,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28878 | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                       | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 6959  | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                         | 9,000  | PEÇA    | 0,000 | 0,00 |
| 28881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437         | 6,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28883 | COROA ORIGINAL REF:8W8289                       | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                  | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                 | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263              | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28891 | ANEL BORRACHA REF:2J6274                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28892 | ANEL BORRACHA REF:8D8795                        | 5,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM      | 4,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436         | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28899 | RETENTOR REF:4L9822                             | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28900 | RETENTOR REF:4K7463                             | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904         | 3,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08      | 30,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105            | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28909 | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                 | 10,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28911 | ANEL BORRACHA REF:5J1086                        | 3,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28913 | JUNTA REF:2B3147                                | 8,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28915 | JUNTA REF:2G9791                                | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28916 | JUNTA REF:2G9789                                | 8,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28935 | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28921 | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28922 | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              | 5,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | 30,000 | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 6961  | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | 4,000  | PEÇA    | 0,000 | 0,00 |
| 28931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          | 2,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |
| 28934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | 1,000  | UNIDADE | 0,000 | 0,00 |

Total : 116390,00

|                          |                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Condições de pagamento : | à prazo                                           |
| Prazo de entrega :       | conforme solicitação                              |
| Validade da proposta :   | 60 dias.                                          |
| Valor por extenso :      | cento e dezesseis mil e trezentos e noventa reais |

Data : 03/11/2014

*Calce*





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
PRAÇA DOMINGOS FREITAS



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio  
Cotação : 20141030001

Pag.: 1

| Código | Descrição<br>Proponente                                         | Quant. | VI. unitário | VI. total |
|--------|-----------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|
| 028860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200      |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 3.400,000    | 3.400,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 3.500,000    | 3.500,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 3.450,000    | 3.450,00  |
| 028861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200           |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 3.800,000    | 3.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 3.750,000    | 3.750,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 3.775,000    | 3.775,00  |
| 022260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200 |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 3.200,000    | 3.200,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 3.100,000    | 3.100,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 3.150,000    | 3.150,00  |
| 022263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200  |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 3.200,000    | 3.200,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 3.250,000    | 3.250,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 3.225,000    | 3.225,00  |
| 022268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200       |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 2.800,000    | 2.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 2.790,000    | 2.790,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 2.795,000    | 2.795,00  |
| 022272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200         |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 800,000      | 800,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 799,000      | 799,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 799,500      | 799,50    |
| 022275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200               |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 600,000      | 600,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 620,000      | 620,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 610,000      | 610,00    |
| 022296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200           |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 6.800,000    | 6.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 6.880,000    | 6.880,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 6.840,000    | 6.840,00  |
| 022298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200              |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 650,000      | 650,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 680,000      | 680,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 665,000      | 665,00    |
| 022338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                       |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 9.000,000    | 9.000,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 9.900,000    | 9.900,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 9.450,000    | 9.450,00  |
| 022343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200       |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 4.300,000    | 4.300,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 4.400,000    | 4.400,00  |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 4.350,000    | 4.350,00  |
| 022356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200         |        |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                 | 1,000  | 640,000      | 640,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA             | 1,000  | 630,000      | 630,00    |
|        | <b>Valores médios :</b>                                         |        | 635,000      | 635,00    |



| Código | Descrição<br>Proponente                                                    | Quant.           | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|
| 022358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 1.200,000    | 1.200,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 1.100,000    | 1.100,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 1.150,000    | 1.150,00  |
| 022359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 830,000      | 830,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 860,000      | 860,00    |
|        |                                                                            | Valores médios : | 845,000      | 845,00    |
| 022362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 2.900,000    | 2.900,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 2.890,000    | 2.890,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 2.895,000    | 2.895,00  |
| 028862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 3.700,000    | 3.700,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 3.950,000    | 3.950,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 3.825,000    | 3.825,00  |
| 028863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 2.800,000    | 2.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 2.950,000    | 2.950,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 2.875,000    | 2.875,00  |
| 028864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CIRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 4.800,000    | 4.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 4.900,000    | 4.900,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 4.850,000    | 4.850,00  |
| 028865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 3.000,000    | 3.000,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 2.880,000    | 2.880,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 2.940,000    | 2.940,00  |
| 028868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 680,000      | 680,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 610,000      | 610,00    |
|        |                                                                            | Valores médios : | 645,000      | 645,00    |
| 028867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 850,000      | 850,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 890,000      | 890,00    |
|        |                                                                            | Valores médios : | 870,000      | 870,00    |
| 028866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 3.800,000    | 3.800,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 3.999,000    | 3.999,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 3.899,500    | 3.899,50  |
| 022807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 4.500,000    | 4.500,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 4.650,000    | 4.650,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 4.575,000    | 4.575,00  |
| 022809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                      |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 3.200,000    | 3.200,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 3.150,000    | 3.150,00  |
|        |                                                                            | Valores médios : | 3.175,000    | 3.175,00  |
| 022810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 900,000      | 900,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 980,000      | 980,00    |
|        |                                                                            | Valores médios : | 940,000      | 940,00    |
| 022811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 780,000      | 780,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                        | 1,000            | 850,000      | 850,00    |
|        |                                                                            | Valores médios : | 815,000      | 815,00    |
| 022813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           |                  |              |           |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                            | 1,000            | 8.800,000    | 8.800,00  |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



| Código | Descrição                                                             | Quant. | VI. unitário | VI. total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   | 1,000  | 8 900,000    | 8.900,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        | 8 850,000    | 8.850,00  |
| 022814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | 1,000  | 960,000      | 960,00    |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 000,000    | 1.000,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 980,000      | 980,00    |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | 1,000  | 1 200,000    | 1.200,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 150,000    | 1.150,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 175,000    | 1.175,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H               | 1,000  | 2 800,000    | 2.800,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 2 950,000    | 2.950,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 2 875,000    | 2.875,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | 1,000  | 1 900,000    | 1.900,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 2 100,000    | 2.100,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 2 000,000    | 2.000,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | 1,000  | 1 800,000    | 1.800,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 750,000    | 1.750,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 775,000    | 1.775,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | 1,000  | 2 900,000    | 2.900,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 3 100,000    | 3.100,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 3 000,000    | 3.000,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H            | 1,000  | 1 700,000    | 1.700,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 890,000    | 1.890,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 795,000    | 1.795,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                  | 1,000  | 1 900,000    | 1.900,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 850,000    | 1.850,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 875,000    | 1.875,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | 1,000  | 3 600,000    | 3.600,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 3 500,000    | 3.500,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 3 550,000    | 3.550,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                          | 1,000  | 9 000,000    | 9.000,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 8 880,000    | 8.880,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 8 940,000    | 8.940,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | 1,000  | 3 900,000    | 3.900,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 4 100,000    | 4.100,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 4 000,000    | 4.000,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                | 1,000  | 1 200,000    | 1.200,00  |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 300,000    | 1.300,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 250,000    | 1.250,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                     | 1,000  | 700,000      | 700,00    |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 850,000      | 850,00    |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 775,000      | 775,00    |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 022835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | 1,000  | 900,000      | 900,00    |
|        | TRATORAUTO LTDA                                                       | 1,000  | 1 100,000    | 1.100,00  |
|        | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA                   |        | 1 000,000    | 1.000,00  |
|        | Valores médios :                                                      |        |              |           |
| 028869 | BOMBA D'ÁGUA REF:6735-61-1102                                         |        |              |           |



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



| Código | Descrição                                | Quant.           | VI. unitário | VI. total |
|--------|------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|
|        | Proponente                               |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 603,740      | 603,74    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 609,840      | 609,84    |
|        |                                          | Valores médios : | 606,790      | 606,79    |
| 028870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520               |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 25,880       | 25,88     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 26,140       | 26,14     |
|        |                                          | Valores médios : | 26,010       | 26,01     |
| 028871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150         |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 948,740      | 948,74    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 958,320      | 958,32    |
|        |                                          | Valores médios : | 953,530      | 953,53    |
| 028872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 129,370      | 129,37    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 130,680      | 130,68    |
|        |                                          | Valores médios : | 130,025      | 130,03    |
| 028873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744           |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 71,160       | 71,16     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 71,880       | 71,88     |
|        |                                          | Valores médios : | 71,520       | 71,52     |
| 028875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 10,000           | 2,140        | 21,40     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 10,000           | 2,170        | 21,70     |
|        |                                          | Valores médios : | 2,155        | 21,55     |
| 028877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 10,000           | 3,360        | 33,60     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 10,000           | 3,400        | 34,00     |
|        |                                          | Valores médios : | 3,380        | 33,80     |
| 028879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 10,000           | 4,520        | 45,20     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 10,000           | 4,570        | 45,70     |
|        |                                          | Valores médios : | 4,545        | 45,45     |
| 028882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 2 472,870    | 2 472,87  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 2 497,850    | 2 497,85  |
|        |                                          | Valores médios : | 2 485,360    | 2 485,36  |
| 028884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO            |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 2 587,460    | 2 587,46  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 2 613,600    | 2 613,60  |
|        |                                          | Valores médios : | 2 600,530    | 2 600,53  |
| 028886 | ANEL REF: 02896-11012                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 4,000            | 4,310        | 17,24     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 4,000            | 4,360        | 17,44     |
|        |                                          | Valores médios : | 4,335        | 17,34     |
| 028888 | ANEL REF: 02896-11015                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 6,000            | 9,040        | 54,24     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 6,000            | 9,140        | 54,84     |
|        |                                          | Valores médios : | 9,090        | 54,54     |
| 028890 | ANEL REF: 07000-12018                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 6,000            | 3,020        | 18,12     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 6,000            | 3,050        | 18,30     |
|        |                                          | Valores médios : | 3,035        | 18,21     |
| 028893 | ANEL REF: 07000-13032                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 5,090        | 5,09      |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 5,140        | 5,14      |
|        |                                          | Valores médios : | 5,115        | 5,11      |
| 028895 | ANEL REF: 07000-13025                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 6,000            | 3,930        | 23,58     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 6,000            | 3,970        | 23,82     |
|        |                                          | Valores médios : | 3,950        | 23,70     |



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



| Código | Descrição<br>Proponente                   | Quant.           | VI. unitário | VI. total |
|--------|-------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|
| 028896 | PINO REF: 417-46-11240                    |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 143,320      | 143,32    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 144,770      | 144,77    |
|        |                                           | Valores médios : | 144,045      | 144,05    |
| 028898 | TRAVA REF: 417-46-11260                   |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 2,000            | 12,060       | 24,12     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 2,000            | 12,190       | 24,38     |
|        |                                           | Valores médios : | 12,125       | 24,25     |
| 028901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 62,090       | 62,09     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 62,720       | 62,72     |
|        |                                           | Valores médios : | 62,405       | 62,41     |
| 028903 | BUCHA REF: 417-46-22210                   |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 350,940      | 350,94    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 354,480      | 354,48    |
|        |                                           | Valores médios : | 352,710      | 352,71    |
| 028904 | BUCHA REF: 417-46-22220                   |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 338,710      | 338,71    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 342,130      | 342,13    |
|        |                                           | Valores médios : | 340,420      | 340,42    |
| 028906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110               |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 551,910      | 551,91    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 557,480      | 557,48    |
|        |                                           | Valores médios : | 554,695      | 554,69    |
| 028908 | FILTRO HST REF: 417-1834110               |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 493,020      | 493,02    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 498,000      | 498,00    |
|        |                                           | Valores médios : | 495,510      | 495,51    |
| 028910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142       |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 510,840      | 510,84    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 516,000      | 516,00    |
|        |                                           | Valores médios : | 513,420      | 513,42    |
| 028912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110   |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 427,680      | 427,68    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 432,000      | 432,00    |
|        |                                           | Valores médios : | 429,840      | 429,84    |
| 028914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 213,840      | 213,84    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 216,000      | 216,00    |
|        |                                           | Valores médios : | 214,920      | 214,92    |
| 028917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR            |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 1,000            | 474,370      | 474,37    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 1,000            | 479,160      | 479,16    |
|        |                                           | Valores médios : | 476,765      | 476,77    |
| 028918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91           |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 8,000            | 580,210      | 4.641,68  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 8,000            | 586,080      | 4.688,64  |
|        |                                           | Valores médios : | 583,145      | 4.665,16  |
| 028920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 16,000           | 30,180       | 482,88    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 16,000           | 30,490       | 487,84    |
|        |                                           | Valores médios : | 30,335       | 485,36    |
| 028874 | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972              |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 4,000            | 20,710       | 82,84     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  | 4,000            | 20,920       | 83,68     |
|        |                                           | Valores médios : | 20,815       | 83,26     |
| 028876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794           |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME              | 20,000           | 120,750      | 2.415,00  |



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



| Código | Descrição                                  | Quant.           | VI. unitário     | VI. total |
|--------|--------------------------------------------|------------------|------------------|-----------|
|        | Proponente                                 |                  |                  |           |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   | 20,000           | 121,970          | 2.439,40  |
|        |                                            | Valores médios : | 121,360          | 2.427,20  |
| 028878 | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                  | 1,000            | 172,490          | 172,49    |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 174,240          | 174,24    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 173,365   |
| 006959 | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                    | 9,000            | 172,490          | 1.552,41  |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 9,000            | 174,240          | 1.568,16  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 173,365   |
| 028881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437    | 6,000            | 258,740          | 1.552,44  |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 6,000            | 261,360          | 1.568,16  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 260,050   |
| 028883 | COROA ORIGINAL REF:8W8289                  | 2,000            | 2.932,450        | 5.864,90  |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 2,000            | 2.962,080        | 5.924,16  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 2.947,265 |
| 028885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286             | 1,000            | 1.962,160        | 1.962,16  |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 1.981,980        | 1.981,98  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 1.972,070 |
| 028887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286            | 1,000            | 120,750          | 120,75    |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 121,970          | 121,97    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 121,360   |
| 028889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263         | 2,000            | 46,570           | 93,14     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 2,000            | 47,040           | 94,08     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 46,805    |
| 028891 | ANEL BORRACHA REF:2J6274                   | 1,000            | 2,210            | 2,21      |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 2,240            | 2,24      |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 2,225     |
| 028892 | ANEL BORRACHA REF:8D8795                   | 5,000            | 34,500           | 172,50    |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 5,000            | 34,850           | 174,25    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 34,675    |
| 028894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM | 4,000            | 13,480           | 53,92     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 4,000            | 13,620           | 54,48     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 13,550    |
| 028897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436    | 1,000            | 98,530           | 98,53     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 99,530           | 99,53     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 99,030    |
| 028899 | RETENTOR REF:4L9822                        | 2,000            | 34,140           | 68,28     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 2,000            | 34,490           | 68,98     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 34,315    |
| 028900 | RETENTOR REF:4K7463                        | 1,000            | 30,770           | 30,77     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 1,000            | 31,090           | 31,09     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 30,930    |
| 028902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904    | 3,000            | 10,630           | 31,89     |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME               | 3,000            | 10,740           | 32,22     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME   |                  | Valores médios : | 10,685    |
| 028905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08 |                  |                  |           |



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



| Código | Descrição                                | Quant.           | VI. unitário | VI. total |
|--------|------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|
|        | Proponente                               |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 30,000           | 1,740        | 52,20     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 30,000           | 1,760        | 52,80     |
|        |                                          | Valores médios : | 1,750        | 52,50     |
| 028907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105     |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 3,090        | 3,09      |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 3,130        | 3,13      |
|        |                                          | Valores médios : | 3,110        | 3,11      |
| 028909 | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545          |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 10,000           | 30,180       | 301,80    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 10,000           | 30,490       | 304,90    |
|        |                                          | Valores médios : | 30,335       | 303,35    |
| 028911 | ANEL BORRACHA REF:5J1086                 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 3,000            | 18,700       | 56,10     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 3,000            | 18,890       | 56,67     |
|        |                                          | Valores médios : | 18,795       | 56,38     |
| 028913 | JUNTA REF:2B3147                         |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 8,000            | 7,910        | 63,28     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 8,000            | 7,990        | 63,92     |
|        |                                          | Valores médios : | 7,950        | 63,60     |
| 028915 | JUNTA REF:2G9791                         |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 20,970       | 41,94     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 21,190       | 42,38     |
|        |                                          | Valores médios : | 21,080       | 42,16     |
| 028916 | JUNTA REF:2G9789                         |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 8,000            | 42,890       | 343,12    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 8,000            | 43,330       | 346,64    |
|        |                                          | Valores médios : | 43,110       | 344,88    |
| 028935 | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 234,990      | 234,99    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 237,370      | 237,37    |
|        |                                          | Valores médios : | 236,180      | 236,18    |
| 028921 | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 1,000            | 227,510      | 227,51    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1,000            | 229,810      | 229,81    |
|        |                                          | Valores médios : | 228,660      | 228,66    |
| 028922 | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 452,800      | 905,60    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 457,380      | 914,76    |
|        |                                          | Valores médios : | 455,090      | 910,18    |
| 028923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138       |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 181,120      | 362,24    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 182,950      | 365,90    |
|        |                                          | Valores médios : | 182,035      | 364,07    |
| 028924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139       |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 558,450      | 1.116,90  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 564,100      | 1.128,20  |
|        |                                          | Valores médios : | 561,275      | 1.122,55  |
| 028925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241          |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 257,810      | 515,62    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 260,420      | 520,84    |
|        |                                          | Valores médios : | 259,115      | 518,23    |
| 028926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352       |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 5,000            | 161,720      | 808,60    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 5,000            | 163,360      | 816,80    |
|        |                                          | Valores médios : | 162,540      | 812,70    |
| 028927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME             | 2,000            | 155,190      | 310,38    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 2,000            | 156,760      | 313,52    |
|        |                                          | Valores médios : | 155,975      | 311,95    |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



| Código | Descrição                                        | Quant.           | VI. unitário | VI. total |
|--------|--------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------|
| 028928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF: 8X3221          |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 2,000            | 121,120      | 242,24    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 2,000            | 122,350      | 244,70    |
|        |                                                  | Valores médios : | 121,735      | 243,47    |
| 028929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF: 7B3235                   |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 30,000           | 3,090        | 92,70     |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 30,000           | 3,130        | 93,90     |
|        |                                                  | Valores médios : | 3,110        | 93,30     |
| 006961 | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE              |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 4,000            | 224,240      | 896,96    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 4,000            | 226,510      | 906,04    |
|        |                                                  | Valores médios : | 225,375      | 901,50    |
| 028931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF: 6V8082          |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 2,000            | 853,860      | 1.707,72  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 2,000            | 862,490      | 1.724,98  |
|        |                                                  | Valores médios : | 858,175      | 1.716,35  |
| 028932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF: 11242404           |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 1,000            | 965,980      | 965,98    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 1,000            | 975,740      | 975,74    |
|        |                                                  | Valores médios : | 970,860      | 970,86    |
| 028933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF: 0366775 |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 1,000            | 120,750      | 120,75    |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 1,000            | 121,970      | 121,97    |
|        |                                                  | Valores médios : | 121,360      | 121,36    |
| 028934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF: 418S623150        |                  |              |           |
|        | C M COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME                     | 1,000            | 4.607,660    | 4.607,66  |
|        | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME         | 1,000            | 4.654,210    | 4.654,21  |
|        |                                                  | Valores médios : | 4.630,935    | 4.630,93  |







PREFEITURA DE  
**Itupiranga**



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor  
Cotação : 20141030001

Pag.: 9

**Proponente**

| Código                                                | Descrição                                                                  | Quant. | VI. unitário | VI. total | Situação |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|----------|
| <b>TRATORAUTO LTDA</b>                                |                                                                            |        |              |           |          |
| 028860                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | 1,000  | 3.400,000    | 3.400,00  |          |
| 022263                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | 1,000  | 3.200,000    | 3.200,00  |          |
| 022275                                                | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | 1,000  | 600,000      | 600,00    |          |
| 022296                                                | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200                      | 1,000  | 6.800,000    | 6.800,00  |          |
| 022298                                                | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | 1,000  | 650,000      | 650,00    |          |
| 022338                                                | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | 1,000  | 9.000,000    | 9.000,00  |          |
| 022343                                                | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | 1,000  | 4.300,000    | 4.300,00  |          |
| 022359                                                | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      | 1,000  | 830,000      | 830,00    |          |
| 028862                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | 1,000  | 3.700,000    | 3.700,00  |          |
| 028863                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               | 1,000  | 2.800,000    | 2.800,00  |          |
| 028864                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | 1,000  | 4.800,000    | 4.800,00  |          |
| 028867                                                | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | 1,000  | 850,000      | 850,00    |          |
| 028866                                                | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   | 1,000  | 3.800,000    | 3.800,00  |          |
| 022807                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | 1,000  | 4.500,000    | 4.500,00  |          |
| 022810                                                | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | 1,000  | 900,000      | 900,00    |          |
| 022811                                                | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | 1,000  | 780,000      | 780,00    |          |
| 022813                                                | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           | 1,000  | 8.800,000    | 8.800,00  |          |
| 022814                                                | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                             | 1,000  | 960,000      | 960,00    |          |
| 022822                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H                    | 1,000  | 2.800,000    | 2.800,00  |          |
| 022823                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H                    | 1,000  | 1.900,000    | 1.900,00  |          |
| 022825                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H                  | 1,000  | 2.900,000    | 2.900,00  |          |
| 022826                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H                 | 1,000  | 1.700,000    | 1.700,00  |          |
| 022832                                                | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                       | 1,000  | 3.900,000    | 3.900,00  |          |
| 022833                                                | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                     | 1,000  | 1.200,000    | 1.200,00  |          |
| 022834                                                | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                          | 1,000  | 700,000      | 700,00    |          |
| 022835                                                | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                      | 1,000  | 900,000      | 900,00    |          |
| Total do(s) item(ns) :                                |                                                                            |        |              | 76.670,00 |          |
| <b>N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA</b> |                                                                            |        |              |           |          |
| 028861                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      | 1,000  | 3.750,000    | 3.750,00  |          |
| 022260                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | 1,000  | 3.100,000    | 3.100,00  |          |
| 022268                                                | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200                  | 1,000  | 2.790,000    | 2.790,00  |          |
| 022272                                                | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    | 1,000  | 799,000      | 799,00    |          |
| 022356                                                | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | 1,000  | 630,000      | 630,00    |          |
| 022358                                                | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 | 1,000  | 1.100,000    | 1.100,00  |          |
| 022362                                                | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      | 1,000  | 2.890,000    | 2.890,00  |          |
| 028865                                                | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | 1,000  | 2.880,000    | 2.880,00  |          |
| 028868                                                | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | 1,000  | 610,000      | 610,00    |          |
| 022809                                                | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                      | 1,000  | 3.150,000    | 3.150,00  |          |
| 022819                                                | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                         | 1,000  | 1.150,000    | 1.150,00  |          |
| 022824                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H      | 1,000  | 1.750,000    | 1.750,00  |          |
| 022828                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                       | 1,000  | 1.850,000    | 1.850,00  |          |
| 022829                                                | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                       | 1,000  | 3.500,000    | 3.500,00  |          |
| 022830                                                | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                               | 1,000  | 1.100,000    | 1.100,00  |          |



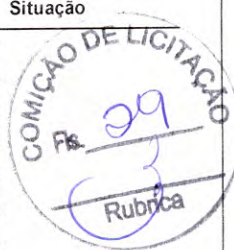
| Proponente |           | Quant. | VI. unitário | VI. total | Situação |
|------------|-----------|--------|--------------|-----------|----------|
| Código     | Descrição |        |              |           |          |

|                             |                                            |        |           |          |                                                                                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------|--------|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CM COMÉCIO DE PEÇAS LTDA ME |                                            |        |           |          |                                                                                   |
| 028869                      | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102             | 1,000  | 603,740   | 603,74   | <div>COMIÇÃO DE LICITAÇÃO</div> <div>Fl. 28</div> <div>3</div> <div>Rubrica</div> |
| 028870                      | RETENTOR REF: 6736-61-1520                 | 1,000  | 25,880    | 25,88    |                                                                                   |
| 028871                      | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150           | 1,000  | 948,740   | 948,74   |                                                                                   |
| 028872                      | CORREIA REF: 6732-81-6170                  | 1,000  | 129,370   | 129,37   |                                                                                   |
| 028873                      | CORREIA DE AR REF: 04120-21744             | 1,000  | 71,160    | 71,16    |                                                                                   |
| 028875                      | GRAXEIRO REF: 07020-00000                  | 10,000 | 2,140     | 21,40    |                                                                                   |
| 028877                      | GRAXEIRO REF: 07020-00675                  | 10,000 | 3,360     | 33,60    |                                                                                   |
| 028879                      | GRAXEIRO REF: 07020-00900                  | 10,000 | 4,520     | 45,20    |                                                                                   |
| 028882                      | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540   | 1,000  | 2.472,870 | 2.472,87 |                                                                                   |
| 028884                      | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO              | 1,000  | 2.587,460 | 2.587,46 |                                                                                   |
| 028886                      | ANEL REF: 02896-11012                      | 4,000  | 4,310     | 17,24    | <div>Handwritten signature</div>                                                  |
| 028888                      | ANEL REF: 02896-11015                      | 6,000  | 9,040     | 54,24    |                                                                                   |
| 028890                      | ANEL REF: 07000-12018                      | 6,000  | 3,020     | 18,12    |                                                                                   |
| 028893                      | ANEL REF: 07000-13032                      | 1,000  | 5,090     | 5,09     |                                                                                   |
| 028895                      | ANEL REF: 07000-13025                      | 6,000  | 3,930     | 23,58    |                                                                                   |
| 028896                      | PINO REF: 417-46-11240                     | 1,000  | 143,320   | 143,32   |                                                                                   |
| 028898                      | TRAVA REF: 417-46-11260                    | 2,000  | 12,060    | 24,12    |                                                                                   |
| 028901                      | ARRUELA REF: 417-46-11270                  | 1,000  | 62,090    | 62,09    |                                                                                   |
| 028903                      | BUCHA REF: 417-46-22210                    | 1,000  | 350,940   | 350,94   |                                                                                   |
| 028904                      | BUCHA REF: 417-46-22220                    | 1,000  | 338,710   | 338,71   |                                                                                   |
| 028906                      | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                | 1,000  | 551,910   | 551,91   |                                                                                   |
| 028908                      | FILTRO HST REF: 417-1834110                | 1,000  | 493,020   | 493,02   |                                                                                   |
| 028910                      | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142        | 1,000  | 510,840   | 510,84   |                                                                                   |
| 028912                      | FILTRO DE AR PRIMARIO REF: 600-185-3110    | 1,000  | 427,680   | 427,68   |                                                                                   |
| 028914                      | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130  | 1,000  | 213,840   | 213,84   |                                                                                   |
| 028917                      | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR             | 1,000  | 474,370   | 474,37   |                                                                                   |
| 028918                      | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91            | 8,000  | 580,210   | 4.641,68 |                                                                                   |
| 028920                      | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                 | 16,000 | 30,180    | 482,88   |                                                                                   |
| 028874                      | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972               | 4,000  | 20,710    | 82,84    |                                                                                   |
| 028876                      | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794            | 20,000 | 120,750   | 2.415,00 |                                                                                   |
| 028878                      | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                  | 1,000  | 172,490   | 172,49   |                                                                                   |
| 006959                      | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                    | 9,000  | 172,490   | 1.552,41 |                                                                                   |
| 028881                      | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437    | 6,000  | 258,740   | 1.552,44 |                                                                                   |
| 028883                      | COROA ORIGINAL REF:8W8289                  | 2,000  | 2.932,450 | 5.864,90 |                                                                                   |
| 028885                      | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286             | 1,000  | 1.962,160 | 1.962,16 |                                                                                   |
| 028887                      | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286            | 1,000  | 120,750   | 120,75   |                                                                                   |
| 028889                      | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263         | 2,000  | 46,570    | 93,14    |                                                                                   |
| 028891                      | ANEL BORRACHA REF:2J6274                   | 1,000  | 2,210     | 2,21     |                                                                                   |
| 028892                      | ANEL BORRACHA REF:8D8795                   | 5,000  | 34,500    | 172,50   |                                                                                   |
| 028894                      | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM | 4,000  | 13,480    | 53,92    |                                                                                   |
| 028897                      | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436    | 1,000  | 98,530    | 98,53    |                                                                                   |
| 028899                      | RETENTOR REF:4L9822                        | 2,000  | 34,140    | 68,28    |                                                                                   |
| 028900                      | RETENTOR REF:4K7463                        | 1,000  | 30,770    | 30,77    |                                                                                   |
| 028902                      | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904    | 3,000  | 10,630    | 31,89    |                                                                                   |
| 028905                      | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08 | 30,000 | 1,740     | 52,20    |                                                                                   |
| 028907                      | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105       | 1,000  | 3,090     | 3,09     |                                                                                   |
| 028909                      | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545            | 10,000 | 30,180    | 301,80   |                                                                                   |
| 028911                      | ANEL BORRACHA REF:5J1086                   | 3,000  | 18,700    | 56,10    |                                                                                   |
| 028913                      | JUNTA REF:2B3147                           | 8,000  | 7,910     | 63,28    |                                                                                   |
| 028915                      | JUNTA REF:2G9791                           | 2,000  | 20,970    | 41,94    |                                                                                   |
| 028916                      | JUNTA REF:2G9789                           | 8,000  | 42,890    | 343,12   |                                                                                   |
| 028935                      | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                   | 1,000  | 234,990   | 234,99   |                                                                                   |
| 028921                      | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                   | 1,000  | 227,510   | 227,51   |                                                                                   |
| 028922                      | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                  | 2,000  | 452,800   | 905,60   |                                                                                   |
| 028923                      | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138         | 2,000  | 181,120   | 362,24   |                                                                                   |
| 028924                      | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139         | 2,000  | 558,450   | 1.116,90 |                                                                                   |
| 028925                      | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241            | 2,000  | 257,810   | 515,62   |                                                                                   |
| 028926                      | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352         | 5,000  | 161,720   | 808,60   |                                                                                   |



## Proponente

| Código | Descrição                                       | Quant.                 | VI. unitário | VI. total  | Situação |
|--------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------|------------|----------|
| 028929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | 30,000                 | 3,090        | 92,70      |          |
| 006961 | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | 4,000                  | 224,240      | 896,96     |          |
| 028931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF 6V8082          | 2,000                  | 853,860      | 1.707,72   |          |
| 028932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF 11242404           | 1,000                  | 965,980      | 965,98     |          |
| 028933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | 1,000                  | 120,750      | 120,75     |          |
| 028934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | 1,000                  | 4.607,660    | 4.607,66   |          |
|        |                                                 | Total do(s) item(ns) : |              | 44.024,70  |          |
|        |                                                 | Total geral :          |              | 159.523,70 |          |







PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Cidade do Rio Itupiranga



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

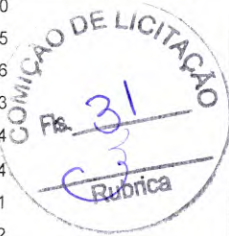
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20141030001

Pag.: 12

| Código | Descrição                                                                  | Quant. | VI. unitário | VI. total |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------|
| 028860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | 1,0000 | 3.450,000    | 3.450,00  |
| 028861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      | 1,0000 | 3.775,000    | 3.775,00  |
| 022260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | 1,0000 | 3.150,000    | 3.150,00  |
| 022263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | 1,0000 | 3.225,000    | 3.225,00  |
| 022268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200                  | 1,0000 | 2.795,000    | 2.795,00  |
| 022272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    | 1,0000 | 799,500      | 799,50    |
| 022275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | 1,0000 | 610,000      | 610,00    |
| 022296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200                      | 1,0000 | 6.840,000    | 6.840,00  |
| 022298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | 1,0000 | 665,000      | 665,00    |
| 022338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | 1,0000 | 9.450,000    | 9.450,00  |
| 022343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | 1,0000 | 4.350,000    | 4.350,00  |
| 022356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | 1,0000 | 635,000      | 635,00    |
| 022358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 | 1,0000 | 1.150,000    | 1.150,00  |
| 022359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      | 1,0000 | 845,000      | 845,00    |
| 022362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      | 1,0000 | 2.895,000    | 2.895,00  |
| 028862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | 1,0000 | 3.825,000    | 3.825,00  |
| 028863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               | 1,0000 | 2.875,000    | 2.875,00  |
| 028864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | 1,0000 | 4.850,000    | 4.850,00  |
| 028865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | 1,0000 | 2.940,000    | 2.940,00  |
| 028868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | 1,0000 | 645,000      | 645,00    |
| 028867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | 1,0000 | 870,000      | 870,00    |
| 028866 | SERVIÇO DE REVISAR TÂNDERS - PATROL 120H                                   | 1,0000 | 3.899,500    | 3.899,50  |
| 022807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | 1,0000 | 4.575,000    | 4.575,00  |
| 022809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                      | 1,0000 | 3.175,000    | 3.175,00  |
| 022810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | 1,0000 | 940,000      | 940,00    |
| 022811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | 1,0000 | 815,000      | 815,00    |
| 022813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           | 1,0000 | 8.850,000    | 8.850,00  |
| 022814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                             | 1,0000 | 980,000      | 980,00    |
| 022819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                         | 1,0000 | 1.175,000    | 1.175,00  |
| 022822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H                    | 1,0000 | 2.875,000    | 2.875,00  |
| 022823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H                    | 1,0000 | 2.000,000    | 2.000,00  |
| 022824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H      | 1,0000 | 1.775,000    | 1.775,00  |
| 022825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H                  | 1,0000 | 3.000,000    | 3.000,00  |
| 022826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H                 | 1,0000 | 1.795,000    | 1.795,00  |
| 022828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                       | 1,0000 | 1.875,000    | 1.875,00  |
| 022829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                       | 1,0000 | 3.550,000    | 3.550,00  |
| 022831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                               | 1,0000 | 8.940,000    | 8.940,00  |
| 022832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                       | 1,0000 | 4.000,000    | 4.000,00  |
| 022833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                     | 1,0000 | 1.250,000    | 1.250,00  |
| 022834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                          | 1,0000 | 775,000      | 775,00    |
| 022835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                      | 1,0000 | 1.000,000    | 1.000,00  |
| 028869 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102                                             | 1,0000 | 606,790      | 606,79    |
| 028870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                                                 | 1,0000 | 26,010       | 26,01     |
| 028871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150                                           | 1,0000 | 953,530      | 953,53    |
| 028872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                                                  | 1,0000 | 130,025      | 130,03    |



| Código | Descrição                                        | Quant.  | VI. unitário | VI. total |
|--------|--------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|
| 028877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                        | 10,0000 | 3,380        | 33,80     |
| 028879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                        | 10,0000 | 4,545        | 45,45     |
| 028882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540         | 1,0000  | 2.485,360    | 2.485,36  |
| 028884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO                    | 1,0000  | 2.600,530    | 2.600,53  |
| 028886 | ANEL REF: 02896-11012                            | 4,0000  | 4,335        | 17,34     |
| 028888 | ANEL REF: 02896-11015                            | 6,0000  | 9,090        | 54,54     |
| 028890 | ANEL REF: 07000-12018                            | 6,0000  | 3,035        | 18,21     |
| 028893 | ANEL REF: 07000-13032                            | 1,0000  | 5,115        | 5,12      |
| 028895 | ANEL REF: 07000-13025                            | 6,0000  | 3,950        | 23,70     |
| 028896 | PINO REF: 417-46-11240                           | 1,0000  | 144,045      | 144,04    |
| 028898 | TRAVA REF: 417-46-11260                          | 2,0000  | 12,125       | 24,25     |
| 028901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                        | 1,0000  | 62,405       | 62,41     |
| 028903 | BUCHA REF: 417-46-22210                          | 1,0000  | 352,710      | 352,71    |
| 028904 | BUCHA REF: 417-46-22220                          | 1,0000  | 340,420      | 340,42    |
| 028906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                      | 1,0000  | 554,695      | 554,70    |
| 028908 | FILTRO HST REF: 417-1834110                      | 1,0000  | 495,510      | 495,51    |
| 028910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142              | 1,0000  | 513,420      | 513,42    |
| 028912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110          | 1,0000  | 429,840      | 429,84    |
| 028914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130        | 1,0000  | 214,920      | 214,92    |
| 028917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                   | 1,0000  | 476,765      | 476,76    |
| 028918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91                  | 8,0000  | 583,145      | 4.665,16  |
| 028920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                       | 16,0000 | 30,335       | 485,36    |
| 028874 | RETENTOR BORRACHA REF: 9D7972                    | 4,0000  | 20,815       | 83,26     |
| 028876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF: 8D8794                 | 20,0000 | 121,360      | 2.427,20  |
| 028878 | MANGUEIRA 37CM REF: 8X7317                       | 1,0000  | 173,365      | 173,37    |
| 006959 | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                          | 9,0000  | 173,365      | 1.560,29  |
| 028881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF: 7G0437         | 6,0000  | 260,050      | 1.560,30  |
| 028883 | COROA ORIGINAL REF: 8W8289                       | 2,0000  | 2.947,265    | 5.894,53  |
| 028885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF: 8W8286                  | 1,0000  | 1.972,070    | 1.972,07  |
| 028887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF: 1253286                 | 1,0000  | 121,360      | 121,36    |
| 028889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF: 9S3263              | 2,0000  | 46,805       | 93,61     |
| 028891 | ANEL BORRACHA REF: 2J6274                        | 1,0000  | 2,225        | 2,23      |
| 028892 | ANEL BORRACHA REF: 8D8795                        | 5,0000  | 34,675       | 173,38    |
| 028894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF: GCR510/VERM      | 4,0000  | 13,550       | 54,20     |
| 028897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF: 7D8436         | 1,0000  | 99,030       | 99,03     |
| 028899 | RETENTOR REF: 4L9822                             | 2,0000  | 34,315       | 68,63     |
| 028900 | RETENTOR REF: 4K7463                             | 1,0000  | 30,930       | 30,93     |
| 028902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF: 9M2904         | 3,0000  | 10,685       | 32,05     |
| 028905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF: 5P8245/2M08      | 30,0000 | 1,750        | 52,50     |
| 028907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF: 4H9105            | 1,0000  | 3,110        | 3,11      |
| 028909 | ANEL BORRACHA TANDER REF: 5P2545                 | 10,0000 | 30,335       | 303,35    |
| 028911 | ANEL BORRACHA REF: 5J1086                        | 3,0000  | 18,795       | 56,38     |
| 028913 | JUNTA REF: 2B3147                                | 8,0000  | 7,950        | 63,60     |
| 028915 | JUNTA REF: 2G9791                                | 2,0000  | 21,080       | 42,16     |
| 028916 | JUNTA REF: 2G9789                                | 8,0000  | 43,110       | 344,88    |
| 028935 | ROLAMENTO 495 REF: 6K8329                        | 1,0000  | 236,180      | 236,18    |
| 028921 | ROLAMENTO 493 REF: 6F2956                        | 1,0000  | 228,660      | 228,66    |
| 028922 | ROLAMENTO CONE REF: 9D3242                       | 2,0000  | 455,090      | 910,18    |
| 028923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF: 2N2138              | 2,0000  | 182,035      | 364,07    |
| 028924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF: 2N2139              | 2,0000  | 561,275      | 1.122,55  |
| 028925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF: 9D3241                 | 2,0000  | 259,115      | 518,23    |
| 028926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF: 6Y5352              | 5,0000  | 162,540      | 812,70    |
| 028927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF: 8X3276        | 2,0000  | 155,975      | 311,95    |
| 028928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF: 8X3221          | 2,0000  | 121,735      | 243,47    |
| 028929 | PARAFUSO 1/2X1 1/2 REF: 7B3235                   | 30,0000 | 3,110        | 93,30     |
| 006961 | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE              | 4,0000  | 225,375      | 901,50    |
| 028931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF: 6V8082          | 2,0000  | 858,175      | 1.716,35  |
| 028932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF: 11242404           | 1,0000  | 970,860      | 970,86    |
| 028933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF: 0366775 | 1,0000  | 121,360      | 121,36    |
| 028934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF: 418S623150        | 1,0000  | 4.630,935    | 4.630,94  |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



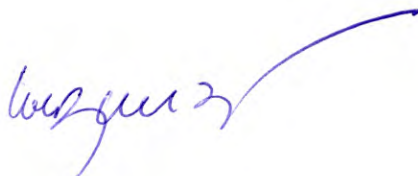
## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Novembro de 2014



\_\_\_\_\_  
Responsável



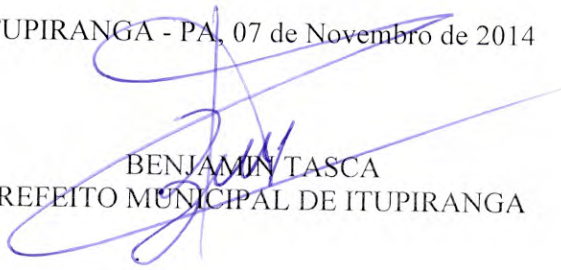


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

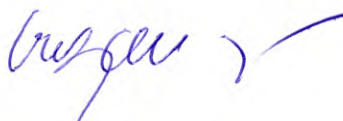
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 07 de Novembro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**PORTARIA 175/2014**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| Pregoeiro(a) | WANDERLEI VANZ          |
| Equipe apoio | ALICE DE SOUZA DAMACENO |
| Equipe apoio | ALINE SILVA DA CUNHA    |

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

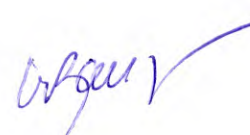
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014

  
BENJAMIN TASCA  
Prefeito Municipal

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



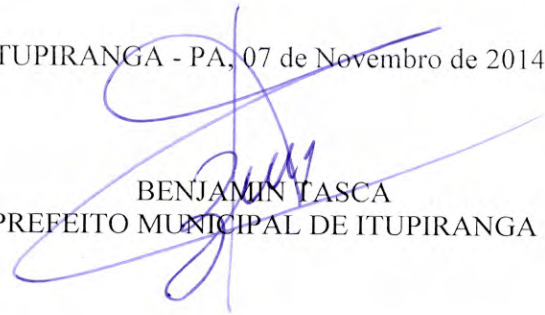


## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Novembro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2014-111101**

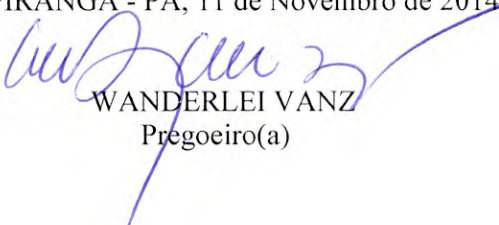
**DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2014 HORÁRIO: 09:00**

**REQUISITANTE: Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Novembro de 2014.



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro(a)



**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 11 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro(a)

### **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-111101**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

**DIA:** ..... **HORÁRIO:** .....

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

### **DA LEGISLAÇÃO**

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

### **CONDIÇÕES DO OBJETO**

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

### **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

### **DO PROCEDIMENTO**

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;



14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

## **DO CREDENCIAMENTO**

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo.



d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

#### **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-111101  
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-111101  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

#### **DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA**

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;



33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL.**

**33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRONICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES, OS QUAIS SERÃO IMPORTADOS ELETRONICAMENTE PARA O SISTEMA.**

**33.9- A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM MEIO ELETRÔNICO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**33.10 - A PROPOSTA ELETRONICA SÓ PODERÁ SER ALTERADOS OS CAMPOS EM QUE ESTIVEREM NA TONALIDADE CINZA, (valor unitário, Marca e valor por extenso)**

**33.11- TAMBÉM NÃO PODERÁ SER ALTERADO A NOMECLATURA NA MÍDIA ELETRÔNICA.**

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão desclassificadas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer propostas que conter erros aritméticos e o preço global da proposta

### **DOS PREÇOS**

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

### **DOS PRAZOS**

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

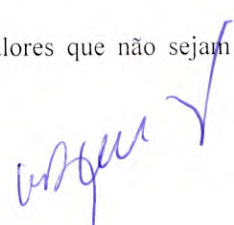
40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles





solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

#### **DAS AMOSTRAS**

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos detentores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

#### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

#### **DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.



54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

## **DO DESEMPATE**

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

### **58.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

58.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.1.3-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.1.4-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **58.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

58.2.1- Prova de Inscrição no CNPJ;

58.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, Federal, Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante e ainda prova de regularidade com o Município de Itupiranga - PA.

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.2.4-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)

58.2.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos



termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

### 58.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

58.3.2- Licença do Departamento de vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

58.3.3- Atestado de capacidade técnica;

### 58.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

58.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

58.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do Balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### **59- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

59.1- Declaração fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais com o Município de Itupiranga - PA, ou de que a licitante não tem contrato com esta Prefeitura.

59.2- Declaração de que a licitante cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

59.3- Declaração de que a licitante visitou o local onde serão entregues os bens e/ou serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

59.4- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Nº 9.854/99), Modelo Anexo III.

59.5- Declaração emitida pela proponente da inexistência de fato impeditivo da habilitação;

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto



com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos esboçados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

### **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

### **DO TERMO DE CONTRATO**



78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

#### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

#### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA**

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:



86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.**

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

#### **DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia



autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

#### **DA ENTREGA DO PRODUTO**

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

#### **DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

#### **DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **DA ATESTAÇÃO**

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **DA DESPESA**

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

#### **DO PAGAMENTO**

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

#### **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **DAS PENALIDADES**

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento)



sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fazer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **DA RESCISÃO**

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1165, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### **DO PREGÃO**

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DOS ANEXOS**

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços



## DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, .

WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro

## ANEXO I

### Especificação do objeto

# CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA FORNECIDA PELA CPL

*Copiar*

ANEXO II  
- Modelos das Declarações

**MODELO DE CREDENCIAL**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-111101, Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de \_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**



Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-111101.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

**Anexo II - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**



Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-111101, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

---

---

---

---

etc.

Local e data.



---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

**Anexo II - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**



Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-111101, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

**Anexo II - modelo "d"**  
**DECLARAÇÃO**



Declaramos \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_ recebeu o Edital do Pregão  
Presencial 9/2014-111101 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.



Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Anexo II - modelo "e"  
**DECLARAÇÃO**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-111101.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-111101, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**  
**Minuta de Contrato;**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almocharifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almocharifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

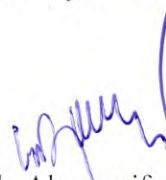
1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

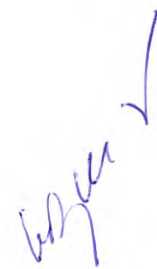
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ANEXO IV  
Minuta da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-111101**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela



contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

☒ **I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ \frac{I=(6/100)}{365} \_ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

☒ Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação



oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade



dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA,

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Signatários





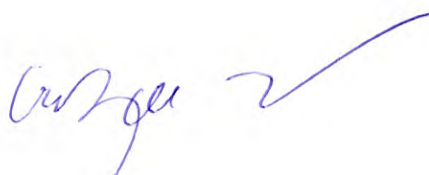
ANEXO V  
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-111101.

ITEMS LICITADOS.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Signatários.



## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-111101**

**MODALIDADE: PREGÃO**

**TIPO: menor preço**

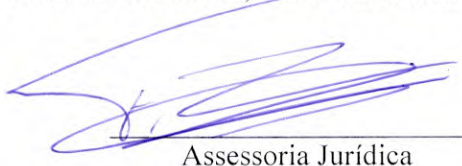
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 10 de Novembro de 2014



Assessoria Jurídica



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Recebido em  
20.11.14  
às 10:15:01  
Alicia Damasceno



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-111101**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -  
**DIA:** 03 de Dezembro de 2014      **HORÁRIO:** 09:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

### **DA LEGISLAÇÃO**

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

- 7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
  - 7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
  - 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
  - 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
  - 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

**CONDIÇÕES DO OBJETO**

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - 9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.
- 10. Não poderão concorrer neste Pregão:
  - 10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;
  - 10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**DO PROCEDIMENTO**

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

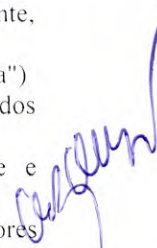
- 12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
  - a) retardatária, a não ser como ouvinte;
  - b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").
- 12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

- 14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

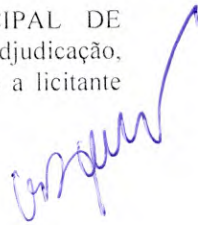
19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:
- 20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;
- 20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;
- 21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;
- 26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.
28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

**DO CREDENCIAMENTO**

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-111101  
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-111101  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

**DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA**

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL.**

**33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRONICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES, OS QUAIS SERÃO IMPORTADOS ELETRONICAMENTE PARA O SISTEMA.**

**33.9- A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM MEIO ELETRÔNICO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CPL IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

**33.10 - A PROPOSTA ELETRONICA SÓ PODERÁ SER ALTERADOS OS CAMPOS EM QUE ESTIVEREM NA TONALIDADE CINZA, (valor unitário, Marca e valor por extenso)**

**33.11- TAMBÉM NÃO PODERÁ SER ALTERADO A NOMECLATURA NA MÍDIA ELETRÔNICA.**

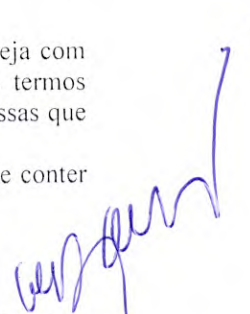
34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão desclassificadas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer propostas que conter erros aritméticos e o preço global da proposta

**DOS PREÇOS**

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

### **DOS PRAZOS**

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

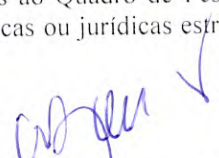
46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### **DAS AMOSTRAS**

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos dententores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

**DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

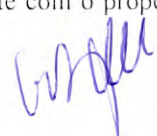
55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

**DO DESEMPATE**

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**58.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

58.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.1.3-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.1.4-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**58.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

58.2.1- Prova de Inscrição no CNPJ;

58.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, Federal, Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da sede da licitante e ainda prova de regularidade com o Município de Itupiranga - PA.

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.2.4-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)

58.2.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

**58.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

58.3.2- Licença do Departamento de vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

58.3.3- Atestado de capacidade técnica;

**58.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

58.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

58.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do Balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### **59- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

59.1- Declaração fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais com o Município de Itupiranga - PA, ou de que a licitante não tem contrato com esta Prefeitura.

59.2- Declaração de que a licitante cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

59.3- Declaração de que a licitante visitou o local onde serão entregues os bens e/ou serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



dos mesmos.

59.4- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei Nº 9.854/99), Modelo Anexo III.

59.5- Declaração emitida pela proponente da inexistência de fato impeditivo da habilitação:

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

**DO TIPO DE LICITAÇÃO**

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

**DO DIREITO DE PETIÇÃO**

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

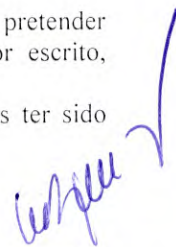
76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

**DA ADJUDICAÇÃO**

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

**DO TERMO DE CONTRATO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA**

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.**

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

**DA ENTREGA DO PRODUTO**

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

**DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

**DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**DA ATESTAÇÃO**

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

**DA DESPESA**

15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

**DO PAGAMENTO**

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

**DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**DAS PENALIDADES**

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fazer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



### **DA RESCISÃO**

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada á(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1165, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### **DO PREGÃO**

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **DOS ANEXOS**

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

#### **DO FORO**

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014.



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro



## ANEXO I

### Especificação do objeto

DISPONIBILIZADO EM MEIO  
ELETRÔNICO PELA CPL





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**ANEXO II**  
**- Modelos das Declarações**

**MODELO DE CREDENCIAL**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_,  
(Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da  
Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente,  
Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-111101,  
Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo  
de \_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar  
preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e  
renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome  
desta, defender seus interesses.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo II - modelo "a"  
DECLARAÇÃO

22

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-111101.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo II - modelo "b"  
DECLARAÇÃO

23

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-111101, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

etc.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo II - modelo "c"  
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-111101, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações



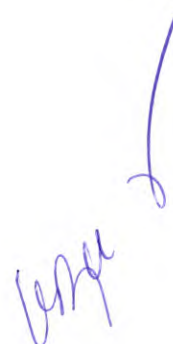
Anexo II - modelo "d"  
DECLARAÇÃO

25

Declaramos que a empresa  
recebeu  
o Edital do Pregão Presencial 9/2014-111101 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo II - modelo "e"  
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-111101.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-111101, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**ANEXO III**  
**Minuta de Contrato;**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

*Imagem*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

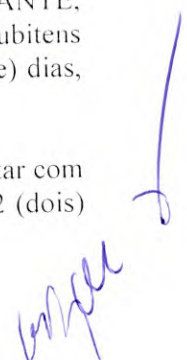
1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

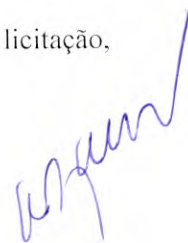
1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**ANEXO IV**  
**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-111101**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**ÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

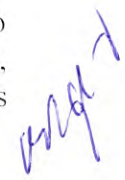
**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



## **PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da

*Assinatura*



Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

*Handwritten signature*

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**Comissão Permanente de Licitações**



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA,

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Signatários

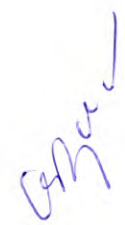
ANEXO V  
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-111101.

ITEMS LICITADOS.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Signatários.





## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Novembro de 2014.



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro(a)





Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança-PA. Ab: 05/12/2014 às 15hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mchal Floriano Peixoto, nº 1750, Centro.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20130095 Pregão Presencial nº 9/2014-070501. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 935.840,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). D.O.: 0105.151220004.2.019; 0108.081220009.2.056 classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01 Prazo de Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014  
CONTRATO Nº 20130096 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Mun.de Desenv.da Educação Básica - FUNDEB Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 400.460,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta reais) D. O.: 0301.123610007.2.063 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01 Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014  
CONTRATO Nº 20130097 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais) D. O.: 0401.101220008.2.070 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01 Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014  
CONTRATO Nº 20130117. Tomada de Preços nº 2/2014-080801 Contratante: Fundo Munic. do Direito da Criança e do Adolescente Contratada: Umari Construções e Serviço Ltda-Epp CNPJ: 04.154.656/0001-10 Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social Valor R\$ 351.237,32 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) D.O.: 0601.081220009.1.047 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00- Sub elemento 34.4.90.51.99. Vigência: 08/09/2014 a 03/09/2015. Assinatura: 09/09/2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52.007/2014-SEMED

Contratação de empresa especializada para o serviço de terraplanagem nas áreas destinadas a construção das creches Tipo B nos locais: Bairro da Primavera, Bairro de Castanhal, Vila de Juaba, Vila de Porto Grande, Vila do Carmo, Vila de Muri e Maracá do Carmo Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 09/12/2014, às 08h00min. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/PA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON BATISTA VEIGA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Contratação de empresa especializada para o serviço de implantação de sistema de abastecimento de água do Bairro Heliolândia, neste Município de Castanhal. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 08/01/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2014

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 05/12/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 32 E 33/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de

serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, sobre atividades de pesquisa e exploração mineral realizadas por empresas mineradoras presentes em nosso município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.  
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h45m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2014

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Execução de aquisição de patrulha agrícola para fomentar o setor agropecuario de Floresta do Araguaia-PA. Ref: Contrato de Repasse nº 1007.567-56/2013/MAPA/CAIXA firmado entre União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Floresta do Araguaia-PA.  
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 10 de dezembro de 2014.  
REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 238 de 10 de dezembro de 2010.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014.  
MARCO ROLIM  
Pregoeiro

### TOMADAS DE PREÇOS NºS 24 E 25/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, conclusão da obra, conforme especificações contidas nos anexos do edital. Convênio FDE nº 023/2012.  
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 09 de dezembro de 2014.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 025/2014

TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Floresta do Araguaia-PA, FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório, receberá às 11h45min, do dia 09 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, na Cidade de Floresta do Araguaia/PA, os documentos relativos à habilitação e proposta de preços de sociedade empresária especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Floresta do Araguaia - PMSB/PA. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as condições do Edital, cadastradas no Registro Cadastral do Poder Executivo de Floresta do Araguaia/PA, na forma definida pelo Decreto nº 81, de 26/jan.2009 e não cadastradas, desde que apresentem toda a documentação necessária para obtenção do cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, Centro, ou pelo telefone móvel: (94) 8170-2400, ou pelo e-mail: prefeitura@florestadoaraguaia.pa.gov.br. O Edital completo se encontra disponível no site da Prefeitura www.florestadoaraguaia.pa.gov.br e também em meio magnético, que poderá ser obtido mediante a entrega de CD-R ou pen-drive vazios de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na CPL.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014  
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20140258. origem: convite nº 1/2014-201001. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. CONTRATADO: MORBACHITOP TOPOGRAFIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução do georreferenciamento na zona urbana do município de Itupiranga -PA, com uma área total de 6.639,50 HA. programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 1515.267820005.1.031 Implantação de Sistema de Informações Georreferenciado da Malha Viária. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.000,00. vigência: 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 17 de Novembro de 2014.

Contrato nº: 20140257. origem: tomada de preços nº 2/2014-180801 contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: construção de uma quadra coberta com vestiário, na vila são-sebastião (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610011.1.004 construção de quadras nas escolas, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014.

data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Extrato de Contrato nº: 20140256. origem: tomada de preços nº 2/2014-011001. contratante: FUNDEB. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal são-sebastião, vila marquinha (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 76.006,22. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140156. origem: convite nº 1/2014-200502. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratado: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura carvalho - centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 atividade 1616.041220002.2.082 manutenção da secretaria mun.de juvent. cult.esporte e lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34. vigência: 28 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 28 de maio de 2014. Contrato nº: 20140176. origem: convite nº 1/2014-100401. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinais cco I, cco II e cco III conforme projeto básico. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 1515.267820005.1.028 abertura e recuperação de estradas vicinais, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 149.500,00. vigência: 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 02 de maio de 2014. Contrato nº: 20140060. origem: convite nº 1/2014-050203. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: N. Comin e Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA. objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila são-sebastião conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84. vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 data da assinatura: 17 de fevereiro de 2014. Contrato nº: 20140208. origem: convite nº 1/2014-300601. contratante: FUNDEB. contratada(o): Kedna P. da Silva e Cia. objeto: construção da escola M.E.F. Tome de Souza, com uma área total de 174,80m². Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.149,07. vigência: 16 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 16 de julho de 2014.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº1/2014-201001

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.639,50 HA. Vencedores: MORBACHITOP TOPOGRAFIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).

Itupiranga - PA, 18 de novembro de 2014  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-111101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº9/2014-111101, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL1201H. Abertura: 03/12/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ <50,00.

Itupiranga - PA, 20 de novembro de 2014  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### EXTRATO DE DISTRATO

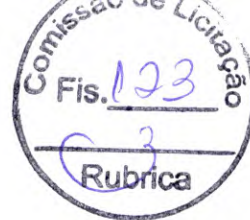
PROCESSO nº 13.944/2011. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 CPL/PM. CONTRATO nº 260/2011/CPL/PM. ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do contrato e do Primeiro aditivo de contrato de execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (PROJETO UPA III). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARABÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ) CNPJ 05.853.163/0001-30. CONTRATADO: PREMIUM ENGENHARIA S/A. CNPJ: 02.372.055/0001-58. MOTIVAÇÃO: A rescisão apresenta fundamentação legal nos termos do contrato, vide cláusula 8 - da rescisão - e subitens, na Lei 8.666/93, em seus artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos II, III e V, bem como artigo 79, inciso I, tendo como motivo a incapacidade fiscal da empresa para o recebimento das medições, considerando sua inadimplência com relação a tributos federais: DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 18 de setembro de 2014

*Assinatura manuscrita*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Arrecadação e Tributação  
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Exercício 2014



|                                     |                    |                           |                 |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|
| Nome do Contribuinte / Razão Social |                    | Inscrição do Contribuinte |                 |
| TRATORAUTO LTDA                     |                    | 0000051911                |                 |
| Nome Fantasia                       |                    | Endereço                  |                 |
| TRATORAUTO                          |                    | FOLHA CSI TRITA, Nº.      |                 |
| Bairro                              | Cep                | Cidade                    |                 |
| NOVA MARABA                         | 68500-000          | MARABA - UF: PA           |                 |
| Complemento                         | CGC/CPF            | Setor                     | Quadra Lote     |
| LOTE ESPECIAL 01                    | 83.664.276/0001-00 |                           |                 |
| Parcela                             | Número do DAM      | Exercício                 | Data da Emissão |
| ÚNICA                               | 0019812            | 2014                      | 27/11/2014      |
|                                     |                    | Data de Validade          | Vencimento      |
|                                     |                    | 27/11/2014                | 27/11/2014      |

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Objeto da Cobrança</b>       | <b>Composição do TX EDITAL</b> |
| PREGAO PRESENCIAL 9/2014-111101 | TX EDITAL 50,00                |
| TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO     | TEXP 7,78                      |
| Observações:                    |                                |
| Valor em UFM = 7,43             | Total à Pagar R\$ 57,78        |

Emitido por Luis - 27/11/2014 27/11/2014 08:47:20

Destaque aqui

|                                                    |                     |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                                 | <b>037-0</b>        | <b>Ficha do Caixa</b> |
| Cedente                                            |                     |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA                 |                     |                       |
| Agência/Cod. Cedente                               | Nosso Número        | Vencimento            |
| 0003-5 / 00170006-5                                | 3300019812/0170006  | 27/11/2014            |
| Data Processamento                                 | Número do Documento | Valor Pago            |
| 27/11/2014                                         | 0019812             |                       |
| Data do Documento                                  | Valor do Documento  |                       |
| 27/11/2014                                         | 57,78               | R\$                   |
| Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso |                     |                       |

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                           | <b>Ficha do Cliente</b> |
| Nome do Contribuinte                         |                         |
| TRATORAUTO Cgc/Cpf 83 664 276/0001-00        |                         |
| Tributo/Taxa                                 |                         |
| TX EDITAL                                    |                         |
| Inscrição do Contribuinte                    | Exercício               |
| 0000051911                                   | 2014                    |
| Data de Vencimento                           | Número do DAM           |
| 27/11/2014                                   | 0019812                 |
| Total do DAM                                 | Valor Pago              |
| 57,78                                        | R\$                     |
| Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso |                         |

*Confirmação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Arrecadação e Tributação  
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Exercício 2014



|                                          |               |                       |                     |                           |            |
|------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|------------|
| Nome do Contribuinte / Razão Social      |               |                       |                     | Inscrição do Contribuinte |            |
| LUBFILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME |               |                       |                     | 1428                      |            |
| Nome Fantasia                            |               | Endereço              |                     |                           |            |
| LUBFILTROS                               |               | RUA AVANCINI S/N, Nº: |                     |                           |            |
| Bairro                                   |               | Cep                   | Cidade              |                           |            |
| 01-CENTRO                                |               | 68580-000             | ITUPIRANGA - UF: PA |                           |            |
| Complemento                              |               | CGC/CPF               | Setor               | Quadra                    | Lote       |
| LOTEAMENTO CARMONA                       |               | 17.405.674/0001-79    |                     |                           |            |
| Parcela                                  | Número do DAM | Exercício             | Data da Emissão     | Data de Validade          | Vencimento |
| ÚNICA                                    | 0019811       | 2014                  | 27/11/2014          | 27/11/2014                | 27/11/2014 |

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Objeto da Cobrança</b>       | <b>Composição do TX EDITAL</b> |
| PREGAO PRESENCIAL 9/2014-111101 | TX EDITAL 50,00                |
| TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO     | TEXP 7,78                      |
| Observações:                    |                                |
| Valor em UFM = 7,43             | Total à Pagar R\$ 57,78        |

Emitido por: luis - 27/11/2014 27/11/2014 08:46:38

Destaque aqui

|                                                    |                     |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                                 | <b>037-0</b>        | <b>Ficha do Caixa</b> |
| Cedente                                            |                     |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA                 |                     |                       |
| Agência/Cod. Cedente                               | Nosso Número        | Vencimento            |
| 0003-5 / 00170006-5                                | 3300019811/0170006  | 27/11/2014            |
| Data Processamento                                 | Número do Documento | Valor Pago            |
| 27/11/2014                                         | 0019811             |                       |
| Data do Documento                                  | Valor do Documento  |                       |
| 27/11/2014                                         | 57,78               | R\$                   |
| Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso |                     |                       |

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                           | <b>Ficha do Cliente</b> |
| Nome do Contribuinte                         |                         |
| LUBFILTROS Cgc/Cpf 17 405 674/0001-79        |                         |
| Tributo/Taxa                                 |                         |
| TX EDITAL                                    |                         |
| Inscrição do Contribuinte                    | Exercício               |
| 1428                                         | 2014                    |
| Data de Vencimento                           | Número do DAM           |
| 27/11/2014                                   | 0019811                 |
| Total do DAM                                 | Valor Pago              |
| 57,78                                        | R\$                     |
| Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso |                         |

*Handwritten signature*



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 9/2014-111101

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

Data prevista para abertura: 03/12/2014 às 09h00.

O município de Itupiranga- PA através da Comissão Permanente de Licitação, no pleno exercício de suas atribuições, vem ADIAR a abertura do processo licitatório acima mencionado, por motivos administrativos.

Nova data: a abertura da licitação fica marcada para o dia 08/12/2014 às 09h00.

Por fim, estamos cientes de que o presente ato em nada prejudicará a Administração Municipal, que visa apenas à transparência e seriedade em seus próprios atos, nem a terceiros interessados nesta licitação.

Itupiranga-PA, 02 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente



Wanderlei Vanz  
Pregoeiro

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Às 09:00 do dia 03 de Dezembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame nº 9/2014-111101, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, apresentando além dos documentos de credenciamento os envelopes contendo as propostas e documentação.

Participaram do credenciamento as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| TRATORAUTO LTDA.....                          | 83.664.276/0001-00       |
| CÉLIO CANDIDO DA SILVA                        | C.P.F. nº 217.747.141-91 |
| LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME..... | 17.405.674/0001-79       |
| HELTON BARBOSA BARROS                         | C.P.F. nº 251.661.902-20 |

Junto aos autos do processo licitatório acima mencionado, os documentos de credenciamento das licitantes presentes.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Novembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





RETIFICA DE MOTORES TRATORATO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CELIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade Rg. nr. 878.901, expedida pela SSP-GO e do CPF MF. nr. 217.747.141/91; residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rua Antonio Zuparelli, s/n, Funchos, Bairro São João, e JERONIMO APARECIDO DA SILVA brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade nr. 2.352.505, expedida pela SSP-GO e do CPF MF. nr. 414.032.741/34, residente e domiciliado em Altamira, Estado do Pará, na Av. Alacid Nunes, 3739, Bairro da Cosampa, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis, nros. 1.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de RETIFICA DE MOTORES TRATORATO LTDA tendo sua sede e foro nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rua Antonio Zuparelli s/n, Bairro São João.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de RETIFICA DE MOTORES E CONserto DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades previsto para o dia 02 de janeiro de 1.994.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de CR\$-1,00 (um Cruzeiro real) cada uma, que fica assim distribuído e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do País neste ato:

| SÓCIOS                         | COTAS   | CAPITAL    |
|--------------------------------|---------|------------|
| 1- CELIO CANDIDO DA SILVA      | 210.000 | 210.000,00 |
| 2- JERONIMO APARECIDO DA SILVA | 90.000  | 90.000,00  |
| TOTAIS                         | 300.000 | 300.000,00 |

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 25 da Lei nro. 1.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, quando implicarem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo Segundo do Decreto-Lei nr. 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuir na sociedade.

CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta,





RETIFICA DE MOTORES TRATORAULO LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
Continuacao fls. 001

FLS. 002

atraves do outro socio, exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverei fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da retificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as cotas poderao ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA:- A sociedade sera administrada pelo socio : CELIO CANDIDO DA SILVA, a quem compete o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos ou caucoes de favor.

CLAUSULA DECIMA:- Pelos servicos prestados a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes, ate os limites de deducacao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:- O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanco Geral da Sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos aos socios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo entretanto os lucros, a criterio dos socios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:- O falecimento de um dos socios nao dissolvera a sociedade, podendo a mesma continuar com o socio sobrevivente e ainda com os herdeiros do "De-Cujus" se for do interesse destes ou alienarem suas cotas na forma prevista na clausula setima.

PARAGRAFO UNICO:- Caso os herdeiros do "De-Cujus" desejem continuar na sociedade deverao nomear um entre eles ou outra pessoa, para representa-los junto a sociedade, devendo antes ter anuencia do socio primitivo.

E, por assim terem justos e contratados mandaram confeccionar o presente Contrato Social que contem 02(duas) laucas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presenca de duas testemunhas.

Paraba, 16 de novembro de 1993.

CELIO CANDIDO DA SILVA

JERONIMO APARECIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:-

Fernando de Souza Junior-CPF 227.003.939/00

Julia Helena de Souza - CPF 248.354.632/34





PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA  
PM  
CONFORME O ORIGINAL  
25 / 11 / 2014  
C2

Retifica de Motores Traforauto Ltda  
Primeira Alteração Contratual  
Continuação fls. 001



fls. 002

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo não modificadas pela presente Alteração.

E por assim terem justos e contratados, mandaram confeccionar a presente Alteração Contratual que contém 02(duas) laudas em 04(quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Marabá, 18 de junho de 1.996.

Celso Candido da Silva

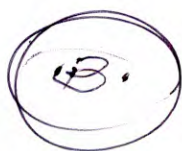
Jerônimo Aparecido da Silva.

Jerônimo Aparecido da Silva

Testemunhas -

Fermino de Souza Junior-Rg. 1.775.371-SSP-PR

Julia Helena de Souza - RG 1.520.758-SSP-PA



3

B





RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 83.664.276/0001-00

CÉLIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 878.901, expedida pela SSP-GO e do CPFMF. Nº 217.747.141/91, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará, CEP 68502-130 e JERONIMO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 2.352.505, expedida pela SSP-GO e do CPFMF. Nº 414.032.741/34, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, 3739, Bairro da Cosampa, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP 68373-500, únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rod. Transamazônica Km 4,5, Folha CSII 30, QD Especial, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ sob nr. 83.664.276/0001-00 e Contrato Social registrado na JUCEPA sob nº 15.200.537.787 em 01/12/1993 e posterior Alteração sob nr. 960007922 em 20/08/1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

Ingressa na sociedade a Sra. SONIA RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, comerciante portadora da Cédula de Identidade Rg. Nr. 2.445.187, expedida pela SSP-PA e do CPF 414.031.181/91, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará CEP 68502-130, por haver adquirido 250 (duzentos e cinquenta) quotas de capital do sócio Jeronimo Aparecido da Silva por R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), tendo pago a referida importância em moeda corrente e legal do País, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

Retira-se da sociedade o sócio Jeronimo Aparecido da Silva, por haver vendido 250 (Duzentos e cinquenta) quotas por R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a sócia ingressante Sra. Sonia Rodrigues Silva e 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas ao sócio remanescente Célio Candido da Silva por R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) que o sócio retirante declara haver recebido em moeda corrente e legal do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:-

O sócio que ora se retira da sociedade declara que a presente alienação foi feita mansa e pacificamente tendo recebido as referidas importâncias bem como seus haveres sociais em moeda corrente e legal do País, neste ato, nada tendo a reclamar da sociedade ou de seus sócios em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA:-

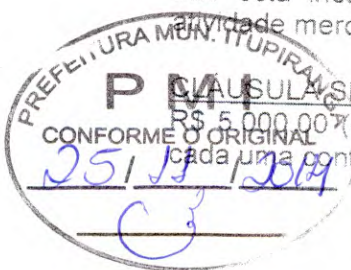
A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub rogação dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:-

Para os efeitos legais a sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:-

Após as alterações navidas o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma continua inalterado e com a seguinte distribuição entre os sócios







Retifica de Motores Tratorauto Ltda  
Segunda Alteração Contratual  
Continuação fls. 001

fls. 002

| Sócios                    | Quotas | Capital  |
|---------------------------|--------|----------|
| 1- Célio Candido da Silva | 4.750  | 4.750 00 |
| 2- Sonia Rodrigues Silva  | 250    | 250.00   |
| Totais                    | 5.000  | 5.000.00 |

CLÁUSULA SÉTIMA.- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posterior alteração não modificadas pela presente Alteração.

E, por assim terem justos e contratados, mandaram confeccionar a presente Alteração de Contrato Social que contém 02 (duas) laudas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas

Marabá, 24 de novembro de 2001

Célio Candido da Silva – sócio remanescente

Jerônimo Aparecido da Silva – sócio retirante

Sonia Rodrigues Silva – sócia entrante

Testemunhas:-

Fermino de Souza Júnior-RG 1.775.371-SSP-PR

Julia Helena de Souza-RG 1.520.758-SSP-PA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
ALTAMIRA - PARA  
Reconheço Verdadeira a

Altamira - (PA) de de  
Em Testemunho da Verdade  
A Oficial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2001  
SOB O NÚMERO:  
20000034997

Protocolo: 04/051411-1  
Empresário: D. 001000

WILSON ANDRÉ GUERREIRO  
SECRETÁRIO GERAL

8





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA**

Folha 02

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os sócios ingressantes declaram estar cientes da situação econômico-financeira, tributária e fiscal da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada individualmente e/ou por ambos os sócios já qualificados anteriormente, e a eles caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Marabá - PA, 04 de setembro de 2003.

CÉLIO CÂNDIDO DA SILVA

SONIA RODRIGUES SILVA

WEDER SOUZA RAMOS

MARCELA CÂNDIDO DA SILVA

Testemunhas:

HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA  
CRC/PR 037327/0-9

THIAGO FLAVIO RIOS  
C/RG nº 4183299 SSP/GO







**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA**

Folha 01

**CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Moipora, estado de Goiás, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido dia 26 de maio de 1958, comerciante, portador do CPF nº 217.747.141-91 e da Cédula de Identidade RG nº 878.901 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará e **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, estado de Goiás, casada, regime de comunhão universal de bens, nascida dia 06 de agosto de 1966, comerciante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da empresa **RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA.**, com sede na Rodovia Transamazônica, Km 4,5 - Folha CSII 30 Quadra especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o nome empresarial para **TRATORAUTO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o endereço da sociedade para a Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desliga-se da sociedade nesta data **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, possuidor de 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, resolve retirar - se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas direitos e haveres perante a sociedade a sócia ora admitida **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/12/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará., dando plena e irrevogável quitação ao sócio **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, e a sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Desliga-se da sociedade nesta data **SONIA RODRIGUES SILVA**, possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, resolve retirar - se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas direitos e haveres perante a sociedade ao sócio ora admitido **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO E CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará., dando plena e irrevogável quitação a sócia **SONIA RODRIGUES SILVA**, e a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Por força da cessão e transferência o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma integralizadas, no seu ato constitutivo em moeda corrente do País, e distribuída da seguinte forma entre os sócios passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                       |                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>WEDER SOUZA RAMOS</b> .....        | 250 quotas no valor de R\$ 250,00     |
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> ..... | 4.750 quotas no valor de R\$ 4.750,00 |
| <b>TOTALIZANDO</b> .....              | 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 |







**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Folha 01

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRATORAUTO LTDA

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/12/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará, e, **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Gojânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO E CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará., únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA.**, com sede na Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará., com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o endereço da sociedade para a Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - FUNDOS - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que era de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma fica aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, pelos sócios: **MARCELA CANDIDO DA SILVA** a quantia de R\$ 90.250,00 (Noventa mil e duzentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do País e **WEDER SOUZA RAMOS** a quantia de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por força do aumento de capital, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios                          | Quant Quotas   | Valor Quotas          |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> | <b>95.000</b>  | <b>R\$ 95.000,00</b>  |
| <b>WEDER SOUZA RAMOS</b>        | <b>5.000</b>   | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Marabá - PA, 20 de julho de 2004

**WEDER SOUZA RAMOS**

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**

Testemunhas:



**HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA**  
CRC-PR 037327/O-9

**VALCIRENE SOUZA CUNHA**  
CI/RG nº 2882115 SSP/PA





**JUNTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**TRATORAUTO LTDA**

Folha 01  
**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraisópolis do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/02/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará, e, **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO e CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará, aqui representado por seu bastante procurador Sr. **CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº 878.901 SSP-GO e do CPF nº 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, Marabá, Pará, únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA**, com sede na Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Fundos - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade nesta data **WEDER SOUZA RAMOS**, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter cedido e transferido 4.000 (quatro mil) cotas de capital social a sócia **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, e cedido e transferido 1.000 (mil) cotas de capital social a sócia ora admitida **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, estado de Goiás, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida dia 06 de agosto de 1966, comerciante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, dando plena e irrevogável quitação ao sócio que ora se retira da sociedade **WEDER SOUZA RAMOS**.

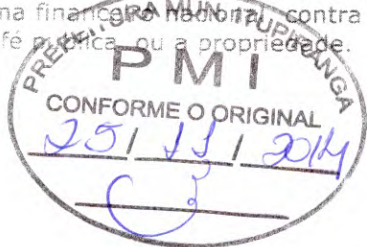
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                          | Quant Quotas   | Valor Quotas          |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> | <b>99.000</b>  | <b>R\$ 99.000,00</b>  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>    | <b>1.000</b>   | <b>R\$ 1.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam criadas duas filiais localizadas na Rodovia Transamazônica, 3011 - Cidade Nova - CEP: 68502-700 - Marabá, Estado do Pará e Rodovia PA 150 - Lotes 04 e 05 Setor II, Mini Distrito, Distrito Industrial, CEP: 68508-970 - Marabá, Estado do Pará.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar, protocolar documento perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, recebendo um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** A administradora declara, sob pena da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





TRATORAUTO LTDA



Folha 02

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, seu primitivo e alterações contratuais que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Marabá - PA, 02 de dezembro de 2004

\_\_\_\_\_  
WEDER SOUZA RAMOS

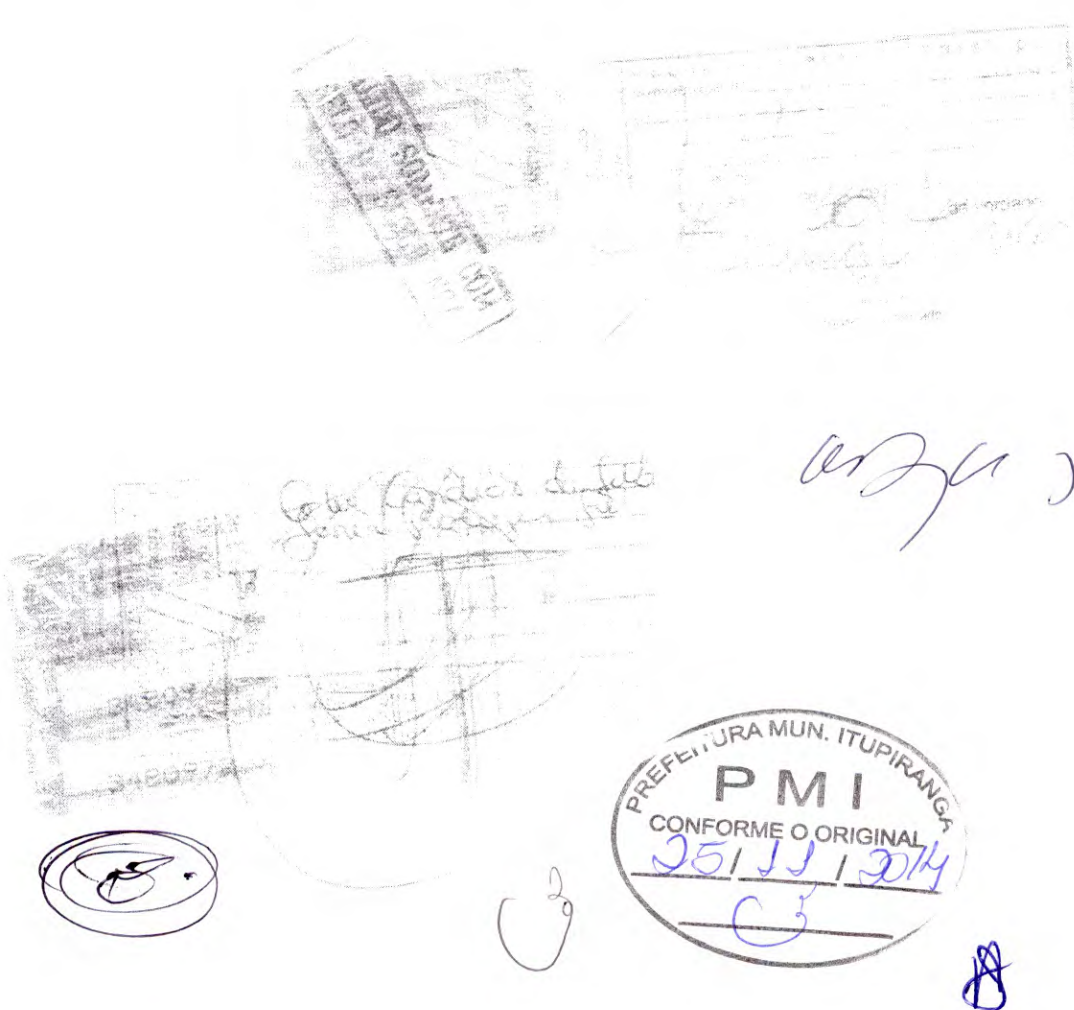
\_\_\_\_\_  
MARCELA CANDIDO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
SONIA RODRIGUES SILVA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA  
CI/RG 2968360 SSP-PA

\_\_\_\_\_  
VALCIRENE SOUZA CUNHA  
CI/RG nº 2882115 SSP/PA





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL TRATORAUTO LTDA**

**JUCEPA**  
GOIÁS

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraisópolis, Estado de Goiás, nascida em 12-02-1974, portadora da CI, RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Fols 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP 68507-360 - Marabá, Pará, e **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de agosto de 1966, participante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio Cesar de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA**, com sede na Fols 30 Quadra 04 Lote especial - Fardos - Santa Nova Marabá, CEP: 68.501-033, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15709537737 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social original e respectivas alterações contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Restra-se a sociedade nesta data **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, possuidora de 99.000 (noventa e nove mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo, em total, de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), por ter cedido e transferido a titularidade de suas cotas de capital social ao sócio ora admitido **CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Itapira, Estado de Goiás, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de maio de 1953, comerciante, portador da CPF nº 217.747.141-91 e da Cédula de Identidade RG nº 378.901 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, dando plena e irrevogável autorização para se registrar na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                        | Quant. Quotas  | Valor Quotas          |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>CELIO CANDIDO DA SILVA</b> | <b>99.000</b>  | <b>R\$ 99.000,00</b>  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>  | <b>1.000</b>   | <b>R\$ 1.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CELIO CANDIDO DA SILVA**, cabendo a responsabilidade de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem, porém, operar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

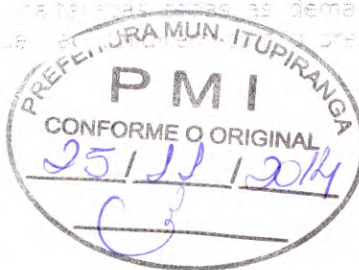
**Parágrafo Único:** O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no valor de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Administrador não poderá, sob as penas da lei, de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade, por ele especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações contratuais que estejam presentes neste instrumento de alteração contratual.

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*



*(Assinatura)*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TRATORAUTO LTDA**

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Marabá - PA, 29 de março de 2005



**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
Sócio-Administrador

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**  
Sócia-Retirante

**SONIA RODRIGUES SILVA**  
Sócia

Testemunhas:

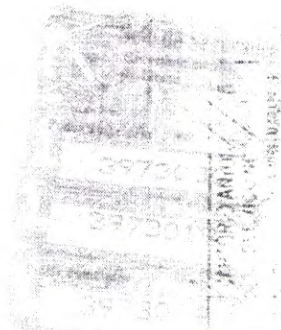
**HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA**  
CI/RG 2968360 SSP-PA

**VALCIRENE SOUZA CUNHA**  
CI/RG 2882115 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2005  
SOB Nº 20000109646  
Protocolo: 05/015859-2  
Empresa: 15 2 0053778

\_\_\_\_\_  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*



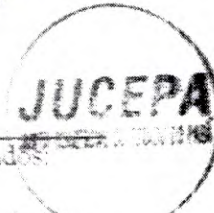
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**



Por este instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação, os abaixo assinados:

**CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Moipora, Estado de Goiás, nascido em 26/05/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 878.901 SSP-GO e CPF nº 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará; e,

**SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida em 06/08/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.445.187 SSP-PA e CPF nº 414.031.181-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **TRATORAUTO LTDA - EPP**, estabelecida na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.664.276/0001-00, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 15.200.537.787, em sessão de 01/12/1993, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social:** A sociedade passa a ter como objeto social:

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores,
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

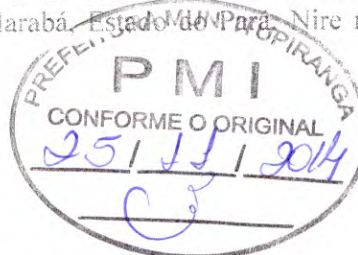
**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORAUTO LTDA - EPP**, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, e as seguintes filiais:

1 - Rodovia Transamazônica, nº 3011, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-700, no Município de Marabá, Estado do Pará, Nire nº 15.900.272.093 de 23.12.2004, CNPJ 83.664.276/0003-63.

2 - Rodovia PA-150, Lotes 05 e 06, Setor II – Mini Distrito, Bairro Distrito Industrial, CEP 68508-970, no Município de Marabá, Estado do Pará, Nire nº 15.900.272.107 de 23.12.2004, CNPJ 83.664.276/0002-82.







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**JUCEPA**  
JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios.

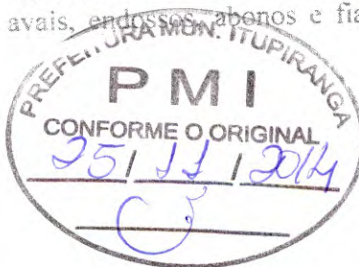
|                               |                |            |            |                   |
|-------------------------------|----------------|------------|------------|-------------------|
| <b>CELIO CANDIDO DA SILVA</b> | <b>99.000</b>  | <b>Cts</b> | <b>R\$</b> | <b>99.000,00</b>  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>  | <b>1.000</b>   | <b>Cts</b> | <b>R\$</b> | <b>1.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>Cts</b> | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELIO CANDIDO DA SILVA**, o qual poderá e terá direitos de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, que isoladamente terá poderes e atribuições de movimentar contas corrente em nome da empresa, podendo abrir e encerrar, autorizar lançamentos de débitos e créditos nas mesmas, passar recibos, receber, comprar e/ou vender, ceder e transferir, permutar, locar, arrendar, hipotecar, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, veículos, dar quitação. Sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos e fianças. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



Handwritten signature and initials.





**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

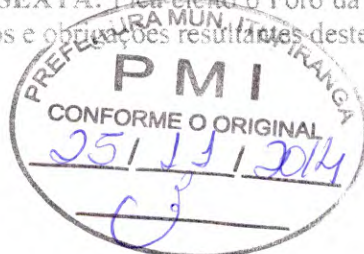
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá/PA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

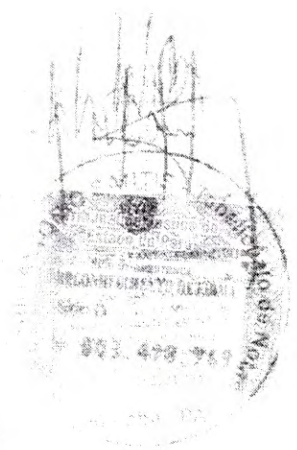
E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Marabá-PA, 10 de Março de 2010.

**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
Sócio

**SONIA RODRIGUES SILVA**  
Sócia

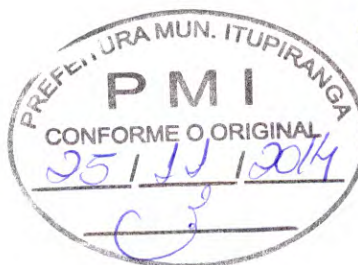
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2010  
SOB Nº 20000233622  
Protocolo: 10/021896-2, DE 25/03/2010  
Empresa: 15 2 0053778 7

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

195541





**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

**CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Moipora, Estado de Goiás, nascido em 26/05/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 878.901 SSP-GO e CPF nº 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará; e,

**SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida em 06/08/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.445.187 SSP-PA e CPF nº 414.031.181-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **TRATORAUTO LTDA - EPP**, estabelecida na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.664.276/0001-00**, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº **15.200.537.787**, em sessão de 01/12/1993, resolvem alterar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social:** A sociedade passa a ter como objeto social:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios.

|                               |         |     |    |            |
|-------------------------------|---------|-----|----|------------|
| <b>CELIO CANDIDO DA SILVA</b> | 99.000  | Cts | RS | 99.000,00  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>  | 1.000   | Cts | RS | 1.000,00   |
| <b>TOTAL</b>                  | 100.000 | Cts | RS | 100.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**JUCEPA**  
REGISTRO DE EMPRESAS

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELIO CANDIDO DA SILVA**, o qual poderá e terá direitos de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, que isoladamente terá poderes e atribuições de movimentar contas corrente em nome da empresa, podendo abrir e encerrar, autorizar lançamentos de débitos e créditos nas mesmas, passar recibos, receber, comprar e/ou vender, ceder e transferir, permutar, locar, arrendar, hipotecar, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, veículos, dar quitação. Sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos e fianças. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo não modificado pela presente alteração.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Marabá-PA, 01 de Março de 2011.

**CELIO CANDIDO DA SILVA**

Sócio

**SONIA RODRIGUES SILVA**

Sócia



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2011  
SOB Nº: 20000266134  
Protocolo: 11021206-3, DE 17/03/2011  
Empresa: 15 2 8053778 7  
TRATORAUTO LTDA EPP

GETULIO VILLAS MORLIRA  
SECRETARIO GERAL

001.032.350

001.032.3

353630



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| CELIO CANDIDO DA SILVA         |  |
| CPF: 07890185000               |  |
| Data de Nascimento: 25/05/1958 |  |
| JOAO COSTA DA SILVA            |  |
| CPF: 217.747.343-91            |  |
| Data de Nascimento: 25/05/1958 |  |
| VALDIVINA CARRIDA DA SILVA     |  |
| CPF: 07890185000               |  |
| Data de Nascimento: 25/05/1958 |  |
| Data de Emissão: 01/10/2014    |  |

6105-1023

6105-1023

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*





**SOMIA RODRIGUES SILVA**

2445127 SEP/90

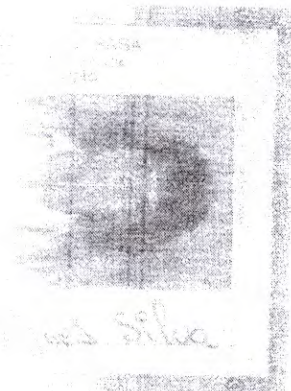
(11.931.181-9) 06/06/1990

JOAQUIM FERREIRA ROUREL  
GUES  
MARLIA DOS SANTOS RIBEI  
LEURS

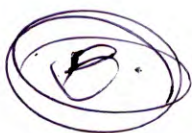
2097612X956 31/07/2014 23/08/1993

MARAPPA, Pa 05/03/2008

INSTRUMENTO DE REGISTRO Nº 1411  
DATA DO REGISTRO 05/03/2008

[illegible]

Carry ✓



TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J. : 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535

Marabá - Pará



Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

*DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes nas condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-111101.*



ASSINATURA/CARIMBO

*Handwritten signature.*



*Handwritten mark.*

*Handwritten mark.*



TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J.: 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP: 68501-535

Marabá - Pará



Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAMOS que recebemos o edital e seus anexos, expedida pela Comissão Permanente de Licitação(CPL), referente ao Pregão Presencial nº 9/2014-111101.



ASSINATURA/CARIMBO



3 B

TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J.: 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-80 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionot.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535

Marabá - Pará



Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, CELIO CANDIDO DA SILVA, CPF: 414.032.741-34, residente na Rua Antonio Zucatelli, s/n, Bairro São João, Marabá-Pará, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa TRATORALTO LTDA inscrita no CNPJ nº 83.664.276/0001-00, se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do Pará, como sendo uma Microempresa, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



3

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Arrecadação e Tributação  
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Exercício 2014

|                                     |                    |                      |                 |                           |            |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|---------------------------|------------|
| Nome do Contribuinte / Razão Social |                    |                      |                 | Inscrição do Contribuinte |            |
| TRATORAUTO LTDA                     |                    |                      |                 | 0000051911                |            |
| Nome Fantasia                       |                    | Endereço             |                 |                           |            |
| TRATORAUTO                          |                    | FOLHA CSI TRITA, N°: |                 |                           |            |
| Bairro                              | Cep                | Cidade               |                 |                           |            |
| NOVA MARABA                         | 68500-000          | MARABA - UF: PA      |                 |                           |            |
| Complemento                         | CGC/CPF            | Setor                | Quadra          | Lote                      |            |
| LOTE ESPECIAL 01                    | 83.664.276/0001-00 |                      |                 |                           |            |
| Parcela                             | Número do DAM      | Exercício            | Data da Emissão | Data de Validade          | Vencimento |
| ÚNICA                               | 0019812            | 2014                 | 27/11/2014      | 27/11/2014                | 27/11/2014 |

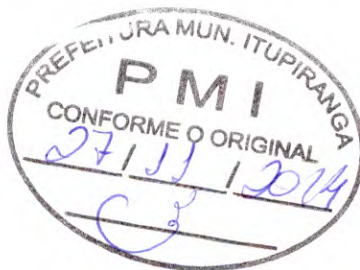
|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Objeto da Cobrança</b>       | <b>Composição do TX EDITAL</b> |
| PREGAO PRESENCIAL 9/2014-111101 | TX EDITAL 50,00                |
| TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO     | TEXP 7,78                      |
| Observações:                    |                                |
| Valor em UFM = 7,43             | Total à Pagar R\$ 57,78        |

Emitido por: luis - 27/11/2014 27/11/2014 08:47:20

Destaque aqui

|                                                    |                     |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                                 | <b>037-0</b>        | <b>Ficha do Caixa</b> |
| Cedente                                            |                     |                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA                 |                     |                       |
| Agência/Cod. Cedente                               | Nosso Número        | Vencimento            |
| 0003-5 / 00170006-5                                | 3300019812/0170006  | 27/11/2014            |
| Data Processamento                                 | Número do Documento | Valor Pago            |
| 27/11/2014                                         | 0019812             |                       |
| Data do Documento                                  | Valor do Documento  | R\$                   |
| 27/11/2014                                         | 57,78               |                       |
| Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso |                     |                       |

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Banpará S/A</b>                           | <b>Ficha do Cliente</b> |
| Nome do Contribuinte                         |                         |
| TRATORAUTO Cgc/Cpf 83.664.276/0001-00        |                         |
| Inscrição do Contribuinte                    | Tributo/Taxa            |
| 0000051911                                   | TX EDITAL               |
| Exercício                                    | Número do DAM           |
| 2014                                         | 0019812                 |
| Data de Vencimento                           | Valor Pago              |
| 27/11/2014                                   |                         |
| Total do DAM                                 | R\$                     |
| 57,78                                        |                         |
| Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso |                         |



Handwritten signature

Handwritten signature



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

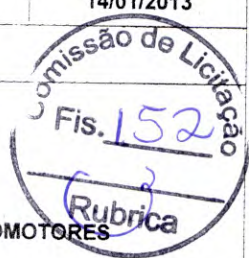
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 ização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Nome Empresarial</b><br>LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|--|-----------------------------------------|-----------|-------|---------------|------------|--|-------------------------------------------|----------|-------|--|------------|
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>15 2 0128689-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ</b><br>17.405.674/0001-79                                                     | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>14/01/2013                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>14/01/2013 |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA AVANCINI, SN-QD 04/ LT 2/ LOTEAMENTO CARMONA, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS<br>COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES<br>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR;<br>COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.                                                                                                                                             |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado                                   |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>HELTON BARBOSA BARROS<br/>251.661.902-20</td> <td>99.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>RENIVAL PEREIRA RIBEIRO<br/>609.064.052-20</td> <td>1.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table> |                                                                                       |                                                                                |                                                  | <u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u> | <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |  | HELTON BARBOSA BARROS<br>251.661.902-20 | 99.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |  | RENIVAL PEREIRA RIBEIRO<br>609.064.052-20 | 1.000,00 | SOCIO |  | XXXXXXXXXX |
| <u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                               | <u>Participação no capital (R\$)</u>                                           | <u>Espécie de Sócio</u>                          | <u>Administrador</u>                                                                    | <u>Término do Mandato</u> |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HELTON BARBOSA BARROS<br>251.661.902-20                                               | 99.000,00                                                                      | SOCIO                                            | Administrador                                                                           | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RENIVAL PEREIRA RIBEIRO<br>609.064.052-20                                             | 1.000,00                                                                       | SOCIO                                            |                                                                                         | XXXXXXXXXX                |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 05/08/2014<br>Ato: BALANÇO<br>Evento (s): BALANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |
| <b>Observações:</b><br>CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                                                |                                                  |                                                                                         |                           |                                      |                         |                      |                           |  |                                         |           |       |               |            |  |                                           |          |       |  |            |



14/076322-8

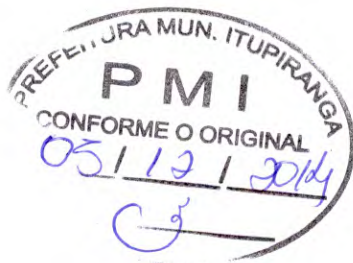


MARABÁ - PA, 04 de dezembro de 2014

*Lucia de Carvalho*

IEDA LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL

*Jair Vitor*  
Servidor Público  
Portaria nº 108/04



*[Handwritten signature]*

*29*

*[Handwritten mark]*



# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

## LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



1. Os abaixo assinados, o Sr. **HELTON BARBOSA BARROS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/07/1968, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 251.661.902-20** e da Carteira de Identidade (RG) de nº 1664563 - 2ª via / PCII - PA; residente e domiciliado na Folha 31, s/nº, Quadra 09, Lote 29-B, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-610.

2. O Sr. **RENIVAL PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 21/06/1976, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 609.064.052-20** e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de nº 1194 - Série 00026 / DTR - PA; residente e domiciliado na Folha 22, s/nº, Quadra 17, Lote 06, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68508-970; Resolvem de comum acordo, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A empresa girará sob a denominação social de: **LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sua sede social, administrativa e comercial na Rua Avancini, s/nº, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Carmona, centro, ITUPIRANGA - PA, CEP 68580-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA

A sociedade girará com o nome fantasia de: **LUBFILTROS**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

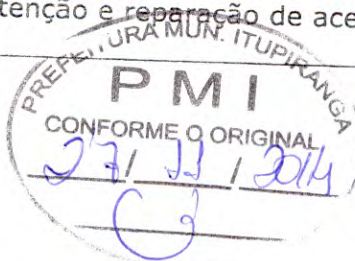
O Capital Social da empresa será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste, por seus sócios, ficando assim distribuído:

| <u>NOME</u>              | <u>QUOTAS</u> | <u>VALOR (R\$)</u> | <u>%</u>   |
|--------------------------|---------------|--------------------|------------|
| HELTON BARBOSA BARROS.   | 19.800        | 19.800,00          | 99         |
| RENIVAL PEREIRA RIBEIRO. | 200           | 200,00             | 01         |
|                          | =====         | =====              | =====      |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b>   | <b>100</b> |

### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será de:

| <u>CNAE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</u>                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00  | Comércio varejista de lubrificantes para veículos.                                      |
| 45.30-7/03  | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.20-0/01  | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03  | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07  | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |



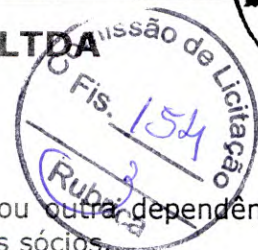


# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

## LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



### CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada de comum acordo entre todos sócios.

### CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **HELTON BARBOSA BARROS**, com amplos poderes e atribuições para administrar individualmente e isoladamente todos e quaisquer assuntos de interesse da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheque, abrir e encerrar contas correntes na rede bancária estatal, privada e de capital misto, assinar cheque, requerer empréstimos, custodiar cheques, efetuar depósitos e saques em contas corrente, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizar o nome empresarial; Vedado, no entanto atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possa vir a prejudicar a sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

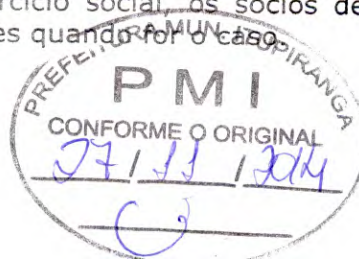
O administrador no exercício da administração da sociedade por opção e ou necessidade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com as condições financeiras da empresa e conforme deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de resultado e designarão administradores quando for o caso.





# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

## LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO E COMARCA

Fica eleito o Foro ou Comarca de ITUPIRANGA - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de contrato de constituição de sociedade empresária Ltda, em 03 (três) vias de igual forma e teor, as quais serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itupiranga-PA, 05 de Janeiro de 2.013

*HELTON BARBOSA BARROS*  
HELTON BARBOSA BARROS.  
sócio - administrador

*RENIVAL BARBOSA BARROS*  
RENIVAL BARBOSA BARROS.  
sócio





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rua Avancini, s/nº, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Carmona, Centro, ITUPIRANGA - PA  
CEP 68580-000

(endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Itupiranga - PA, 05 de Janeiro de 2.013

**SÓCIOS/TITULAR:**

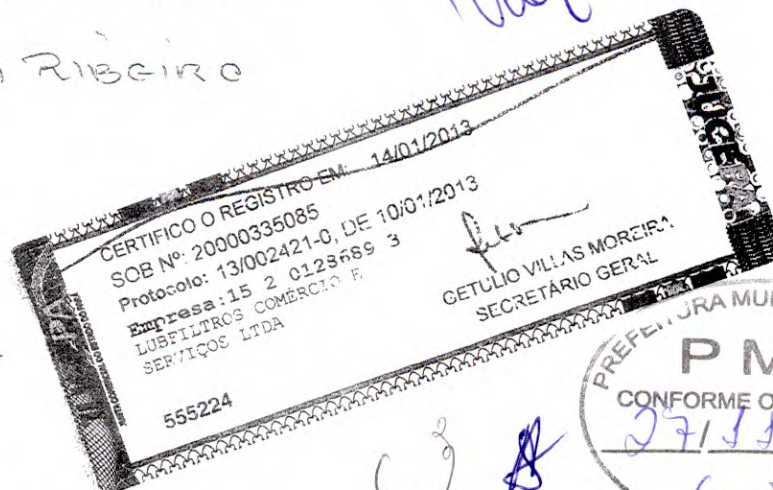
(10) Ass: HELTON BARBOSA BARROS  
Nome: HELTON BARBOSA BARROS.

(11) Ass: RENIVAL PEREIRA RIBEIRO  
Nome: RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



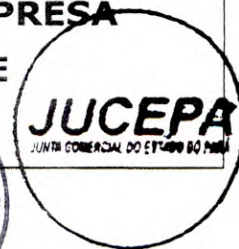
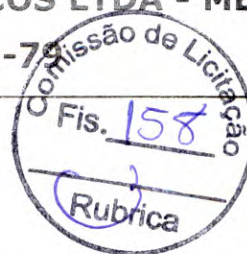
Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.400.674/0001-70**



**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da empresa a partir deste ato passa para: Av. Redenção, s/nº, Quadra 01, Lote 02, bairro Linha Verde, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68515-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO E COMARCA**

Fica eleito o Foro ou Comarca de PARAUAPEBAS - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa para: **AMA FILTROS E LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

O objetivo da empresa a partir deste ato passa para:

| <b><u>C N A E</u></b> | <b><u>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</u></b>                                                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00            | Comércio varejista de lubrificantes.                                                    |
| 45.30-7/02            | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                    |
| 45.30-7/03            | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.30-7/05            | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                       |
| 45.20-0/01            | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03            | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07            | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Face às alterações contratuais especificadas acima, o Contrato Social passa a reger-se, a partir deste ato, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O nome da Empresa é **LUBFILTROS Comércio e Serviços Ltda - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA**

A sociedade girará com o nome fantasia de: **AMA FILTROS E LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE SOCIAL E ADMINISTRATIVA**

A empresa tem sede social e administrativa na Av. Redenção, s/nº, Quadra 01, Lote 02, bairro Linha Verde, Parauapebas – PA, CEP 68515-000.

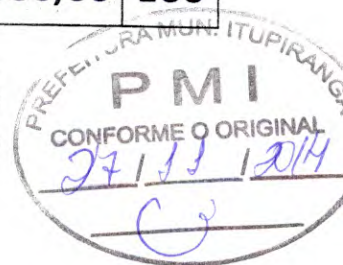
**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DA DURAÇÃO**

A sociedade teve início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, por seus sócios, fica assim distribuído:

| <b><u>NOME</u></b>              | <b><u>QUOTAS</u></b> | <b><u>Valor (R\$)</u></b> | <b><u>%</u></b> |
|---------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>HELTON BARBOSA BARROS.</b>   | 99.000               | 99.000,00                 | 99              |
| <b>RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.</b> | 1.000                | 1.000,00                  | 01              |
|                                 | =====                | =====                     | =====           |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>100.000</b>       | <b>100.000,00</b>         | <b>100</b>      |





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**

**JUCEPA**  
 JUIZADO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

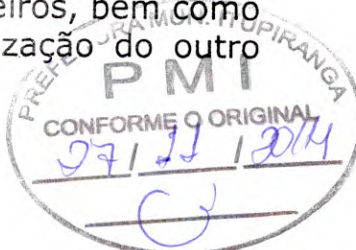
**CLÁUSULA SÉTIMA - OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é de:

| <b><u>C N A E</u></b> | <b><u>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</u></b>                                                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00            | Comércio varejista de lubrificantes.                                                    |
| 45.30-7/02            | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                    |
| 45.30-7/03            | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.30-7/05            | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                       |
| 45.20-0/01            | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03            | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07            | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |

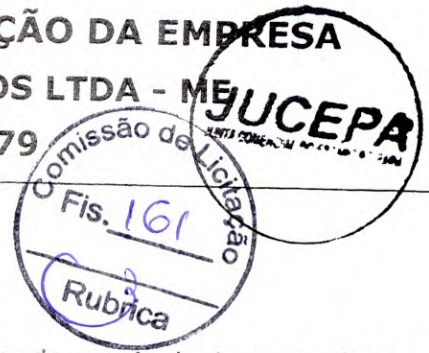
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr. **Helton Barbosa Barros**, com amplos poderes e atribuições para administrar individualmente e isoladamente todos e quaisquer assuntos de interesse da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheque, abrir e encerrar contas correntes na rede bancária estatal, privada e de capital misto, assinar cheque, requerer empréstimos, custodiar cheques, efetuar depósitos e saques em contas corrente, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizar o nome empresarial; Vedado no entanto atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possa vir a prejudicar a sociedade.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

O administrador no exercício da administração da sociedade e o sócio, por opção e ou necessidade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com as condições financeiras da empresa e conforme deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada de comum acordo entre todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realiza a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

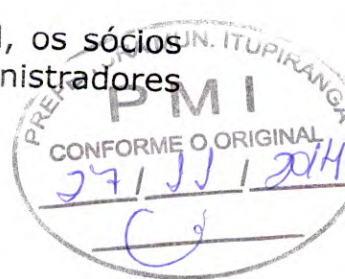
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de resultado e designarão administradores quando for o caso.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO E COMARCA**

Fica eleito o Foro ou Comarca de PARAUAPEBAS - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração contratual e consolidação de sociedade empresária Ltda, em 03 (três) vias de igual forma e teor, as quais serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Parauapebas-PA, 09 de Maio de 2014



**HELTON BARBOSA BARROS.**  
**sócio - administrador**

*Renival Pereira Ribeiro*

**RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.**  
**sócio**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2014 SOB Nº. 20000392479  
 Protocolo: 14/996999-6, DE 20/05/2014  
 Empresa: 15 2 0128689 3  
 LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

CEP: 6808-070 Nova Marabá - Marabá  
 ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião  
 NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º. OFÍCIO  
 ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO  
 FOLHA 32, QUADRA 01, LOTE 17A-X, Marabá  
 Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)  
 firma(s):  
 RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.....  
 em 09 de Maio de 2014  
 Marabá (PA)

Em testemunho da Verdade

ERIVANTO SANTIS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



Valor: R\$ 3.804,16  
 Total R\$ 4.16

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VALIDA SOMENTE COM  
 SELO DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
 CONFORME O ORIGINAL  
 27/05/2014

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENIVAL PEREIRA RIBEIRO

100.044.052-20 21/06/1976

SALEM RIBEIRO DA SILVA  
FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO

02238266717 28/01/2009 06/03/2002

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 824409722



PROTEÇÃO PLASTIFICADA 824409722

BRASABARA, PA 30/01/2014

DETRAN-PA (PARA)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



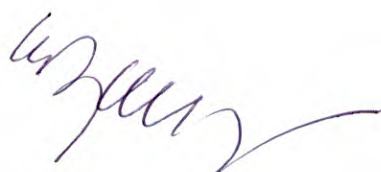
*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

VÁLIDO SOMENTE  
SELO DE SEGUR

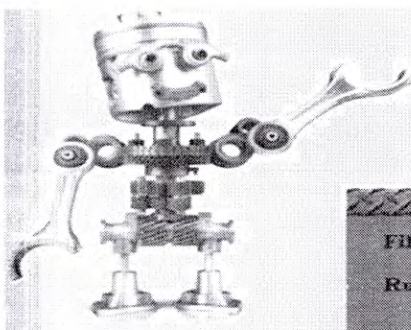
**CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
Nº 001.009.038

1. Testemunho Elvina Santos-70.Df.1.1  
 Com a vítima e o filho e o pai  
 Maria da F. 19/04/2017.  
 IDENTIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA



3





# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancini Quadra 84, Lote 82 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

A:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



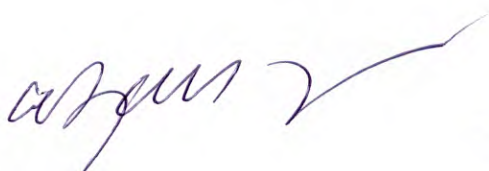
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

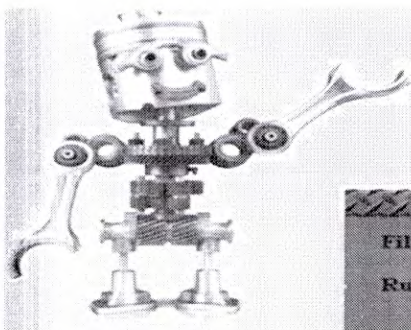
## DECLARAÇÃO QUE RECEBEMOS O EDITAL

DECLARAMOS que recebemos o edital e seus anexos, expedida pela Comissão Permanente de Licitação, referente Pregão Presencial nº 9/2014-111101.

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

~~17 405 674/0001-79~~   
Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda  
Serviços Ltda-ME  
Av. Redenção, QD 1, LT 2  
Linha Verde  
Parauapebas - Para  
CEP: 68.515-000





# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Oleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancini Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

A:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial n° 9/2014-111101.

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

*HELTON B. BARROS*

Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda  
17 405 674/0001-79

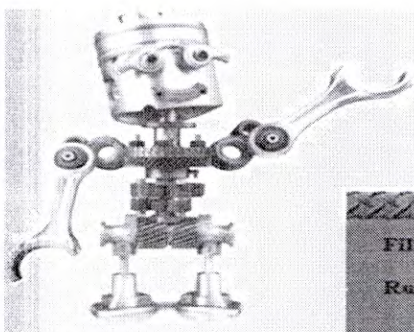
**Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME**

**Av. Redenção, QD 1, LT 2  
Linha Verde**

**Parauapebas - Pará  
CEP: 68.515-000**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]*





# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avançadíssima Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68560-000 - Itupiranga - PA

A:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, HELTON BARBOSA BARROS, CPF: 251.661.902-20, residente na Folha 31, s/nº, Quadra 09, Lote 29-B, bairro Nova Marabá, Marabá-Pará, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 17.405.674/0001-79, se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do Pará, como sendo uma Microempresa, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

**HELTON BARBOSA BARROS**  
CPF: 251.661.902-20  
**Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda-ME**  
Av. Redenção, QD 1, LT 2  
Linha Verde  
Parauapebas - Pará  
CEP: 68.515-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Arrecadação e Tributação  
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Exercício 2014

|                                                                                 |                          |                                   |                               |                                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome do Contribuinte / Razão Social<br>LUBFILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME |                          |                                   |                               | Inscrição do Contribuinte<br>1428 |                          |
| Nome Fantasia<br>LUBFILTROS                                                     |                          | Endereço<br>RUA AVANCINI S/N, Nº: |                               |                                   |                          |
| Bairro<br>01-CENTRO                                                             |                          | Cep<br>68580-000                  | Cidade<br>ITUPIRANGA - UF: PA |                                   |                          |
| Complemento<br>LOTEAMENTO CARMONA                                               |                          | CGC/CPF<br>17.405.674/0001-79     | Setor                         | Quadra                            | Lote                     |
| Parcela<br>ÚNICA                                                                | Número do DAM<br>0019811 | Exercício<br>2014                 | Data da Emissão<br>27/11/2014 | Data de Validade<br>27/11/2014    | Vencimento<br>27/11/2014 |

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL 9/2014-111101

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por Iuis - 27/11/2014 27/11/2014 08:46:38

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL  
TEXP



Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui

Banpará S/A

037-0

Ficha do Caixa

Banpará S/A

Ficha do Cliente

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

|                                             |                                    |                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Agência/Cod. Cedente<br>0003-5 / 00170006-5 | Nosso Número<br>3300019811/0170006 | Vencimento<br>27/11/2014 |
| Data Processamento<br>27/11/2014            | Número do Documento<br>0019811     | Valor Pago               |
| Data do Documento<br>27/11/2014             | Valor do Documento<br>57,78        | R\$                      |

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Nome do Contribuinte

LUBFILTROS Cgo/Cpf 17 405 674/0001-79

Tributo/Taxa  
TX EDITAL

|                                   |                       |                          |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Inscrição do Contribuinte<br>1428 | Exercício<br>2014     | Número do DAM<br>0019811 |
| Data de Vencimento<br>27/11/2014  | Total do DAM<br>57,78 | Valor Pago<br>R\$        |

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

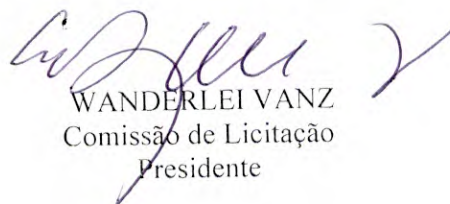
*[Handwritten signature]*



## JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-111101, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



**ENVELOPE DE PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-111101**

*Handwritten signature and checkmark*

*Handwritten circled letter 'B'*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials 'CJ' and a signature*



TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J.: 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535

Marabá - Pará



## PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº9/2014-111101

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2014 - HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL 120H.

### PLANILHA DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO                                                                  | QTD | UNIDADE | VL UNIT R\$ | VL TOTAL R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | 1   | UNIDADE | 3.400,00    | 3.400,00     |
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      | 1   | UNIDADE | 3.800,00    | 3.800,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | 1   | SERVIÇO | 3.200,00    | 3.200,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | 1   | SERVIÇO | 3.200,00    | 3.200,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELÉTRICA-CARREGADEIRA WA200                  | 1   | SERVIÇO | 2.800,00    | 2.800,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    | 1   | SERVIÇO | 800,00      | 800,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | 1   | SERVIÇO | 600,00      | 600,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200                      | 1   | SERVIÇO | 6.800,00    | 6.800,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | 1   | SERVIÇO | 650,00      | 650,00       |
| SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | 1   | SERVIÇO | 9.000,00    | 9.000,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | 1   | SERVIÇO | 4.300,00    | 4.300,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | 1   | SERVIÇO | 640,00      | 640,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 | 1   | SERVIÇO | 1.200,00    | 1.200,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      | 1   | SERVIÇO | 830,00      | 830,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      | 1   | SERVIÇO | 2.900,00    | 2.900,00     |
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | 1   | UNIDADE | 3.700,00    | 3.700,00     |
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               | 1   | UNIDADE | 2.800,00    | 2.800,00     |
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | 1   | UNIDADE | 4.800,00    | 4.800,00     |
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | 1   | UNIDADE | 3.000,00    | 3.000,00     |
| SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | 1   | UNIDADE | 680,00      | 680,00       |
| SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | 1   | UNIDADE | 850,00      | 850,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   | 1   | UNIDADE | 3.800,00    | 3.800,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | 1   | SERVIÇO | 4.500,00    | 4.500,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELÉTRICA TODA - PATROL 120-H                      | 1   | SERVIÇO | 3.200,00    | 3.200,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | 1   | SERVIÇO | 900,00      | 900,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | 1   | SERVIÇO | 780,00      | 780,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           | 1   | SERVIÇO | 8.800,00    | 8.800,00     |
| SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                             | 1   | SERVIÇO | 960,00      | 960,00       |
| SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                         | 1   | SERVIÇO | 1.200,00    | 1.200,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H                    | 1   | SERVIÇO | 2.800,00    | 2.800,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H                    | 1   | SERVIÇO | 1.900,00    | 1.900,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H      | 1   | SERVIÇO | 1.800,00    | 1.800,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H                  | 1   | SERVIÇO | 2.900,00    | 2.900,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR CARÇAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H                 | 1   | SERVIÇO | 1.700,00    | 1.700,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                       | 1   | SERVIÇO | 1.900,00    | 1.900,00     |
| SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                       | 1   | SERVIÇO | 3.600,00    | 3.600,00     |
| SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                               | 1   | SERVIÇO | 9.000,00    | 9.000,00     |
| SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                       | 1   | SERVIÇO | 3.900,00    | 3.900,00     |
| SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                     | 1   | SERVIÇO | 1.200,00    | 1.200,00     |
| SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                          | 1   | SERVIÇO | 700,00      | 700,00       |
| SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                      | 1   | SERVIÇO | 900,00      | 900,00       |
| TOTAL:                                                                     |     |         | R\$         | 116.390,00   |

Valor total da proposta por extenso:

CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS.

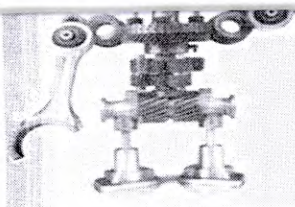
Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de :  
 b) as condições de pagamento são:  
 c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos  
 d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

60 dias;  
 CONFORME EDITAL

10 dias.





Filtros MANN, PUROLATOR, Oleo Lubrificantes, Graxas e Estopas  
Rua Avancini Quadra 04, Lote 02 s/n. Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ENVELOPE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

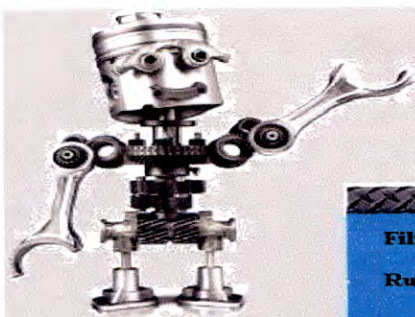
DATA: 03 DE DEZEMBRO 2014 Horário: 09:00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS  
PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA 200 E NA PATROL 120H.

*Handwritten signatures and marks in blue ink.*





# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Oleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancini Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura das Propostas: 03/12/2014 Horário: 09:00



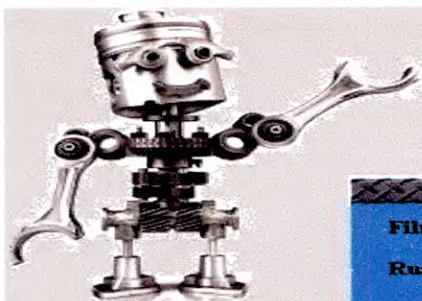
O Objeto:

De acordo com a vossa solicitação referente ao Pregão de nº9/2014-111101, sendo o objeto: Aquisição de peças de reposição e execução de serviços mecânicos para revisão e manutenção na Carregadeira WA 200 E Patrol 120H.

## PROPOSTA COMERCIAL

| DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS                   | QTD    | UNIDADE | VL UNIT  | VL TOTAL  |
|-------------------------------------------|--------|---------|----------|-----------|
| BOMBA D'ÁGUA REF:6735-61-1102             | 1,000  | UNIDADE | 609,840  | 609,84    |
| RETENTOR REF: 6736-61-1520                | 1,000  | UNIDADE | 26,140   | 26,14     |
| TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150          | 1,000  | UNIDADE | 958,320  | 958,32    |
| CORREIA REF: 6732-81-6170                 | 1,000  | UNIDADE | 130,680  | 130,68    |
| CORREIA DE AR REF: 04120-21744            | 1,000  | UNIDADE | 71,880   | 71,88     |
| GRAXEIRO REF: 07020-00000                 | 10,000 | UNIDADE | 2,170    | 21,70     |
| GRAXEIRO REF: 07020-00675                 | 10,000 | UNIDADE | 3,400    | 34,00     |
| GRAXEIRO REF: 07020-00900                 | 10,000 | UNIDADE | 4,570    | 45,70     |
| KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540  | 1,000  | UNIDADE | 2497,850 | 2497,85   |
| VENTILADOR DE AR CONDICIONADO             | 1,000  | UNIDADE | 2613,600 | 2613,60   |
| ANEL REF: 02896-11012                     | 4,000  | UNIDADE | 4,360    | 17,44     |
| ANEL REF: 02896-11015                     | 6,000  | UNIDADE | 9,140    | 54,84     |
| ANEL REF: 07000-12018                     | 6,000  | UNIDADE | 3,050    | 18,30     |
| ANEL REF: 07000-13032                     | 1,000  | UNIDADE | 5,140    | 5,14      |
| ANEL REF: 07000-13025                     | 6,000  | UNIDADE | 3,970    | 23,82     |
| PINO REF: 417-46-11240                    | 1,000  | UNIDADE | 144,770  | 144,77    |
| TRAVA REF: 417-46-11260                   | 2,000  | UNIDADE | 12,190   | 24,38     |
| ARRUELA REF: 417-46-11270                 | 1,000  | UNIDADE | 62,720   | 62,72     |
| BUCHA REF: 417-46-22210                   | 1,000  | UNIDADE | 354,480  | 354,48    |
| BUCHA REF: 417-46-22220                   | 1,000  | UNIDADE | 342,130  | 342,13    |
| ROLAMENTO REF: 417-46-33110               | 1,000  | UNIDADE | 557,480  | 557,48    |
| FILTRO HST REF: 417-1834110               | 1,000  | UNIDADE | 498,000  | 498,00    |
| FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142       | 1,000  | UNIDADE | 516,000  | 516,00    |
| FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110   | 1,000  | UNIDADE | 432,000  | 432,00    |
| FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130 | 1,000  | UNIDADE | 216,000  | 216,00    |
| SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR            | 1,000  | UNIDADE | 479,160  | 479,16    |
| DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91           | 8,000  | UNIDADE | 586,080  | 4688,64   |
| PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                | 16,000 | UNIDADE | 30,490   | 487,84    |
| RETENTOR BORRACHA REF:9D7972              | 4,000  | UNIDADE | 20,92    | 83,68     |
| PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794           | 20,000 | UNIDADE | 121,97   | 2439,40   |
| SUB-TOTAL                                 |        |         | RS       | 18.455,93 |





# Lubfiltros & Serviços



Filtros MANN, PUROLATOR, Oleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancini Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

| DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS                         | QTD    | UNIDADE | VL UNIT  | VL TOTAL  |
|-------------------------------------------------|--------|---------|----------|-----------|
| MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                       | 1,000  | UNIDADE | 174,24   | 174,24    |
| DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                         | 9,000  | PEÇA    | 174,24   | 1568,16   |
| PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437         | 6,000  | UNIDADE | 261,36   | 1568,16   |
| COROA ORIGINAL REF:8W8289                       | 2,000  | UNIDADE | 2.962,08 | 5924,16   |
| ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                  | 1,000  | UNIDADE | 1.981,98 | 1981,98   |
| FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286                 | 1,000  | UNIDADE | 121,97   | 121,97    |
| COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263              | 2,000  | UNIDADE | 47,04    | 94,08     |
| ANEL BORRACHA REF:2J6274                        | 1,000  | UNIDADE | 2,24     | 2,24      |
| ANEL BORRACHA REF:8D8795                        | 5,000  | UNIDADE | 34,85    | 174,25    |
| COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM      | 4,000  | UNIDADE | 13,62    | 54,48     |
| ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436         | 1,000  | UNIDADE | 99,53    | 99,53     |
| RETENTOR REF:4L9822                             | 2,000  | UNIDADE | 34,49    | 68,98     |
| RETENTOR REF:4K7463                             | 1,000  | UNIDADE | 31,09    | 31,09     |
| ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904         | 3,000  | UNIDADE | 10,74    | 32,22     |
| ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08      | 30,000 | UNIDADE | 1,76     | 52,80     |
| ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105            | 1,000  | UNIDADE | 3,13     | 3,13      |
| ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545                 | 10,000 | UNIDADE | 30,49    | 304,90    |
| ANEL BORRACHA REF:5J1086                        | 3,000  | UNIDADE | 18,89    | 56,67     |
| JUNTA REF:2B3147                                | 8,000  | UNIDADE | 7,99     | 63,92     |
| JUNTA REF:2G9791                                | 2,000  | UNIDADE | 21,19    | 42,38     |
| JUNTA REF:2G9789                                | 8,000  | UNIDADE | 43,33    | 346,64    |
| ROLAMENTO 495 REF:6K8329                        | 1,000  | UNIDADE | 237,37   | 237,37    |
| ROLAMENTO 493 REF:6F2956                        | 1,000  | UNIDADE | 229,81   | 229,81    |
| ROLAMENTO CONE REF:9D3242                       | 2,000  | UNIDADE | 457,38   | 914,76    |
| ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138              | 2,000  | UNIDADE | 182,95   | 365,90    |
| ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139              | 2,000  | UNIDADE | 564,10   | 1128,20   |
| ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241                 | 2,000  | UNIDADE | 260,42   | 520,84    |
| DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352              | 5,000  | UNIDADE | 163,36   | 816,80    |
| ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276        | 2,000  | UNIDADE | 156,76   | 313,52    |
| BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221          | 2,000  | UNIDADE | 122,35   | 244,70    |
| PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | 30,000 | UNIDADE | 3,13     | 93,90     |
| RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | 4,000  | PEÇA    | 226,51   | 906,04    |
| RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          | 2,000  | UNIDADE | 862,49   | 1724,98   |
| INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           | 1,000  | UNIDADE | 975,74   | 975,74    |
| CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | 1,000  | UNIDADE | 121,97   | 121,97    |
| MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | 1,000  | UNIDADE | 4.654,21 | 4654,21   |
| SUB-TOTAL                                       |        |         | RS       | 26.014,72 |

TOTAL GERAL: RS 44.470,65

TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: 20 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

**HELENA B. B. B. B.**  
17 405.674/0001-79  
Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME  
Av. Redenção, QD 1, LT 2  
Linha Verde  
Parauapebas - Pará  
CEP: 68.515-000





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Sempre em Desenvolvimento



Pag.: 1

Pará MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário  
Governo Municipal de Itupiranga Licitação : pregão nº 9/2014-111101  
SECRETARIA

| Proponente      | Seq.  | Vi. inicial | Situação     |
|-----------------|-------|-------------|--------------|
| TRATORAUTO LTDA | 00001 | 3.400,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00002 | 3.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00003 | 3.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00004 | 3.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00005 | 2.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00006 | 800,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00007 | 600,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00008 | 6.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00009 | 650,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00010 | 9.000,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00011 | 4.300,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00012 | 640,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00013 | 1.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00014 | 830,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00015 | 2.900,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00016 | 3.700,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00017 | 2.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00018 | 4.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00019 | 3.000,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00020 | 680,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00021 | 850,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00022 | 3.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00023 | 4.500,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00024 | 3.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00025 | 900,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00026 | 780,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00027 | 8.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00028 | 960,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00029 | 1.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00030 | 2.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00031 | 1.900,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00032 | 1.800,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00033 | 2.900,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00034 | 1.700,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00035 | 1.900,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00036 | 3.600,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00037 | 9.000,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00038 | 3.900,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00039 | 1.200,00    | CLASSIFICADA |
|                 | 00040 | 700,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00041 | 900,00      | CLASSIFICADA |
|                 | 00042 | 0,00        | -----        |
|                 | 00043 | 0,00        | -----        |
|                 | 00044 | 0,00        | -----        |
|                 | 00045 | 0,00        | -----        |



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Secretaria de Administração



Pag.: 2

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

| Proponente | Seq.  | VI. inicial | Situação |
|------------|-------|-------------|----------|
|            | 00046 | 0,00        | -----    |
|            | 00047 | 0,00        | -----    |
|            | 00048 | 0,00        | -----    |
|            | 00049 | 0,00        | -----    |
|            | 00050 | 0,00        | -----    |
|            | 00051 | 0,00        | -----    |
|            | 00052 | 0,00        | -----    |
|            | 00053 | 0,00        | -----    |
|            | 00054 | 0,00        | -----    |
|            | 00055 | 0,00        | -----    |
|            | 00056 | 0,00        | -----    |
|            | 00057 | 0,00        | -----    |
|            | 00058 | 0,00        | -----    |
|            | 00059 | 0,00        | -----    |
|            | 00060 | 0,00        | -----    |
|            | 00061 | 0,00        | -----    |
|            | 00062 | 0,00        | -----    |
|            | 00063 | 0,00        | -----    |
|            | 00064 | 0,00        | -----    |
|            | 00065 | 0,00        | -----    |
|            | 00066 | 0,00        | -----    |
|            | 00067 | 0,00        | -----    |
|            | 00068 | 0,00        | -----    |
|            | 00069 | 0,00        | -----    |
|            | 00070 | 0,00        | -----    |
|            | 00071 | 0,00        | -----    |
|            | 00072 | 0,00        | -----    |
|            | 00073 | 0,00        | -----    |
|            | 00074 | 0,00        | -----    |
|            | 00075 | 0,00        | -----    |
|            | 00076 | 0,00        | -----    |
|            | 00077 | 0,00        | -----    |
|            | 00078 | 0,00        | -----    |
|            | 00079 | 0,00        | -----    |
|            | 00080 | 0,00        | -----    |
|            | 00081 | 0,00        | -----    |
|            | 00082 | 0,00        | -----    |
|            | 00083 | 0,00        | -----    |
|            | 00084 | 0,00        | -----    |
|            | 00085 | 0,00        | -----    |
|            | 00086 | 0,00        | -----    |
|            | 00087 | 0,00        | -----    |
|            | 00088 | 0,00        | -----    |
|            | 00089 | 0,00        | -----    |
|            | 00090 | 0,00        | -----    |
|            | 00091 | 0,00        | -----    |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Estado do Rio de Janeiro



Pag.: 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente                               | Seq.  | Vi. inicial | Situação |
|------------------------------------------|-------|-------------|----------|
| LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 00092 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00093 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00094 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00095 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00096 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00097 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00098 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00099 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00100 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00101 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00102 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00103 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00104 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00105 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00106 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00107 | 0,00        | -----    |
| LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 00001 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00002 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00003 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00004 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00005 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00006 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00007 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00008 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00009 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00010 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00011 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00012 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00013 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00014 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00015 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00016 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00017 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00018 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00019 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00020 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00021 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00022 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00023 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00024 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00025 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00026 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00027 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00028 | 0,00        | -----    |
|                                          | 00029 | 0,00        | -----    |

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink, circled.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Sequência de Recorrência



Pag.: 4

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Para

Governo Municipal de Itupiranga

SECRETARIA

| Proponente | Seq.  | VI. inicial | Situação     |
|------------|-------|-------------|--------------|
|            | 00030 | 0,00        | -----        |
|            | 00031 | 0,00        | -----        |
|            | 00032 | 0,00        | -----        |
|            | 00033 | 0,00        | -----        |
|            | 00034 | 0,00        | -----        |
|            | 00035 | 0,00        | -----        |
|            | 00036 | 0,00        | -----        |
|            | 00037 | 0,00        | -----        |
|            | 00038 | 0,00        | -----        |
|            | 00039 | 0,00        | -----        |
|            | 00040 | 0,00        | -----        |
|            | 00041 | 0,00        | -----        |
|            | 00042 | 609,84      | CLASSIFICADA |
|            | 00043 | 26,14       | CLASSIFICADA |
|            | 00044 | 958,32      | CLASSIFICADA |
|            | 00045 | 130,68      | CLASSIFICADA |
|            | 00046 | 71,88       | CLASSIFICADA |
|            | 00047 | 2,17        | CLASSIFICADA |
|            | 00048 | 3,40        | CLASSIFICADA |
|            | 00049 | 4,57        | CLASSIFICADA |
|            | 00050 | 2 497,85    | CLASSIFICADA |
|            | 00051 | 2 613,60    | CLASSIFICADA |
|            | 00052 | 4,36        | CLASSIFICADA |
|            | 00053 | 9,14        | CLASSIFICADA |
|            | 00054 | 3,05        | CLASSIFICADA |
|            | 00055 | 5,14        | CLASSIFICADA |
|            | 00056 | 3,97        | CLASSIFICADA |
|            | 00057 | 144,77      | CLASSIFICADA |
|            | 00058 | 12,19       | CLASSIFICADA |
|            | 00059 | 62,72       | CLASSIFICADA |
|            | 00060 | 354,48      | CLASSIFICADA |
|            | 00061 | 342,13      | CLASSIFICADA |
|            | 00062 | 557,48      | CLASSIFICADA |
|            | 00063 | 498,00      | CLASSIFICADA |
|            | 00064 | 516,00      | CLASSIFICADA |
|            | 00065 | 432,00      | CLASSIFICADA |
|            | 00066 | 216,00      | CLASSIFICADA |
|            | 00067 | 479,16      | CLASSIFICADA |
|            | 00068 | 586,08      | CLASSIFICADA |
|            | 00069 | 30,49       | CLASSIFICADA |
|            | 00070 | 20,92       | CLASSIFICADA |
|            | 00071 | 121,97      | CLASSIFICADA |
|            | 00072 | 174,24      | CLASSIFICADA |
|            | 00073 | 174,24      | CLASSIFICADA |
|            | 00074 | 261,36      | CLASSIFICADA |
|            | 00075 | 2 962,08    | CLASSIFICADA |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Respostas



Pag.: 5

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente | Seq.  | VI. inicial | Situação     |
|------------|-------|-------------|--------------|
|            | 00076 | 1.981,98    | CLASSIFICADA |
|            | 00077 | 121,97      | CLASSIFICADA |
|            | 00078 | 47,04       | CLASSIFICADA |
|            | 00079 | 2,24        | CLASSIFICADA |
|            | 00080 | 34,85       | CLASSIFICADA |
|            | 00081 | 13,62       | CLASSIFICADA |
|            | 00082 | 99,53       | CLASSIFICADA |
|            | 00083 | 34,49       | CLASSIFICADA |
|            | 00084 | 31,09       | CLASSIFICADA |
|            | 00085 | 10,74       | CLASSIFICADA |
|            | 00086 | 1,76        | CLASSIFICADA |
|            | 00087 | 3,13        | CLASSIFICADA |
|            | 00088 | 30,49       | CLASSIFICADA |
|            | 00089 | 18,89       | CLASSIFICADA |
|            | 00090 | 7,99        | CLASSIFICADA |
|            | 00091 | 21,19       | CLASSIFICADA |
|            | 00092 | 43,33       | CLASSIFICADA |
|            | 00093 | 237,37      | CLASSIFICADA |
|            | 00094 | 229,81      | CLASSIFICADA |
|            | 00095 | 457,38      | CLASSIFICADA |
|            | 00096 | 182,95      | CLASSIFICADA |
|            | 00097 | 564,10      | CLASSIFICADA |
|            | 00098 | 260,42      | CLASSIFICADA |
|            | 00099 | 163,36      | CLASSIFICADA |
|            | 00100 | 156,76      | CLASSIFICADA |
|            | 00101 | 122,35      | CLASSIFICADA |
|            | 00102 | 3,13        | CLASSIFICADA |
|            | 00103 | 226,51      | CLASSIFICADA |
|            | 00104 | 862,49      | CLASSIFICADA |
|            | 00105 | 975,74      | CLASSIFICADA |
|            | 00106 | 121,97      | CLASSIFICADA |
|            | 00107 | 4.654,21    | CLASSIFICADA |



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Sempre em Reconstrução



Pag.: 6

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Seq   | Código       | Descrição                                                                  | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | Quant.<br>VI. total |
|-------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|---------------------|
| 00001 | SJ-18-028860 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA TRATORAUTO LTDA       | 3.400,000   | 3.230,000       | 0,000         | 3.230,000    | 1,00<br>3.230,00    |
| 00002 | SJ-18-028861 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA      | 3.800,000   | 3.610,000       | 0,000         | 3.610,000    | 1,00<br>3.610,00    |
| 00003 | SJ-19-022260 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA TRATORAUTO LTDA   | 3.200,000   | 3.040,000       | 0,000         | 3.040,000    | 1,00<br>3.040,00    |
| 00004 | SJ-19-022263 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA TRATORAUTO LTDA    | 3.200,000   | 3.040,000       | 0,000         | 3.040,000    | 1,00<br>3.040,00    |
| 00005 | SJ-19-022268 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA  | 2.800,000   | 2.660,000       | 0,000         | 2.660,000    | 1,00<br>2.660,00    |
| 00006 | SJ-19-022272 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA    | 800,000     | 760,000         | 0,000         | 760,000      | 1,00<br>760,00      |
| 00007 | SJ-19-022275 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200 TRATORAUTO LTDA          | 600,000     | 570,000         | 0,000         | 570,000      | 1,00<br>570,00      |
| 00008 | SJ-19-022296 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA      | 6.800,000   | 6.460,000       | 0,000         | 6.460,000    | 1,00<br>6.460,00    |
| 00009 | SJ-19-022298 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA         | 650,000     | 617,500         | 0,000         | 617,500      | 1,00<br>617,50      |
| 00010 | SJ-19-022338 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200 TRATORAUTO LTDA                  | 9.000,000   | 8.550,000       | 0,000         | 8.550,000    | 1,00<br>8.550,00    |
| 00011 | SJ-19-022343 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200 TRATORAUTO LTDA  | 4.300,000   | 4.085,000       | 0,000         | 4.085,000    | 1,00<br>4.085,00    |
| 00012 | SJ-19-022356 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200 TRATORAUTO LTDA    | 640,000     | 608,000         | 0,000         | 608,000      | 1,00<br>608,00      |
| 00013 | SJ-19-022358 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA TRATORAUTO LTDA    | 1.200,000   | 1.140,000       | 0,000         | 1.140,000    | 1,00<br>1.140,00    |
| 00014 | SJ-19-022359 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200 TRATORAUTO LTDA      | 830,000     | 788,500         | 0,000         | 788,500      | 1,00<br>788,50      |
| 00015 | SJ-19-022362 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200 TRATORAUTO LTDA      | 2.900,000   | 2.755,000       | 0,000         | 2.755,000    | 1,00<br>2.755,00    |
| 00016 | SJ-18-028862 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO TRATORAUTO LTDA           | 3.700,000   | 3.515,000       | 0,000         | 3.515,000    | 1,00<br>3.515,00    |
| 00017 | SJ-18-028863 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL TRATORAUTO LTDA    | 2.800,000   | 2.660,000       | 0,000         | 2.660,000    | 1,00<br>2.660,00    |
| 00018 | SJ-18-028864 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA TRATORAUTO LTDA      | 4.800,000   | 4.560,000       | 0,000         | 4.560,000    | 1,00<br>4.560,00    |
| 00019 | SJ-18-028865 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H TRATORAUTO LTDA   | 3.000,000   | 2.850,000       | 0,000         | 2.850,000    | 1,00<br>2.850,00    |
| 00020 | SJ-18-028868 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H TRATORAUTO LTDA | 680,000     | 646,000         | 0,000         | 646,000      | 1,00<br>646,00      |
| 00021 | SJ-18-028867 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 |             |                 |               |              | 1,00                |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Sempre em Melhorias



Pag: 7

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Seq   | Código       | Descrição                                                  | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | Quant.<br>VI. total |
|-------|--------------|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|---------------------|
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 850,000     | 807,500         | 0,000         | 807,500      | 807,50              |
| 00022 | SJ-18-028866 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                   |             |                 |               |              | 1,00                |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 3.800,000   | 3.610,000       | 0,000         | 3.610,000    | 3.610,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00023 | SJ-19-022807 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H  |             |                 |               |              | 4.275,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 4.500,000   | 4.275,000       | 0,000         | 4.275,000    | 4.275,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00024 | SJ-19-022809 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H      |             |                 |               |              | 3.040,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 3.200,000   | 3.040,000       | 0,000         | 3.040,000    | 3.040,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00025 | SJ-19-022810 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H         |             |                 |               |              | 855,00              |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 900,000     | 855,000         | 0,000         | 855,000      | 855,00              |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00026 | SJ-19-022811 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H               |             |                 |               |              | 741,00              |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 780,000     | 741,000         | 0,000         | 741,000      | 741,00              |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00027 | SJ-19-022813 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H           |             |                 |               |              | 8.360,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 8.800,000   | 8.360,000       | 0,000         | 8.360,000    | 8.360,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00028 | SJ-19-022814 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H             |             |                 |               |              | 912,00              |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 960,000     | 912,000         | 0,000         | 912,000      | 912,00              |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00029 | SJ-19-022819 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H         |             |                 |               |              | 1.140,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.200,000   | 1.140,000       | 0,000         | 1.140,000    | 1.140,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00030 | SJ-19-022822 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H    |             |                 |               |              | 2.660,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 2.800,000   | 2.660,000       | 0,000         | 2.660,000    | 2.660,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00031 | SJ-19-022823 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H    |             |                 |               |              | 1.805,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.900,000   | 1.805,000       | 0,000         | 1.805,000    | 1.805,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00032 | SJ-19-022824 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA -   |             |                 |               |              | 1.710,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.800,000   | 1.710,000       | 0,000         | 1.710,000    | 1.710,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00033 | SJ-19-022825 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H  |             |                 |               |              | 2.755,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 2.900,000   | 2.755,000       | 0,000         | 2.755,000    | 2.755,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00034 | SJ-19-022826 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H |             |                 |               |              | 1.615,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.700,000   | 1.615,000       | 0,000         | 1.615,000    | 1.615,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00035 | SJ-19-022828 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H       |             |                 |               |              | 1.805,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.900,000   | 1.805,000       | 0,000         | 1.805,000    | 1.805,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00036 | SJ-19-022829 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H       |             |                 |               |              | 3.420,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 3.600,000   | 3.420,000       | 0,000         | 3.420,000    | 3.420,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00037 | SJ-19-022831 | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H               |             |                 |               |              | 8.550,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 9.000,000   | 8.550,000       | 0,000         | 8.550,000    | 8.550,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00038 | SJ-19-022832 | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H       |             |                 |               |              | 3.705,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 3.900,000   | 3.705,000       | 0,000         | 3.705,000    | 3.705,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00039 | SJ-19-022833 | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H     |             |                 |               |              | 1.140,00            |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 1.200,000   | 1.140,000       | 0,000         | 1.140,000    | 1.140,00            |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00040 | SJ-19-022834 | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H          |             |                 |               |              | 665,00              |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 700,000     | 665,000         | 0,000         | 665,000      | 665,00              |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00041 | SJ-19-022835 | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H      |             |                 |               |              | 855,00              |
|       |              | TRATORAUTO LTDA                                            | 900,000     | 855,000         | 0,000         | 855,000      | 855,00              |
|       |              |                                                            |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00042 | BC-39-028869 | BOMBA D'ÁGUA REF:6735-61-1102                              |             |                 |               |              |                     |



3

B



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Cidade do Bonfim



Pag. 8

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Seq   | Código       | Descrição                                | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | Quant.<br>VI. total |
|-------|--------------|------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|---------------------|
|       |              |                                          | 609,840     | 597,640         | 0,000         | 597,640      | 597,64              |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00043 | BC-39-028870 | RETENTOR REF: 6736-61-1520               |             |                 |               |              | 25,62               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 26,140      | 25,620          | 0,000         | 25,620       | 1,00                |
|       |              |                                          |             |                 |               |              | 939,15              |
| 00044 | BC-39-028871 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150         | 958,320     | 939,150         | 0,000         | 939,150      | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 128,07              |
| 00045 | BC-39-028872 | CORREIA REF: 6732-81-6170                | 130,680     | 128,070         | 0,000         | 128,070      | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 70,44               |
| 00046 | BC-39-028873 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744           | 71,880      | 70,440          | 0,000         | 70,440       | 10,00               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 21,30               |
| 00047 | BC-39-028875 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                | 2,170       | 2,130           | 0,000         | 2,130        | 10,00               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 33,30               |
| 00048 | BC-39-028877 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                | 3,400       | 3,330           | 0,000         | 3,330        | 10,00               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 44,80               |
| 00049 | BC-39-028879 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                | 4,570       | 4,480           | 0,000         | 4,480        | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 2 447,89            |
| 00050 | BC-39-028882 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540 | 2 497,850   | 2 447,890       | 0,000         | 2 447,890    | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 2 561,33            |
| 00051 | BC-39-028884 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO            | 2 613,600   | 2 561,330       | 0,000         | 2 561,330    | 4,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 17,08               |
| 00052 | BC-39-028886 | ANEL REF: 02896-11012                    | 4,360       | 4,270           | 0,000         | 4,270        | 6,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 53,76               |
| 00053 | BC-39-028888 | ANEL REF: 02896-11015                    | 9,140       | 8,960           | 0,000         | 8,960        | 6,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 17,94               |
| 00054 | BC-39-028890 | ANEL REF: 07000-12018                    | 3,050       | 2,990           | 0,000         | 2,990        | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 5,04                |
| 00055 | BC-39-028893 | ANEL REF: 07000-13032                    | 5,140       | 5,040           | 0,000         | 5,040        | 6,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 23,34               |
| 00056 | BC-39-028895 | ANEL REF: 07000-13025                    | 3,970       | 3,890           | 0,000         | 3,890        | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 141,87              |
| 00057 | BC-39-028896 | PINO REF: 417-46-11240                   | 144,770     | 141,870         | 0,000         | 141,870      | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 23,90               |
| 00058 | BC-39-028898 | TRAVA REF: 417-46-11260                  | 12,190      | 11,950          | 0,000         | 11,950       | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 61,47               |
| 00059 | BC-39-028901 | ARRUELA REF: 417-46-11270                | 62,720      | 61,470          | 0,000         | 61,470       | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 347,39              |
| 00060 | BC-39-028903 | BUCHA REF: 417-46-22210                  | 354,480     | 347,390         | 0,000         | 347,390      | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 335,29              |
| 00061 | BC-39-028904 | BUCHA REF: 417-46-22220                  | 342,130     | 335,290         | 0,000         | 335,290      | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              | 546,33              |
| 00062 | BC-39-028906 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110              | 557,480     | 546,330         | 0,000         | 546,330      | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |             |                 |               |              |                     |
| 00063 | BC-39-028908 | FILTRO HST REF: 417-1834110              |             |                 |               |              |                     |

(B.)

3

A





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Grupo de Referência



Pag: 9

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Seq   | Código       | Descrição                                   | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | Quant.   | VI. total |
|-------|--------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|----------|-----------|
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 498,000     | 488,040         | 0,000         | 488,040      | 488,04   |           |
| 00064 | BC-39-028910 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142         |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 516,000     | 505,680         | 0,000         | 505,680      | 505,68   |           |
| 00065 | BC-39-028912 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110     |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 432,000     | 423,360         | 0,000         | 423,360      | 423,36   |           |
| 00066 | BC-39-028914 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130   |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 216,000     | 211,680         | 0,000         | 211,680      | 211,68   |           |
| 00067 | BC-39-028917 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR              |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | UBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME     | 479,160     | 469,580         | 0,000         | 469,580      | 469,58   |           |
| 00068 | BC-39-028918 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91             |             |                 |               |              | 8,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 586,080     | 574,360         | 0,000         | 574,360      | 4 594,88 |           |
| 00069 | BC-39-028920 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                  |             |                 |               |              | 16,00    |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 30,490      | 29,880          | 0,000         | 29,880       | 478,08   |           |
| 00070 | BC-39-028874 | RETENTOR BORRACHA REF: 9D7972               |             |                 |               |              | 4,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 20,920      | 20,500          | 0,000         | 20,500       | 82,00    |           |
| 00071 | BC-39-028876 | PLACA AÇO TRS PATROL REF: 8D8794            |             |                 |               |              | 20,00    |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 121,970     | 119,530         | 0,000         | 119,530      | 2 390,60 |           |
| 00072 | BC-39-028878 | MANGUEIRA 37CM REF: 8X7317                  |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 174,240     | 170,760         | 0,000         | 170,760      | 170,76   |           |
| 00073 | BC-39-006959 | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                     |             |                 |               |              | 9,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 174,240     | 170,760         | 0,000         | 170,760      | 1 536,84 |           |
| 00074 | BC-39-028881 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF: 7G0437    |             |                 |               |              | 6,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 261,360     | 256,130         | 0,000         | 256,130      | 1 536,78 |           |
| 00075 | BC-39-028883 | COROA ORIGINAL REF: 8W8289                  |             |                 |               |              | 2,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 2 962,080   | 2 902,840       | 0,000         | 2 902,840    | 5 805,68 |           |
| 00076 | BC-39-028885 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF: 8W8286             |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 1 981,980   | 1 942,340       | 0,000         | 1 942,340    | 1 942,34 |           |
| 00077 | BC-39-028887 | FILTRO ORIGINAL TRS REF: 1253286            |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 121,970     | 119,530         | 0,000         | 119,530      | 119,53   |           |
| 00078 | BC-39-028889 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF: 9S3263         |             |                 |               |              | 2,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 47,040      | 46,100          | 0,000         | 46,100       | 92,20    |           |
| 00079 | BC-39-028891 | ANEL BORRACHA REF: 2J6274                   |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 2,240       | 2,200           | 0,000         | 2,200        | 2,20     |           |
| 00080 | BC-39-028892 | ANEL BORRACHA REF: 8D8795                   |             |                 |               |              | 5,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 34,850      | 34,150          | 0,000         | 34,150       | 170,75   |           |
| 00081 | BC-39-028894 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF: GCR510/VERM |             |                 |               |              | 4,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 13,620      | 13,350          | 0,000         | 13,350       | 53,40    |           |
| 00082 | BC-39-028897 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF: 7D8436    |             |                 |               |              | 1,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 99,530      | 97,540          | 0,000         | 97,540       | 97,54    |           |
| 00083 | BC-39-028899 | RETENTOR REF: 4L9822                        |             |                 |               |              | 2,00     |           |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 34,490      | 33,800          | 0,000         | 33,800       | 67,60    |           |
| 00084 | BC-39-028900 | RETENTOR REF: 4K7463                        |             |                 |               |              | 1,00     |           |



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Respostas



Pag.: 10

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário  
Licitação : pregão nº 9/2014-111101

| Seq   | Código       | Descrição                                   | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | Quant.<br>VI. total |
|-------|--------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|---------------------|
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 31,090      | 30,470          | 0,000         | 30,470       | 30,47               |
| 00085 | BC-39-028902 | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF: 9M2904    |             |                 |               |              | 3,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 10,740      | 10,530          | 0,000         | 10,530       | 31,59               |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 30,00               |
| 00086 | BC-39-028905 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF: 5P8245/2M08 |             |                 |               |              | 51,60               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 1,760       | 1,720           | 0,000         | 1,720        | 1,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 3,07                |
| 00087 | BC-39-028907 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF: 4H9105       |             |                 |               |              | 10,00               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 3,130       | 3,070           | 0,000         | 3,070        | 298,80              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 3,00                |
| 00088 | BC-39-028909 | ANEL BORRACHA TANDER REF: 5P2545            |             |                 |               |              | 55,53               |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 30,490      | 29,880          | 0,000         | 29,880       | 8,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 62,64               |
| 00089 | BC-39-028911 | ANEL BORRACHA REF: 5J1086                   |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 18,890      | 18,510          | 0,000         | 18,510       | 41,54               |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 8,00                |
| 00090 | BC-39-028913 | JUNTA REF: 2B3147                           |             |                 |               |              | 339,68              |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 7,990       | 7,830           | 0,000         | 7,830        | 1,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 232,62              |
| 00091 | BC-39-028915 | JUNTA REF: 2G9791                           |             |                 |               |              | 1,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 21,190      | 20,770          | 0,000         | 20,770       | 225,21              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00092 | BC-39-028916 | JUNTA REF: 2G9789                           |             |                 |               |              | 896,46              |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 43,330      | 42,460          | 0,000         | 42,460       | 2,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00093 | BC-39-028935 | ROLAMENTO 495 REF: 6K8329                   |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 237,370     | 232,620         | 0,000         | 232,620      | 225,21              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00094 | BC-39-028921 | ROLAMENTO 493 REF: 6F2956                   |             |                 |               |              | 896,46              |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 229,810     | 225,210         | 0,000         | 225,210      | 2,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00095 | BC-39-028922 | ROLAMENTO CONE REF: 9D3242                  |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 457,380     | 448,230         | 0,000         | 448,230      | 358,58              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00096 | BC-39-028923 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF: 2N2138         |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 182,950     | 179,290         | 0,000         | 179,290      | 1 105,64            |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00097 | BC-39-028924 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF: 2N2139         |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 564,100     | 552,820         | 0,000         | 552,820      | 510,42              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 5,00                |
| 00098 | BC-39-028925 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF: 9D3241            |             |                 |               |              | 800,45              |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 260,420     | 255,210         | 0,000         | 255,210      | 2,00                |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 307,24              |
| 00099 | BC-39-028926 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF: 6Y5352         |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 163,360     | 160,090         | 0,000         | 160,090      | 239,80              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 30,00               |
| 00100 | BC-39-028927 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF: 8X3276   |             |                 |               |              | 4,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 156,760     | 153,620         | 0,000         | 153,620      | 887,92              |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 2,00                |
| 00101 | BC-39-028928 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF: 8X3221     |             |                 |               |              | 2,00                |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 122,350     | 119,900         | 0,000         | 119,900      | 1 690,48            |
|       |              |                                             |             |                 |               |              | 1,00                |
| 00102 | BC-39-028929 | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF: 7B3235              |             |                 |               |              |                     |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 3,130       | 3,070           | 0,000         | 3,070        |                     |
|       |              |                                             |             |                 |               |              |                     |
| 00103 | BC-39-006961 | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE         |             |                 |               |              |                     |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 226,510     | 221,980         | 0,000         | 221,980      |                     |
|       |              |                                             |             |                 |               |              |                     |
| 00104 | BC-39-028931 | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF: 6V8082     |             |                 |               |              |                     |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME    | 862,490     | 845,240         | 0,000         | 845,240      |                     |
|       |              |                                             |             |                 |               |              |                     |
| 00105 | BC-39-028932 | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF: 11242404      |             |                 |               |              |                     |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempos de Reconstrução



Pag.: 15

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente         |                                                    | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total Situação |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|
| Seq.               | Descrição                                          |         |       |        |              |                    |
| 00104              | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082             | UNIDADE |       | 2,0000 | 845,240      | 1.690,48 Vencedor  |
| 00105              | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404              | UNIDADE |       | 1,0000 | 956,230      | 956,23 Vencedor    |
| 00106              | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65<br>REF:0366775 | UNIDADE |       | 1,0000 | 119,530      | 119,53 Vencedor    |
| 00107              | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150           | UNIDADE |       | 1,0000 | 4.561,130    | 4.561,13 Vencedor  |
| Total da dotação : |                                                    |         |       |        |              | 43.581,20          |
| Total dos itens :  |                                                    |         |       |        |              | 43.581,20          |
| Total geral :      |                                                    |         |       |        |              | 154.151,70         |

*Wagner* ✓

*(Circular stamp with illegible text)*

*(Signature)*

*29* *(Signature)*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Estado do Rio Grande do Sul



Pag.: 11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Seq   | Código       | Descrição                                       |             |                 |               |              | Quant.    |
|-------|--------------|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------|--------------|-----------|
|       |              |                                                 | VI. Inicial | VI. últ. rodada | VI. negociado | VI. vencedor | VI. total |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME        | 975,740     | 956,230         | 0,000         | 956,230      | 956,23    |
| 00106 | BC-39-028933 | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 |             |                 |               |              | 1,00      |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME        | 121,970     | 119,530         | 0,000         | 119,530      | 119,53    |
| 00107 | BC-39-028934 | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        |             |                 |               |              | 1,00      |
|       |              | LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME        | 4.654,210   | 4.561,130       | 0,000         | 4.561,130    | 4.561,13  |

*Carpa*

*B.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Secretaria de Administração



Pag.: 12

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente      | Seq. Descrição                                                                   | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total Situação |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|
| TRATORAUTO LTDA |                                                                                  |         |       |        |              |                    |
|                 | 00001 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | UNIDADE |       | 1,0000 | 3 230,000    | 3 230,00 Vencedor  |
|                 | 00002 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200                      | UNIDADE |       | 1,0000 | 3 610,000    | 3 610,00 Vencedor  |
|                 | 00003 SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | SERVIÇO |       | 1,0000 | 3 040,000    | 3 040,00 Vencedor  |
|                 | 00004 SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | SERVIÇO |       | 1,0000 | 3 040,000    | 3 040,00 Vencedor  |
|                 | 00005 SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 2 660,000    | 2 660,00 Vencedor  |
|                 | 00006 SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA-CARREGADEIRA WA200                     | SERVIÇO |       | 1,0000 | 760,000      | 760,00 Vencedor    |
|                 | 00007 SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | SERVIÇO |       | 1,0000 | 570,000      | 570,00 Vencedor    |
|                 | 00008 SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA WA200                     | SERVIÇO |       | 1,0000 | 6 460,000    | 6 460,00 Vencedor  |
|                 | 00009 SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | SERVIÇO |       | 1,0000 | 617,500      | 617,50 Vencedor    |
|                 | 00010 SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 8 550,000    | 8 550,00 Vencedor  |
|                 | 00011 SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 4 085,000    | 4 085,00 Vencedor  |
|                 | 00012 SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | SERVIÇO |       | 1,0000 | 608,000      | 608,00 Vencedor    |
|                 | 00013 SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA WA 200                | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1 140,000    | 1 140,00 Vencedor  |
|                 | 00014 SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO - CARREGADEIRA WA 200                     | SERVIÇO |       | 1,0000 | 788,500      | 788,50 Vencedor    |
|                 | 00015 SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO-CARREGADEIRA WA 200                       | SERVIÇO |       | 1,0000 | 2 755,000    | 2 755,00 Vencedor  |
|                 | 00016 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | UNIDADE |       | 1,0000 | 3 515,000    | 3 515,00 Vencedor  |
|                 | 00017 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               | UNIDADE |       | 1,0000 | 2 660,000    | 2 660,00 Vencedor  |
|                 | 00018 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | UNIDADE |       | 1,0000 | 4 560,000    | 4 560,00 Vencedor  |
|                 | 00019 SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | UNIDADE |       | 1,0000 | 2 850,000    | 2 850,00 Vencedor  |
|                 | 00020 SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | UNIDADE |       | 1,0000 | 646,000      | 646,00 Vencedor    |
|                 | 00021 SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | UNIDADE |       | 1,0000 | 807,500      | 807,50 Vencedor    |
|                 | 00022 SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   | UNIDADE |       | 1,0000 | 3 610,000    | 3 610,00 Vencedor  |
|                 | 00023 SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 4 275,000    | 4 275,00 Vencedor  |
|                 | 00024 SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                      | SERVIÇO |       | 1,0000 | 3 040,000    | 3 040,00 Vencedor  |
|                 | 00025 SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | SERVIÇO |       | 1,0000 | 855,000      | 855,00 Vencedor    |
|                 | 00026 SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | SERVIÇO |       | 1,0000 | 741,000      | 741,00 Vencedor    |

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Município de Pernambuco



Pag.: 13

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente                                                                  | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total Situação |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|
| Seq. Descrição                                                              |         |       |        |              |                    |
| 00027 SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                      | SERVIÇO |       | 1,0000 | 8.360,000    | 8.360,00 Vencedor  |
| 00028 SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                        | SERVIÇO |       | 1,0000 | 912,000      | 912,00 Vencedor    |
| 00029 SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                    | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.140,000    | 1.140,00 Vencedor  |
| 00030 SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H               | SERVIÇO |       | 1,0000 | 2.660,000    | 2.660,00 Vencedor  |
| 00031 SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H               | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.805,000    | 1.805,00 Vencedor  |
| 00032 SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.710,000    | 1.710,00 Vencedor  |
| 00033 SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H             | SERVIÇO |       | 1,0000 | 2.755,000    | 2.755,00 Vencedor  |
| 00034 SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSAO - PATROL 120-H            | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.615,000    | 1.615,00 Vencedor  |
| 00035 SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.805,000    | 1.805,00 Vencedor  |
| 00036 SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 3.420,000    | 3.420,00 Vencedor  |
| 00037 SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H                          | SERVIÇO |       | 1,0000 | 8.550,000    | 8.550,00 Vencedor  |
| 00038 SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H                  | SERVIÇO |       | 1,0000 | 3.705,000    | 3.705,00 Vencedor  |
| 00039 SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H                | SERVIÇO |       | 1,0000 | 1.140,000    | 1.140,00 Vencedor  |
| 00040 SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H                     | SERVIÇO |       | 1,0000 | 665,000      | 665,00 Vencedor    |
| 00041 SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H                 | SERVIÇO |       | 1,0000 | 855,000      | 855,00 Vencedor    |
| Total da dotação                                                            |         |       |        |              | 110.570,50         |
| Total dos itens                                                             |         |       |        |              | 110.570,50         |

LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

|                                                |         |         |           |                   |
|------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-------------------|
| 00042 BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102           | UNIDADE | 1,0000  | 597,640   | 597,64 Vencedor   |
| 00043 RETENTOR REF: 6736-61-1520               | UNIDADE | 1,0000  | 25,620    | 25,62 Vencedor    |
| 00044 TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150         | UNIDADE | 1,0000  | 939,150   | 939,15 Vencedor   |
| 00045 CORREIA REF: 6732-81-6170                | UNIDADE | 1,0000  | 128,070   | 128,07 Vencedor   |
| 00046 CORREIA DE AR REF: 04120-21744           | UNIDADE | 1,0000  | 70,440    | 70,44 Vencedor    |
| 00047 GRAXEIRO REF: 07020-00000                | UNIDADE | 10,0000 | 2,130     | 21,30 Vencedor    |
| 00048 GRAXEIRO REF: 07020-00675                | UNIDADE | 10,0000 | 3,330     | 33,30 Vencedor    |
| 00049 GRAXEIRO REF: 07020-00900                | UNIDADE | 10,0000 | 4,480     | 44,80 Vencedor    |
| 00050 KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540 | UNIDADE | 1,0000  | 2.447,890 | 2.447,89 Vencedor |
| 00051 VENTILADOR DE AR CONDICIONADO            | UNIDADE | 1,0000  | 2.561,330 | 2.561,33 Vencedor |
| 00052 ANEL REF: 02896-11012                    | UNIDADE | 4,0000  | 4,270     | 17,08 Vencedor    |
| 00053 ANEL REF: 02896-11015                    | UNIDADE | 6,0000  | 8,960     | 53,76 Vencedor    |
| 00054 ANEL REF: 07000-12018                    | UNIDADE | 6,0000  | 2,990     | 17,94 Vencedor    |
| 00055 ANEL REF: 07000-13032                    | UNIDADE | 1,0000  | 5,040     | 5,04 Vencedor     |
| 00056 ANEL REF: 07000-13025                    | UNIDADE | 6,0000  | 3,890     | 23,34 Vencedor    |
| 00057 PINO REF: 417-46-11240                   | UNIDADE | 1,0000  | 141,870   | 141,87 Vencedor   |





PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Cidade de Memória



Pag. 14

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Licitação : pregão nº 9/2014-111101

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
SECRETARIA

| Proponente |                                               | Unidade | Marca | Quant.  | VI. unitário | VI. total Situação |
|------------|-----------------------------------------------|---------|-------|---------|--------------|--------------------|
| Seq.       | Descrição                                     |         |       |         |              |                    |
| 00058      | TRAVA REF: 417-46-11260                       | UNIDADE |       | 2,0000  | 11,950       | 23,90 Vencedor     |
| 00059      | ARRUELA REF: 417-46-11270                     | UNIDADE |       | 1,0000  | 61,470       | 61,47 Vencedor     |
| 00060      | BUCHA REF: 417-46-22210                       | UNIDADE |       | 1,0000  | 347,390      | 347,39 Vencedor    |
| 00061      | BUCHA REF: 417-46-22220                       | UNIDADE |       | 1,0000  | 335,290      | 335,29 Vencedor    |
| 00062      | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                   | UNIDADE |       | 1,0000  | 546,330      | 546,33 Vencedor    |
| 00063      | FILTRO HST REF: 417-1834110                   | UNIDADE |       | 1,0000  | 488,040      | 488,04 Vencedor    |
| 00064      | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142           | UNIDADE |       | 1,0000  | 505,680      | 505,68 Vencedor    |
| 00065      | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110       | UNIDADE |       | 1,0000  | 423,360      | 423,36 Vencedor    |
| 00066      | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130     | UNIDADE |       | 1,0000  | 211,680      | 211,68 Vencedor    |
| 00067      | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR                | UNIDADE |       | 1,0000  | 469,580      | 469,58 Vencedor    |
| 00068      | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91               | UNIDADE |       | 8,0000  | 574,360      | 4 594,88 Vencedor  |
| 00069      | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                    | UNIDADE |       | 16,0000 | 29,880       | 478,08 Vencedor    |
| 00070      | RETENTOR BORRACHA REF:9D7972                  | UNIDADE |       | 4,0000  | 20,500       | 82,00 Vencedor     |
| 00071      | PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794               | UNIDADE |       | 20,0000 | 119,530      | 2 390,60 Vencedor  |
| 00072      | MANGUEIRA 37CM REF:8X7317                     | UNIDADE |       | 1,0000  | 170,760      | 170,76 Vencedor    |
| 00073      | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                       | PEÇA    |       | 9,0000  | 170,760      | 1.536,84 Vencedor  |
| 00074      | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437       | UNIDADE |       | 6,0000  | 256,130      | 1.536,78 Vencedor  |
| 00075      | COROA ORIGINAL REF:8W8289                     | UNIDADE |       | 2,0000  | 2.902,840    | 5.805,68 Vencedor  |
| 00076      | ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286                | UNIDADE |       | 1,0000  | 1.942,340    | 1.942,34 Vencedor  |
| 00077      | FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286               | UNIDADE |       | 1,0000  | 119,530      | 119,53 Vencedor    |
| 00078      | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263            | UNIDADE |       | 2,0000  | 46,100       | 92,20 Vencedor     |
| 00079      | ANEL BORRACHA REF:2J6274                      | UNIDADE |       | 1,0000  | 2,200        | 2,20 Vencedor      |
| 00080      | ANEL BORRACHA REF:8D8795                      | UNIDADE |       | 5,0000  | 34,150       | 170,75 Vencedor    |
| 00081      | COLA SILICONE VERMELHA 50G<br>REF:GCR510/VERM | UNIDADE |       | 4,0000  | 13,350       | 53,40 Vencedor     |
| 00082      | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436       | UNIDADE |       | 1,0000  | 97,540       | 97,54 Vencedor     |
| 00083      | RETENTOR REF:4L9822                           | UNIDADE |       | 2,0000  | 33,800       | 67,60 Vencedor     |
| 00084      | RETENTOR REF:4K7463                           | UNIDADE |       | 1,0000  | 30,470       | 30,47 Vencedor     |
| 00085      | ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904       | UNIDADE |       | 3,0000  | 10,530       | 31,59 Vencedor     |
| 00086      | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08    | UNIDADE |       | 30,0000 | 1,720        | 51,60 Vencedor     |
| 00087      | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105          | UNIDADE |       | 1,0000  | 3,070        | 3,07 Vencedor      |
| 00088      | ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545               | UNIDADE |       | 10,0000 | 29,880       | 298,80 Vencedor    |
| 00089      | ANEL BORRACHA REF:5J1086                      | UNIDADE |       | 3,0000  | 18,510       | 55,53 Vencedor     |
| 00090      | JUNTA REF:2B3147                              | UNIDADE |       | 8,0000  | 7,830        | 62,64 Vencedor     |
| 00091      | JUNTA REF:2G9791                              | UNIDADE |       | 2,0000  | 20,770       | 41,54 Vencedor     |
| 00092      | JUNTA REF:2G9789                              | UNIDADE |       | 8,0000  | 42,460       | 339,68 Vencedor    |
| 00093      | ROLAMENTO 495 REF:6K8329                      | UNIDADE |       | 1,0000  | 232,620      | 232,62 Vencedor    |
| 00094      | ROLAMENTO 493 REF:6F2956                      | UNIDADE |       | 1,0000  | 225,210      | 225,21 Vencedor    |
| 00095      | ROLAMENTO CONE REF:9D3242                     | UNIDADE |       | 2,0000  | 448,230      | 896,46 Vencedor    |
| 00096      | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138            | UNIDADE |       | 2,0000  | 179,290      | 358,58 Vencedor    |
| 00097      | ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139            | UNIDADE |       | 2,0000  | 552,820      | 1 105,64 Vencedor  |
| 00098      | ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241               | UNIDADE |       | 2,0000  | 255,210      | 510,42 Vencedor    |
| 00099      | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352            | UNIDADE |       | 5,0000  | 160,090      | 800,45 Vencedor    |
| 00100      | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276      | UNIDADE |       | 2,0000  | 153,620      | 307,24 Vencedor    |
| 00101      | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221        | UNIDADE |       | 2,0000  | 119,900      | 239,80 Vencedor    |
| 00102      | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                 | UNIDADE |       | 30,0000 | 3,070        | 92,10 Vencedor     |
| 00103      | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE           | PEÇA    |       | 4,0000  | 221,980      | 887,92 Vencedor    |



29



Handwritten signature or stamp at the bottom right.



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-111101, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -







**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-111101**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Domiano'.*

*Handwritten signature in blue ink, enclosed in a circle.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

CELIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, mecanico, portador da Cedula de Identidade Rg. nr. 878.901, expedida pela SSP-GO e do CPF MF. nr. 217.747.141/91; residente e domiciliado nesta cidade de Maraba, Estado do Para, na Antonio Zucatelli, s/n, Fundos, Bairro Sao Joao, e JERONIMO APARECIDO DA SILVA brasileiro, solteiro, mecanico, portador da Cedula de Identidade nr. 2.352.505, expedida pela SSP-GO e do CPF MF. nr. 414.032.741/34, residente e domiciliado em Altamira, Estado do Para, na Av. Alacid Nunes, 3739, Bairro da Cosampa, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis. nrs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposicoes legais aplicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girara sob a denominacao social de RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA tendo sua sede e foro nesta cidade de Maraba, Estado do Para, na Rua Antonio Zucatelli s/n, Bairro Sao Joao.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo a exploracao do ramo de RETIFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MAQUINAS.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duracao da sociedade e por tempo indeterminado, tendo seu inicio de atividades previsto para o dia 02 de janeiro de 1.994.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importancia de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de CR\$-1,00 (Hum Cruzeiro real) cada uma, que fica assim distribuido e integralizado pelos socios em moeda corrente e legal do Pais neste ato:

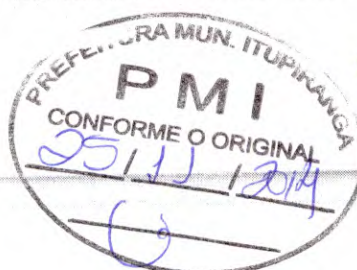
| SOCIOS                         | COTAS   | CAPITAL    |
|--------------------------------|---------|------------|
| 1- CELIO CANDIDO DA SILVA      | 210.000 | 210.000,00 |
| 2- JERONIMO APARECIDO DA SILVA | 90.000  | 90.000,00  |
| TOTAIS                         | 300.000 | 300.000,00 |

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social, nos termos do artigo 20 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA:- As deliberacoes sociais, ainda que impliquem em alteracao contratual, poderao ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Paragrafo Segundo do Decreto-Lei nr. 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA:- As cotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento unanime do outro socio, cabendo a este o direito de preferencia na sua aquisicao na proporcao das cotas que possuir na sociedade.

CLAUSULA OITAVA:- O socio que desejar transferir suas cotas de capital devera notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preco, forma e prazo de pagamento, para que esta,







RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA.  
CONTRATO SOCIAL  
Continuacao fls. 001

FLS. 002

atraves do outro socio, exerca ou renuncie no direito de preferencia o que devera fazer dentro do 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificacao ou em maior prazo a criterio do socio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as cotas poderao ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA:- A sociedade sera administrada pelo socio : CELIO CANDIDO DA SILVA, a quem compete o uso da firma e a representacao Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de avais, endossos ou caucoes de favor.

CLAUSULA DECIMA:- Pelos servicos prestados a sociedade perceberao os socios a titulo de remuneracao "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre as partes, ate os limites de deducacao fiscal previsto na legislacao do Imposto de Renda a qual sera levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:- O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanco Geral da Sociedade, obedecidas as prescricoes legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serao atribuidos aos socios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo entretanto os lucros, a criterio dos socios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:- O falecimento de um dos socios nao dissolvera a sociedade, podendo a mesma continuar com o socio sobrevivente e ainda com os herdeiros do "De-Cujus" se for do interesse destes ou alienarem suas cotas na forma prevista na clausula setima.

PARAGARFO UNICO:- Caso os herdeiros do "De-Cujus" desejem continuar na sociedade deverao nomear um entre eles ou outra pessoa, para representa-los junto a sociedade, devendo antes ter anuencia do socio primitivo.

E, por assim terem justos e contratados mandaram confeccionar o presente Contrato Social que contem 02(duas) laudas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presenca de duas testemunhas.

Maraba, 16 de novembro de 1993.

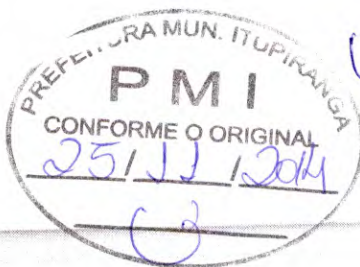
CELIO CANDIDO DA SILVA

JERONIMO APARECIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:-

Fernando de Souza Junior-CPF 207.003.939/00

Julia Helena de Souza - CPF 248.354.632/34







RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
CGCMF.NR 93.664.276/0001-00

**CÉLIO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG.nr 878.901, expedida pela SSP-GO e do CPFMF nr.217.747.141/91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cezar de Miranda, 181, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará e **JERONIMO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG.nr 2.352.505, expedida pela SSP-GO e do CPFMF.nr. 414.032.741/34, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, 3739, Bairro da Cosampa, Município de Altamira, Estado do Pará, únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de "RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA., devidamente registrada na JUCEPA sob nr. 15.200.537.787 em 01/12/93, **RESOLVEM**, de comum acordo alterar o seu Contrato Social primitivo e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O endereço da sociedade da Rua Antônio Zucatelli, s/n, Bairro São João, doravante passa ser na Rodovia Transamazônica, Km 4.5, Folha CSII 30, QD Especial, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social já convertido para reais, no valor de R\$ 109,09 (Cento e Nove Reais e nove centavos), fica alterado para R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais),divididos em 5.000 (Cinco Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e o aumento no valor de R\$ 4.890,91 ( Quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), é integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, ficando com a seguinte distribuição entre os sócios.

| Sócios                          | Cotas | Capital R\$ |
|---------------------------------|-------|-------------|
| 1 - Célio Cândido da Silva      | 3.500 | 3.500,00    |
| 2 - Jerônimo Aparecido da Silva | 1.500 | 1.500,00    |
| Totais                          | 5.000 | 5.000,00    |







Retifica de Motores Tratorauto Ltda.  
Primeira Alteração Contratual  
Continuação fls. 001

fls. 002

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo não modificadas pela presente Alteração.

E, por assim terem justos e contratados, mandaram confeccionar a presente Alteração Contratual que contém 02(duas) laudas em 04(quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Marabá, 18 de junho de 1.996.

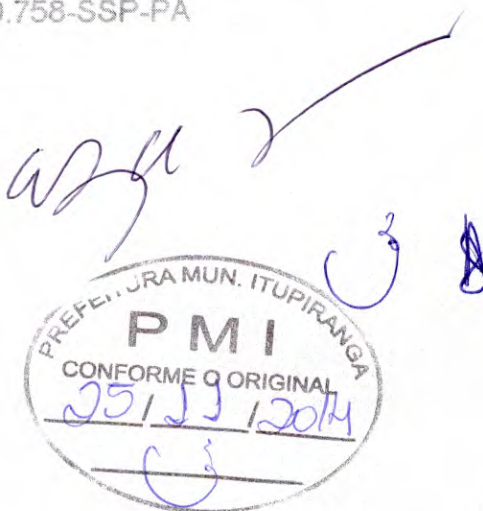
Célio Cândido da Silva

Jerônimo Aparecido da Silva.  
Jerônimo Aparecido da Silva

Testemunhas:-

Fermio de Souza Junior-Rg. 1.775.371-SSP-PR

Julia Helena de Souza - RG. 1.520.758-SSP-PA







RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 83.664.276/0001-00

CÉLIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 878.901, expedida pela SSP-GO e do CPFMF. Nº 217.747.141/91, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará, CEP 68502-130 e JERONIMO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 2.352.505, expedida pela SSP-GO e do CPFMF. Nº 414.032.741/34, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, 3739, Bairro da Cosampa, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP 68373-500, únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA, com sede e foro nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, na Rod. Transamazônica Km 4,5, Folha CSII 30, QD Especial, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ sob nr. 83.664.276/0001-00 e Contrato Social registrado na JUCEPA sob nº 15.200.537.787 em 01/12/1993 e posterior Alteração sob nr. 960007922 em 20/08/1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade a Sra. SONIA RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Rg. Nr. 2.445.187, expedida pela SSP-PA e do CPF 414.031.181/91, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181, Bairro Cidade Nova, Município de Marabá, Estado do Pará CEP 68502-130, por haver adquirido 250 (duzentos e cinquenta) quotas de capital do sócio Jeronimo Aparecido da Silva por R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), tendo pago a referida importância em moeda corrente e legal do País, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade o sócio Jeronimo Aparecido da Silva, por haver vendido 250 (Duzentos e cinquenta) quotas por R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a sócia ingressante Sra. Sonia Rodrigues Silva e 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas ao sócio remanescente Célio Candido da Silva por R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) que o sócio retirante declara haver recebido em moeda corrente e legal do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio que ora se retira da sociedade declara que a presente alienação foi feita mansa e pacificamente tendo recebido as referidas importâncias bem como seus haveres sociais em moeda corrente e legal do País, neste ato, nada tendo a reclamar da sociedade ou de seus sócios em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA:- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:- Para os efeitos legais a sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- Após as alterações havidas o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma continua inalterado e com a seguinte distribuição entre os sócios:

(B.)

MUN. ITUPA  
**PMI**  
CONFORME O ORIGINAL  
25/11/2014  
C





| Sócios                    | Quotas | Capital  |
|---------------------------|--------|----------|
| 1- Célio Candido da Silva | 4.750  | 4.750,00 |
| 2- Sonia Rodrigues Silva  | 250    | 250,00   |
| Totais                    | 5.000  | 5.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA:- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posterior alteração não modificadas pela presente Alteração.

E, por assim terem justos e contratados, mandaram confeccionar a presente Alteração de Contrato Social que contém 02 (duas) laudas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Marabá, 24 de novembro de 2001.

Célio Candido da Silva – sócio remanescente

Jerônimo Aparecido da Silva – sócio retirante

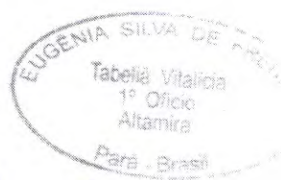
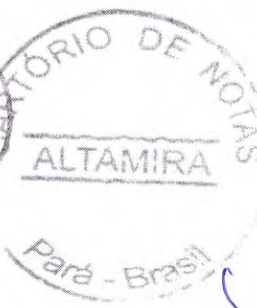
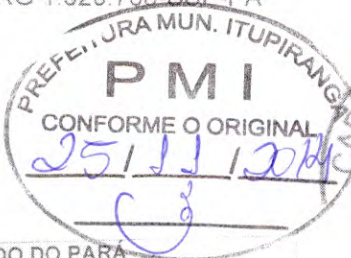
Sonia Rodrigues Silva – sócia entrante

Testemunhas:-

Fermino de Souza Júnior-RG 1.775.371-SSP-PR

Julia Helena de Souza-RG 1.520.758-SSP-PA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
ALTAMIRA - PARA  
Reconheço Verdadeira a assinatura para  
de Jerônimo Aparecido da Silva  
incluindo como sócio retirante  
Altamira - (PA) 24 de novembro de 2001  
Em Testemunho Verdade da Verdade  
A Oficial Marilene



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2001  
SOB O NÚMERO:  
20000034996

Protocolo: 01/051911-4  
Empresa: 15 2 0053778 7

DILERMANDO GUEDES CABRAL  
SECRETARIO GERAL





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA**

**CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Moipora, estado de Goiás, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido dia 26 de maio de 1958, comerciante, portador do CPF nº 217.747.141-91 e da Cédula de Identidade RG nº 878.901 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181- Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará e **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, estado de Goiás, casada, regime de comunhão universal de bens, nascida dia 06 de agosto de 1966, comerciante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da empresa **RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA.**, com sede na Rodovia Transamazônica, Km 4,5 - Folha CSII 30 Quadra especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o nome empresarial para **TRATORAUTO LTDA**.

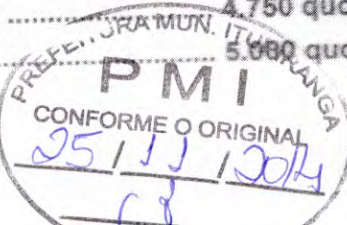
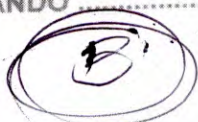
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o endereço da sociedade para a Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desliga-se da sociedade nesta data **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, possuidor de 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, resolve retirar - se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas direitos e haveres perante a sociedade a sócia ora admitida **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/12/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará., dando plena e irrevogável quitação ao sócio **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, e a sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Desliga-se da sociedade nesta data **SONIA RODRIGUES SILVA**, possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, resolve retirar - se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas direitos e haveres perante a sociedade ao sócio ora admitido **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO E CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará., dando plena e irrevogável quitação a sócia **SONIA RODRIGUES SILVA**, e a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Por força da cessão e transferência o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma integralizadas, no seu ato constitutivo em moeda corrente do País, e distribuída da seguinte forma entre os sócios passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                       |                              |          |
|---------------------------------------|------------------------------|----------|
| <b>WEDER SOUZA RAMOS</b> .....        | 250 quotas no valor de R\$   | 250,00   |
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> ..... | 4.750 quotas no valor de R\$ | 4.750,00 |
| <b>TOTALIZANDO</b> .....              | 5.000 quotas no valor de R\$ | 5.000,00 |







## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RETIFICA DE MOTORES TRATORAUTO LTDA

Folha 02

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios ingressantes declaram estar cientes da situação econômico-financeira, tributária e fiscal da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade será administrada individualmente e/ou por ambos os sócios já qualificados anteriormente, e a eles caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Marabá - PA, 04 de setembro de 2003.

CÉLIO CANDIDO DA SILVA

SONIA RODRIGUES SILVA

WEDER SOUZA RAMOS

MARCELA CANDIDO DA SILVA

Testemunhas:

HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA

CRC/PR.037327/0-9

THIAGO FLAVIO RIOS

CIRG nº 4183299 SSP/GO

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA





**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Folha 01

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRATORAUTO LTDA

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/12/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará, e, **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO E CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará., únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA.**, com sede na Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará., com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o endereço da sociedade para a Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - FUNDOS - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que era de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma fica aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, pelos sócios: **MARCELA CANDIDO DA SILVA** a quantia de R\$ 90.250,00 (Noventa mil e duzentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do País e **WEDER SOUZA RAMOS** a quantia de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por força do aumento de capital, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

| Sócios                          | Quant Quotas   | Valor Quotas          |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> | <b>95.000</b>  | <b>R\$ 95.000,00</b>  |
| <b>WEDER SOUZA RAMOS</b>        | <b>5.000</b>   | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

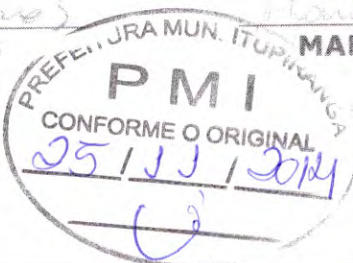
E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

Marabá - PA, 20 de julho de 2004

*Weder Souza Ramos*  
**WEDER SOUZA RAMOS**

*Marcela Candido da Silva*  
**MARCELA CANDIDO DA SILVA**

Testemunhas:



**HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA**  
CRC-PR 037327/O-9

**VALCIRENE SOUZA CUNHA**  
CI/RG nº 2882115 SSP/PA





## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRATORAUTO LTDA

Folha 01  
JUCEPA  
JUNTO COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraíso do Norte, Estado de Goiás, nascida em 12/02/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará, e, **WEDER SOUZA RAMOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascido em 21/06/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 417012 SSP-TO e CPF nº 880.234.601-10, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68.507-360 - Marabá, Pará, aqui representado por seu bastante procurador Sr. **CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº 878.901 SSP-GO e do CPF nº 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, Marabá, Pará, únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA.**, com sede na Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Fundos - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade nesta data **WEDER SOUZA RAMOS**, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter cedido e transferido 4.000 (quatro mil) cotas de capital social a sócia **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, e cedido e transferido 1.000 (mil) cotas de capital social a sócia ora admitida **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, estado de Goiás, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida dia 06 de agosto de 1966, comerciante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, dando plena e irrevogável quitação ao sócio que ora se retira da sociedade **WEDER SOUZA RAMOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

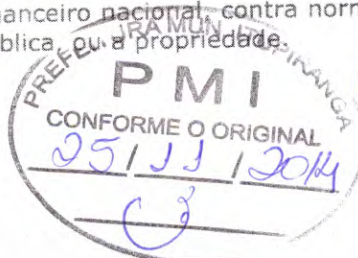
| Sócios                          | Quant Quotas   | Valor Quotas          |
|---------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>MARCELA CANDIDO DA SILVA</b> | <b>99.000</b>  | <b>R\$ 99.000,00</b>  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>    | <b>1.000</b>   | <b>R\$ 1.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam criadas duas filiais localizadas na Rodovia Transamazônica, 3011 - Cidade Nova - CEP: 68502-700 - Marabá, Estado do Pará e Rodovia PA 150 - Lotes 04 e 05 Setor II, Mini Distrito, Distrito Industrial, CEP: 68508-970 - Marabá, Estado do Pará.

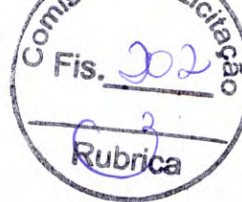
**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar, protocolar documento perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, recebendo um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** A administradora declara, sob pena da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

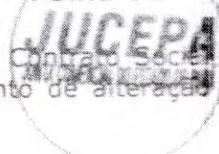
(B)







Folha 02

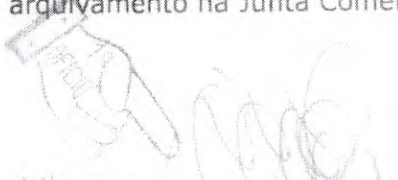


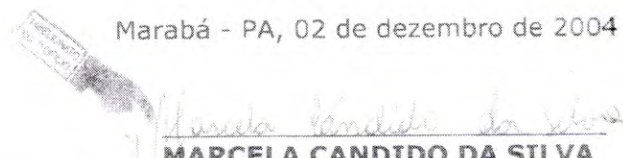
## TRATORAUTO LTDA

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações contratuais que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA.

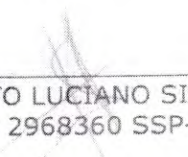
Marabá - PA, 02 de dezembro de 2004

  
WEDER SOUZA RAMOS

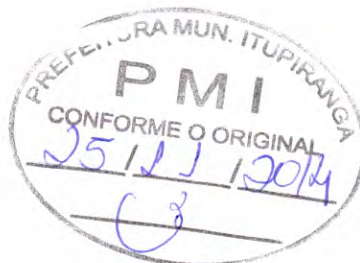
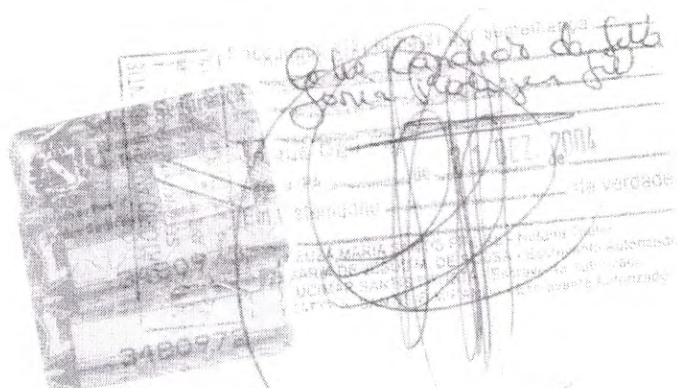
  
MARCELA CANDIDO DA SILVA

  
SONIA RODRIGUES SILVA

### Testemunhas:

  
HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA  
CI/RG 2968360 SSP-PA

  
VALCIRENE SOUZA CUNHA  
CI/RG nº 2882115 SSP/PA







## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRATORAUTO LTDA

**JUCEPA**  
GOIÁS

**MARCELA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Paraisópolis, Estado de Goiás, nascida em 12/02/1984, portadora da CI/ RG nº 4069112 PCII-PA e CPF nº 777.703.582-72, residente e domiciliada na Folha 30 Quadra 04 Lote 04 - Nova Marabá, CEP: 68507-360 - Marabá, Pará, e, **SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, natural da cidade de Goiânia, estado de Goiás, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida dia 06 de agosto de 1966, comerciante, portadora do CPF nº 414.031.181-91 e da Cédula de Identidade RG nº 2445187 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, únicos sócios da empresa **TRATORAUTO LTDA**, com sede na Folha CSII-30 Quadra especial Lote especial - Fundos - Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, Marabá, Estado do Pará, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15200537787 com despacho em sessão de 01 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social primitivo e respectivas alterações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade nesta data **MARCELA CANDIDO DA SILVA**, possuidora de 99.000 (noventa e nove mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), por ter cedido e transferido a totalidade de suas cotas de capital social ao sócio ora admitido Sr. **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de Moipora, estado de Goiás, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 26 de maio de 1958, comerciante, portador do CPF nº 217.747.141-91 e da Cédula de Identidade RG nº 878.901 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antonio César de Miranda, 181 - Cidade Nova, CEP: 68.502-130, Marabá, Estado do Pará, dando plena e irrevogável quitação a sócia que ora se retira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da cessão e transferência das quotas, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios                        | Quant Quotas   | Valor Quotas          |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>CELIO CANDIDO DA SILVA</b> | <b>99.000</b>  | <b>R\$ 99.000,00</b>  |
| <b>SONIA RODRIGUES SILVA</b>  | <b>1.000</b>   | <b>R\$ 1.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

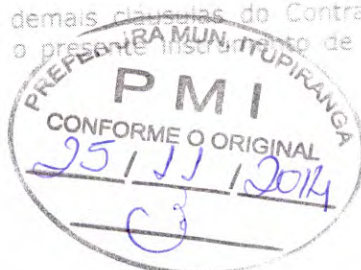
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CÉLIO CANDIDO DA SILVA**, cabendo a responsabilidade de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

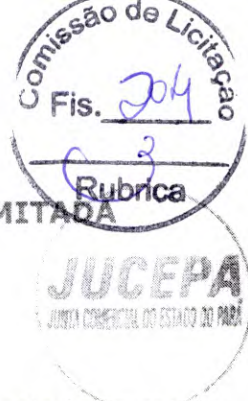
**CLAUSULA QUARTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações contratuais que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

(B)







**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TRATORAUTO LTDA**

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, forma, e data, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, que também assinam, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Marabá - PA, 29 de março de 2005

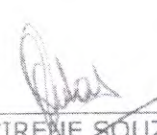
  
**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
Sócio-Administrador

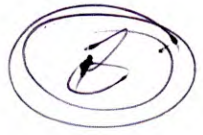
  
**MARCELA CANDIDO DA SILVA**  
Sócia-Retirante

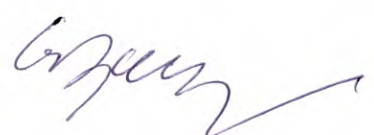
  
**SONIA RODRIGUES SILVA**  
Sócia

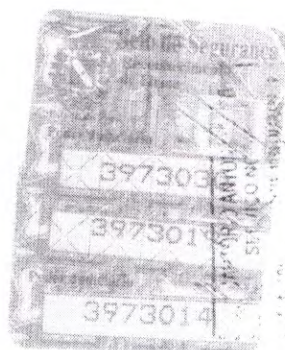
Testemunhas:

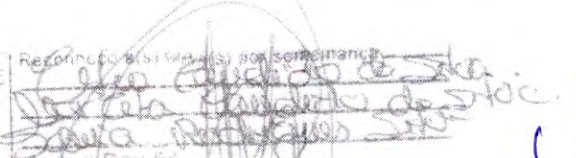
  
**HUMBERTO LUCIANO SILVEIRA**  
CI/RG 2968360 SSP-PA

  
**VALCIRENE SOUZA CUNHA**  
CI/RG 2882115 SSP/PA

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2005  
SOB Nº. 20000109646  
Protocolo: 05/016859-2  
Empresa: 15 2 0053778 7

  
RITA DE CASSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL



Reconhecido (assinatura) por semelhança  
  
de que Dou Fir  
Março 2005 30 MAR 2005 de  
Em testemunho da verdade  
JULIA MARIA SANTOS PERES - Natana Tilden  
MARIA DE JESUS M DE SOUSA - Escrevente Autorizado  
LUCIMAR SANTOS PERES - Escrevente Autorizado  
PATRYA SANTOS PERES - Escrevente Autorizado







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**JUCEPA**

Por este instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação, os abaixo assinados:

**CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Moipora, Estado de Goiás, nascido em 26/05/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 878.901 SSP-GO e CPF nº 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará; e,

**SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida em 06/08/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.445.187 SSP-PA e CPF nº 414.031.181-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **TRATORAUTO LTDA - EPP**, estabelecida na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.664.276/0001-00**, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº **15.200.537.787**, em sessão de 01/12/1993, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social:** A sociedade passa a ter como objeto social:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores,  
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,  
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORAUTO LTDA - EPP**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, e as seguintes filiais:

1 - Rodovia Transamazônica, nº 3011, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-700, no Município de Marabá, Estado do Pará, Nire nº **15.900.272.093** de 23.12.2004, CNPJ **83.664.276/0003-63**.

2 - Rodovia PA-150, Lotes 05 e 06, Setor II – Mini Distrito, Bairro Distrito Industrial, CEP 68508-970, no Município de Marabá, Estado do Pará, Nire nº **15.900.272.107** de 23.12.2004, CNPJ **83.664.276/0002-82**.

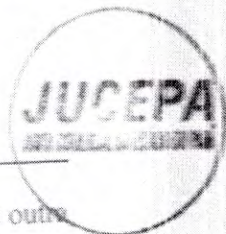


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:  
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores,  
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,  
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios.

**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
**SONIA RODRIGUES SILVA**

|                    |           |                   |
|--------------------|-----------|-------------------|
| 99.000 Cts         | RS        | 99.000,00         |
| 1.000 Cts          | RS        | 1.000,00          |
| <b>100.000 Cts</b> | <b>RS</b> | <b>100.000,00</b> |

**TOTAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

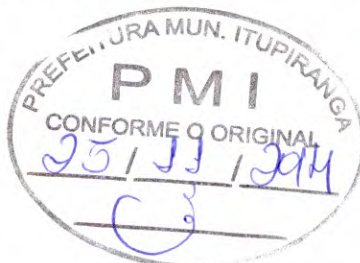
**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE**

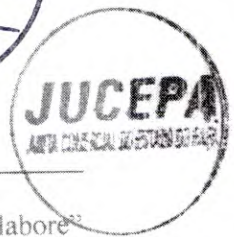
**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELIO CANDIDO DA SILVA**, o qual poderá e terá direitos de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, que isoladamente terá poderes e atribuições de movimentar contas corrente em nome da empresa, podendo abrir e encerrar, autorizar lançamentos de débitos e créditos nas mesmas, passar recibos, receber, comprar e/ou vender, ceder e transferir, permutar, locar, arrendar, hipotecar, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, veículos, dar quitação. Sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos e fianças. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)



Handwritten initials or signature.







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou interdito, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

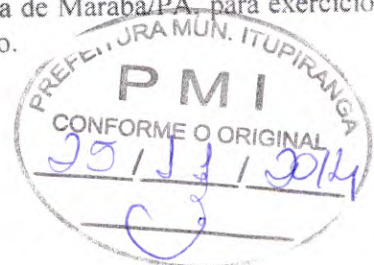
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

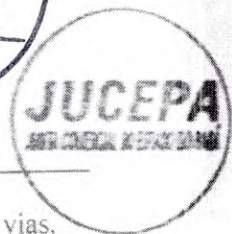
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá/PA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(B)

8 3







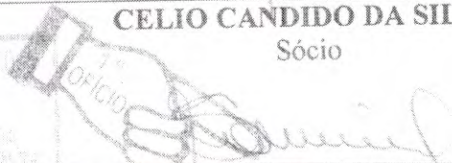
**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Marabá-PA, 10 de Março de 2010.

  
1º OFÍCIO

**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
Sócio

  
1º OFÍCIO

**SONIA RODRIGUES SILVA**  
Sócia

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO  
RUA DA PAZ, 100 - MARABÁ - PA  
FONE (041) 3321-1319 FAX (041) 3321-1319  
MARABÁ - PA

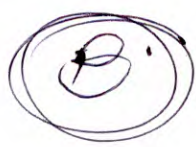


CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO  
RUA DA PAZ, 100 - MARABÁ - PA  
FONE (041) 3321-1319 FAX (041) 3321-1319  
MARABÁ - PA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/04/2010  
SOB Nº 20000233622  
Protocolo: 10/021896-2 DE 25/03/2010  
Empresa: 15 2 0053778 7  
TRATORAUTO LTDA - EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL







**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

**CELIO CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Moipora, Estado de Goiás, nascido em 26/05/1958, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 878.901 SSP-GO e CPF nº. 217.747.141-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará; e,

**SONIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida em 06/08/1966, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.445.187 SSP-PA e CPF nº 414.031.181-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Cesar de Miranda, nº 181, Bairro Cidade Nova, CEP 68502-130, no Município de Marabá, Estado do Pará;

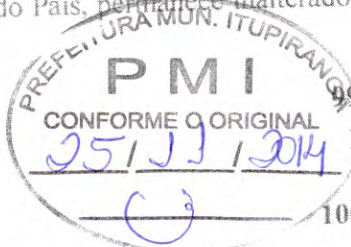
Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **TRATORAUTO LTDA - EPP**, estabelecida na Folha CSII-30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-535, no Município de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.664.276/0001-00**, com ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº **15.200.537.787**, em sessão de 01/12/1993, resolvem alterar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social:** A sociedade passa a ter como objeto social:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,  
2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores,  
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,  
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,  
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de **RS 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado. Ficando assim distribuído entre os sócios.

**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
**SONIA RODRIGUES SILVA**



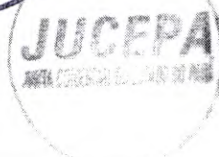
**TOTAL**

|         |     |    |            |
|---------|-----|----|------------|
| 99.000  | Cts | RS | 99.000,00  |
| 1.000   | Cts | RS | 1.000,00   |
| 100.000 | Cts | RS | 100.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





**TRATORAUTO LTDA - EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 83.664.276/0001-00**

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELIO CANDIDO DA SILVA**, o qual poderá e terá direitos de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, que isoladamente terá poderes e atribuições de movimentar contas corrente em nome da empresa, podendo abrir e encerrar, autorizar lançamentos de débitos e créditos nas mesmas, passar recibos, receber, comprar e/ou vender, ceder e transferir, permutar, locar, arrendar, hipotecar, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, veículos, dar quitação. Sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial a negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos e fianças. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo não modificado pela presente alteração.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

PRESENCIA MUN. ITUPORANGA  
**PMI**  
CONFORME O ORIGINAL  
25/11/2011  
Marabá-PA, 01 de Março de 2011.

**CELIO CANDIDO DA SILVA**  
Sócio

**SONIA RODRIGUES SILVA**  
Sócia

Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: F  
001.032.350

Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: F  
001.032.3

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011  
SOB Nº: 2000266134  
Protocolo: 11/021205-3, DE 17/03/2011  
Empresa: 15 2 0053778 7  
TRATORAUTO LTDA - EPP

**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
SECRETARIO GERAL

2º OFICIO  
001-36  
CNPJ Nº 83.664.276/0001-00  
Marabá - Pará  
FIS FIMCO - Tabelão  
Escrivente Autorizada

Legitimante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS DIÁRIOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO

**CELIO CANDIDO DA SILVA**

CPF: 87890183000  
DATA NASCIMENTO: 26/05/1958  
FILIAÇÃO: JOAO COSTA DA SILVA  
VALDIVINA CANDIDA DA SILVA  
RG: 02915426230  
VALIDADE: 22/08/2018  
DATA EMISSÃO: 23/09/2013

LOCAL: BOTANICA, GO  
ASSINATURA DO PARTICIPANTE: Celio Candido da Silva  
ASSINATURA DO EMPREGADO: [Assinatura]

829545018



Handwritten signature and initials.







| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                     |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                               |                                                     |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>83.664.276/0001-00</b>                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA<br><b>01/12/1993</b>                                                                                                              |                                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRATORAUTO LTDA</b>                                                                                                         |                                                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                              |                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>60.30-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                            |                                                     |
| LOGRADOURO<br><b>FOLHA CSII 30 QUADRA ESPECIAL</b>                                                                                                 | NUMERO<br>S/N                                       |
| CEP<br><b>68.501-535</b>                                                                                                                           | COMPLEMENTO<br><b>LOTE ESPECIAL</b>                 |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOVA MARABÁ</b>                                                                                                              | MUNICÍPIO<br><b>MARABÁ</b>                          |
| UF<br><b>PA</b>                                                                                                                                    |                                                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/10/2003</b>     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten initials 'C2' and a signature 'A' in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



|                                                                                                                                                                 |                                             |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.191.512-1                                                                                                                              | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>83.664.276/0001-00 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15200537787 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRATORAUTO LTDA                                                                                                                             |                                             |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>TRATORAUTO                                                                                                                         |                                             |                                             |
| SEDE<br>CERAT MARABÁ                                                                                                                                            |                                             |                                             |
| ENDEREÇO<br>FLH 30 QUADRA ESPECIAL LOTE ESPECIAL, NOVA MARABÁ 30 QUADRA ESPECIAL LOTE ESPECI                                                                    |                                             |                                             |
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Simples Nacional                                                                                                                         | MUNICÍPIO<br>MARABÁ                         |                                             |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>14/02/1997                                                                                                                       | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo                 |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                              |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2950609 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores                                                |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                                 |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores                                              |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                                                 |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                             |                                             |

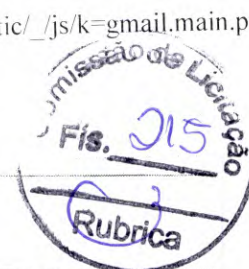
Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 17/06/2011 às 09:58:49 pelo Portal de Serviços da SEFA

*Handwritten signature*



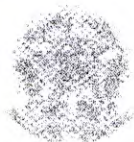
*Handwritten initials*





| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                 |
| ESTADO DO PARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                 |
| Nº Certidão:<br>3.558/2.011                                                                                                                                                                                                                                                                     | Finalidade:<br>Financiamento   | Interesse:<br>Particular        |
| Cadastro:<br>Mobiliário                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inscrição Municipal:<br>301131 | Início Atividade:<br>01/02/1994 |
| Nome:<br>32.337 - TRATORAUTO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                 |
| CNPJ/CNPJ:<br>53854275000100                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo:<br>JURÍDICA              |                                 |
| Endereço:<br>FL CSII 30 QUADRA ESPECIAL LOTE E, Nº 0 SN                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                 |
| Bairro:<br>NOVA MARABÁ                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                                 |
| <p>Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuzado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.</p> <p>Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente créditos constatados, inclusive no período desta certidão.</p> |                                |                                 |
| Validade: 30/12/2014                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                 |
|                                                                                                                                                                                                            |                                |                                 |
| Emissão: 01/07/2014                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                 |
| A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura: <a href="http://www.maraba.pa.gov.br">www.maraba.pa.gov.br</a>                                                                                                                                               |                                |                                 |





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORAUTO LTDA  
CNPJ: 83.654.278/0001-00

Pessalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 18/05/2006.

Emitida às 15:36:42 do dia 01/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2014.

Código de controle da certidão: CF92,5CF5,9A49,D1FC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 18/05/2006.



3

8



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: TRATORAUTO LTDA  
Inscrição Estadual: 15.191512-1  
CNPJ: 83664276/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 10:02:36 do dia 28/11/2014

Válida até: 20/12/2014

Número da Certidão: 702010080010981-8

Código de Controle de Autenticidade: SBD39D51.ED0E7F02.D189C8B1.DFA174C7

Observação:

(X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

( ) situação cadastral de suspenso ou cassado;

( ) estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



2

18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TRATORAUTO LTDA  
Inscrição Estadual: 15.191512-1  
CNPJ: 83664276/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 15:05:20 do dia 01/07/2014

Válida até: 30/12/2014

Número da Certidão: 702010080010982-6

Código de Controle de Autenticidade: 3178ECC3.063D9FA7.ED3BD571.1355DFEB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 099332011-12002010  
Nome: TRATORAUTO LTDA  
CNPJ: 83.664.276/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
  - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
  - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil.
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014  
Válida até 30/12/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/07/2014

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83664276/0001-00  
**Razão Social:** TRATORAUTO LTDA  
**Endereço:** FLHA CS II 30 QD ESPECIAL LTE ESPECIAL S/N FUNDOS / NOVA  
MARABA / MARABA / PA / 68507-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2014 a 28/12/2014

**Certificação Número:** 20141008616332626342462

Informação obtida em 27/11/2014, às 17:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRATORAUTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.664.276/0001-00  
Certidão nº: 50677027/2014  
Expedição: 04/07/2014, às 10:23:43  
Validade: 30/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRATORAUTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.664.276/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TRATORAUTO LTDA, CNPJ 83.664.276/0001-00, residente em FL CSII 30, QD ESPECIAL, S/N, LT ESPECIAL, NOVA MARABA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 novembro, 2014  
*Maelma B. Sá*  
MAELMA BARRADAS DE SÁ  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/11/2014 11:10:13

CONTROLE: 11281103271938

Válida até 26/02/2015 00:00:00

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**TRATORAUTO LTDA**

CNPJ.: 83.664.276/0001-00



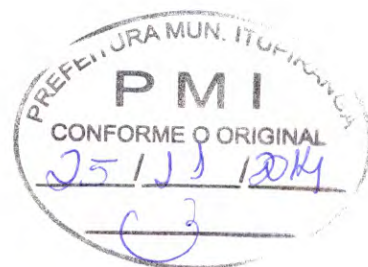
Pág.: 01

**BALANÇO - EM 30.06.2014**

|                                |              |                     |
|--------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>Ativo</b>                   |              | <b>6.669.737,83</b> |
| Circulante                     |              | 3.742.905,58        |
| Caixa                          |              | 105.248,66          |
| Caixa                          | 105.248,66   |                     |
| Bancos - Conta Movimento       |              | 3.318,73            |
| Banco do Brasil                | 3.318,73     |                     |
| Bradesco                       | -            |                     |
| Banco da Amazonia              | -            |                     |
| Créditos e Valores Realizáveis |              | 1.689.481,09        |
| Contas a Receber               |              | 1.605.344,11        |
| Clientes                       | 1.605.344,11 |                     |
| (-) Desconto Duplicata         |              | 84.136,98           |
| Adiantamentos                  |              | 8.650,40            |
| Salários-Operacional           | 75.486,58    |                     |
| Fornecedores                   | -            |                     |
| Impostos a Recuperar           |              | 1.944.857,10        |
| Estoque                        |              | 1.944.857,10        |
| Mercadorias para Revenda       | 1.944.857,10 |                     |
| Desp Exerc Seguinte/Outros     |              |                     |
| Não Circulante                 |              | 2.926.832,25        |
| Investimento                   |              | 2.926.832,25        |
| Imobilizado                    |              | 3.632.247,13        |
| Bens                           |              |                     |
| Imóveis                        | 1.453.045,42 |                     |
| Maquinas e Equipamentos        | 1.609.052,75 |                     |
| Móveis e Utensílios            | 206.748,66   |                     |
| Instalações                    | 363.400,30   |                     |
| (-) Depreciação Acumulada      |              | (705.414,88)        |



*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**TRATORAUTO LTDA**

CNPJ.: 83.664.276/0001-00

**BALANÇO - EM 30.06.2014**

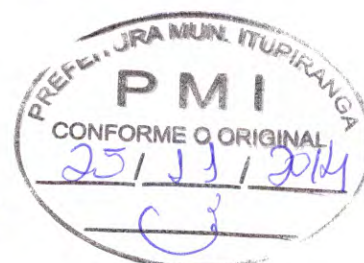
|                                    |              |                     |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>Passivo</b>                     |              | <b>6.669.737,83</b> |
| <b>Circulante</b>                  |              | <b>2.064.095,82</b> |
| Contas a Pagar                     |              | 424.613,81          |
| Fornecedores                       | 424.613,81   |                     |
| Salários e Honorários              |              | 111.617,27          |
| Pro-Labore                         | -            |                     |
| Salários Funcionários e Honorários | 83.825,19    |                     |
| Rescisão                           | -            |                     |
| INSS a Recolher                    | 20.316,85    |                     |
| FGTS a Recolher                    | 6.485,12     |                     |
| Contribuição Sindical              | 44,00        |                     |
| Contribuição Confederativa         | 946,11       |                     |
| Obrigações Tributárias             |              | 12.205,11           |
| Impostos Federais a Recolher       | 12.205,11    |                     |
| Outras Contas a Pagar              |              | 110.407,97          |
| Energia                            | 3.461,88     |                     |
| Telefone                           | 1.124,87     |                     |
| Outros valores                     | 105.821,22   |                     |
| Empréstimos e Financiamentos       |              | 1.405.251,66        |
| Financ. Diversos                   | 1.405.251,66 |                     |
| <b>Não Circulante</b>              |              | <b>573.411,09</b>   |
| Empréstimo & Financiamento         | 573.411,09   |                     |
| <b>Patrimônio Líquido</b>          |              | <b>4.032.230,92</b> |
| Capital Integralizado              |              | 100.000,00          |
| Reservas e Lucros Acumulados       |              | 3.932.230,92        |
| Reservas de Capital                |              | -                   |
| Incentivo Fiscal da ALCMS          |              | 3.932.230,92        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados     |              |                     |
| Lucros Acumulados                  | 3.932.230,92 |                     |

*Marcos Venícios M. Santos*  
 Marcos Venícios M. Santos  
 CONTADOR  
 CPF 209.119.662-99  
 CRC 01-PA-609023 T 5 PA

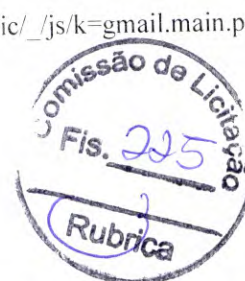
Célio Candido da Silva  
 Sócio - Administrador  
 CPF 217.747.141-91



*Handwritten signature and initials.*





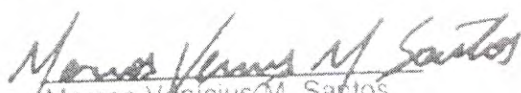
**TRATORAUTO LTDA**

CNPJ.: 83.664.276/0001-00

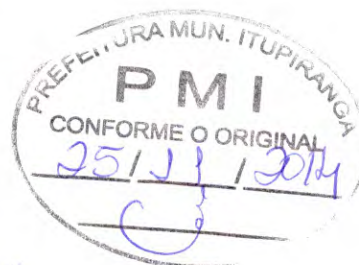
Pág.: 03

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 30.06.2014**

|                                           |                |                |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| Receita Bruta                             |                | 5.388.507,73   |
| Receita Mercadorias e Serviços            | 5.388.507,73   |                |
| (-) Impostos e Deduções s/ Vendas         |                | (210.546,22)   |
| Receita Líquida                           |                | 5.177.961,51   |
| (-) Custos das Mercad e Serviços Vendidos |                | (2.467.936,54) |
| Lucro Bruto                               |                | 2.710.024,97   |
| (-) Despesas Operacionais                 |                | (2.370.943,40) |
| Despesas / Custos Operacionais            | (1.912.920,24) |                |
| Despesas Administrativas                  | (328.698,97)   |                |
| Despesas Financeiras                      | (129.324,19)   |                |
| Lucro Líquido Antes da C. Social/IRPJ     |                | 339.081,57     |
| Provisão IRPJ                             |                | -              |
| Provisão CSL                              |                | -              |
| Lucro Líquido do Exercício                |                | 339.081,57     |

  
Marcos Venicius M. Santos  
CONTADOR  
CPF 209.719.662-49  
CRC n.º PA-009023 T-5-PA

\_\_\_\_\_  
Célio Candido da Silva  
Sócio - Administrador  
CPF 217.747.141-91



Transação efetuada com sucesso por: J1248596 CELIO CANDIDO DA SI



TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J. : 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535  
Marabá - Pará

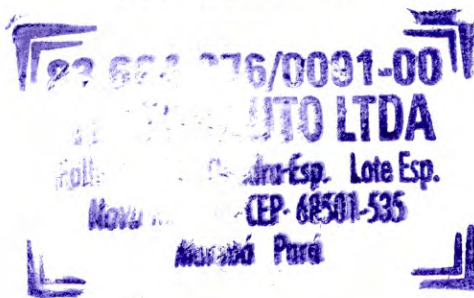


Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que cumprimos com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital 9/2014-111101, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.

ASSINATURA/CARIMBO



Handwritten initials 'C' and 'B'.

TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J.: 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

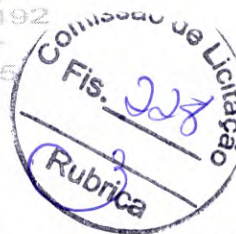
Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535

Marabá - Pará



Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

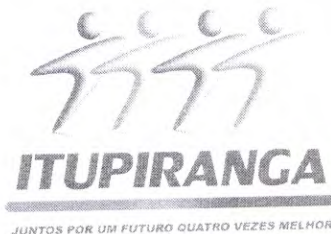
## DECLARAÇÃO QUE NÃO A FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Tratorauto Ltda, inscrita no CNPJ: 83.664.276/0001-00, situada na Folha CSII-30, Bairro Nova Marabá, Marabá-Pa, declara sob as penas da Lei que até a presente data **NÃO** há superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Pregão Presencial nº 9/2014-111101.

ASSINATURA/CARIMBO

83.664.276/0001-00  
**TRATORAUTO LTDA**  
Folh. CSII 36 - Quadra-Esp. Lote Esp.  
Nova Marabá - CEP: 68501-535  
Marabá - Pará





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Compras

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos que a empresa TRATORATO LTDA, portadora do  
CNPJ: 83.664.276/0001-00, sediada no endereço FOLHA CSII-  
30, BAIRRO N. MARABÁ, MARABÁ-PA encontra-se:

- ☒ REGULAR – Executou o objeto em conformidade com o contratado.  
( ) IREGULAR – Executou o objeto em conformidade com o contratado.  
( ) Não executou contrato com o Município de Itupiranga –Pa.

Itupiranga-Pa, 03 de DEZEMBRO 2014

Atenciosamente.

Departamento de Compras

TRATORAUTO

# Tratorauto Ltda.

C.N.P.J. : 83.664.276/0001-00 - Inscrição Estadual: 15.191.512-1

Folha CSII-30 - Quadra Especial - Lote Especial

Fone: (94) 3322-2005 Fax: (94) 3322-2492

e-mail: tratorauto@skorpionet.com.br

Bairro: Nova Marabá - CEP 68501-535

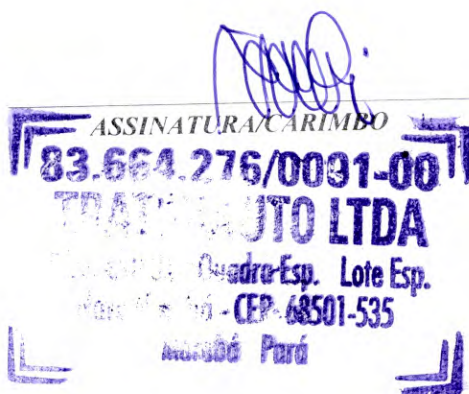
Marabá - Pará



Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

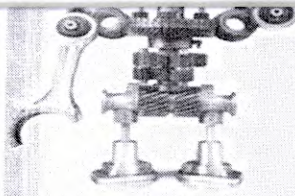
DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014 - 111101, que não possuímos em nosso quadro pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*





Filtros MANN, PUROLATOR, Oleo Lubrificantes, Graxas e Estopas  
Rua Avancini Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68380-000 - Itupiranga - PA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

DATA: 03 DE DEZEMBRO 2014 Horário: 09:00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS  
PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA 200 E NA PATROL 120H.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

## LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



1. Os abaixo assinados, o Sr. **HELTON BARBOSA BARROS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/07/1968, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 251.661.902-20** e da Carteira de Identidade (RG) de nº 1664563 - 2ª via / PCII - PA; residente e domiciliado na Folha 31, s/nº, Quadra 09, Lote 29-B, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-610.

2. O Sr. **RENIVAL PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 21/06/1976, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 609.064.052-20** e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de nº 1194 - Série 00026 / DTR - PA; residente e domiciliado na Folha 22, s/nº, Quadra 17, Lote 06, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68508-970; Resolvem de comum acordo, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE

A empresa girará sob a denominação social de: **LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e terá sua sede social, administrativa e comercial na Rua Avancini, s/nº, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Carmona, centro, ITUPIRANGA - PA, CEP 68580-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA

A sociedade girará com o nome fantasia de: **LUBFILTROS**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

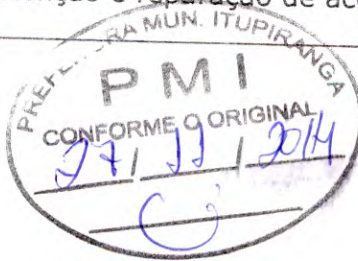
O Capital Social da empresa será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste, por seus sócios, ficando assim distribuído:

| <u>NOME</u>              | <u>QUOTAS</u> | <u>VALOR (R\$)</u> | <u>%</u>   |
|--------------------------|---------------|--------------------|------------|
| HELTON BARBOSA BARROS.   | 19.800        | 19.800,00          | 99         |
| RENIVAL PEREIRA RIBEIRO. | 200           | 200,00             | 01         |
|                          | =====         | =====              | =====      |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b>   | <b>100</b> |

### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

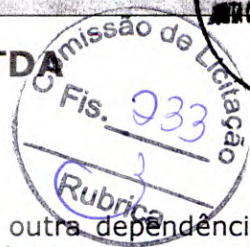
O objetivo da sociedade será de:

| <u>CNAE</u> | <u>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</u>                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00  | Comércio varejista de lubrificantes para veículos.                                      |
| 45.30-7/03  | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.20-0/01  | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03  | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07  | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |





**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



**CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada de comum acordo entre todos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DA DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **HELTON BARBOSA BARROS**, com amplos poderes e atribuições para administrar individualmente e isoladamente todos e quaisquer assuntos de interesse da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheque, abrir e encerrar contas correntes na rede bancária estatal, privada e de capital misto, assinar cheque, requerer empréstimos, custodiar cheques, efetuar depósitos e saques em contas corrente, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizar o nome empresarial; Vedado, no entanto atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possa vir a prejudicar a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

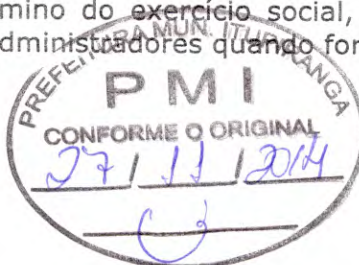
O administrador no exercício da administração da sociedade por opção e ou necessidade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com as condições financeiras da empresa e conforme deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

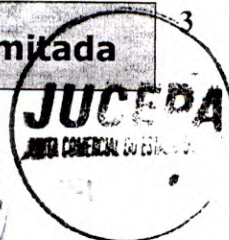
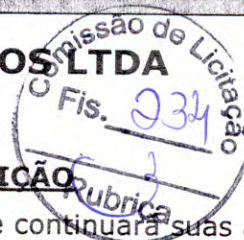
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de resultado e designarão administradores quando for o caso.





# Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

## LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO E COMARCA

Fica eleito o Foro ou Comarca de ITUPIRANGA - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de contrato de constituição de sociedade empresária Ltda, em 03 (três) vias de igual forma e teor, as quais serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

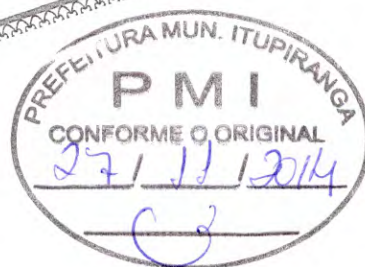
Itupiranga-PA, 05 de Janeiro de 2.013

*HEITON BARBOSA BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS.  
sócio - administrador

*RENIVAL BARBOSA BARROS*

RENIVAL BARBOSA BARROS.  
sócio





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO**

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA



(1) LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rua Avancini, s/nº, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Carmona, Centro, ITUPIRANGA - PA  
CEP 68580-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em  
qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Itupiranga - PA, 05 de Janeiro de 2013

**SÓCIOS/TITULAR:**

(10) Ass: HELTON BARBOSA BARROS

Nome: HELTON BARBOSA BARROS.

(11) Ass: RENIVAL PEREIRA RIBEIRO

Nome: RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.

(12) Ass:

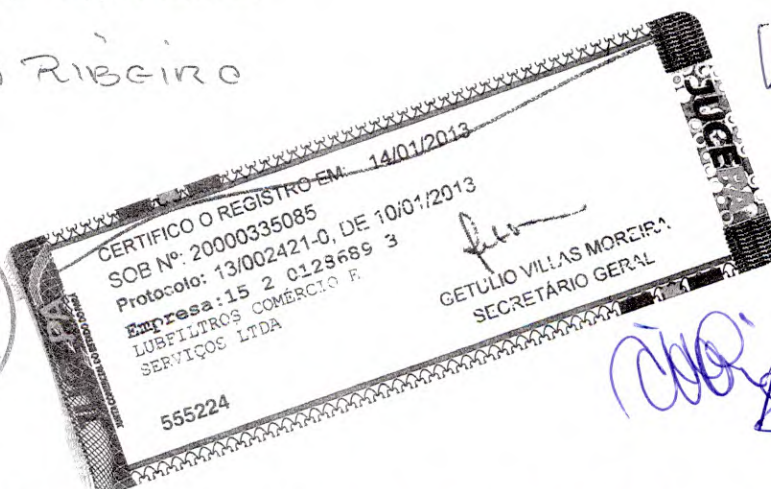
Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

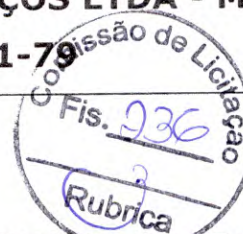
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



1. Os abaixo assinados, o Sr. **HELTON BARBOSA BARROS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/07/1968, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 251.661.902-20** e da Carteira de Identidade (RG) de nº 1664563 - 2ª via / PCII - PA; residente e domiciliado Folha 31, s/nº, Quadra 09, Lote 29-B, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68507-610.

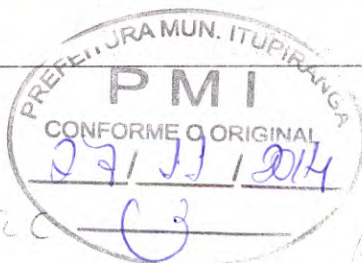
2. O Sr. **RENIVAL PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 21/06/1976, natural de Marabá - PA; portador do **CPF de nº 609.064.052-20** e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de nº 02238266717/DETRAN-PA; residente e domiciliado na Folha 22, s/nº, Quadra 17, Lote 06, bairro Nova Marabá, MARABÁ - PA, CEP 68508-970.

**Por este instrumento particular** e na melhor forma de direito, tem entre si ajustado, a Primeira Alteração e Consolidação Contratual da sociedade empresária limitada denominada **LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Avancini, s/nº, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Carmona, centro, ITUPIRANGA - PA, CEP 68580-000; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.674/0001-79; registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE de nº 15201286893 em 14/01/2013, conforme condições e cláusulas abaixo abaixo.

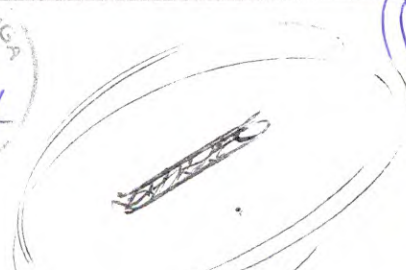
**CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa para: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado do seguinte modo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Capital Social anterior, totalmente integralizado e o restante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>NOME</u>                     | <u>QUOTAS</u>  | <u>Valor (R\$)</u> | <u>%</u>   |
|---------------------------------|----------------|--------------------|------------|
| <b>HELTON BARBOSA BARROS.</b>   | 99.000         | 99.000,00          | 99         |
| <b>RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.</b> | 1.000          | 1.000,00           | 01         |
|                                 | =====          | =====              | =====      |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b>  | <b>100</b> |



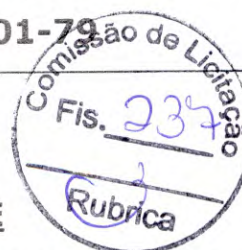
Renival P. Ribeiro



Handwritten signature and initials.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.406.674/0001-79**



**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da empresa a partir deste ato passa para: Av. Redenção, s/nº, Quadra 01, Lote 02, bairro Linha Verde, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68515-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO E COMARCA**

Fica eleito o Foro ou Comarca de PARAUAPEBAS - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa para: **AMA FILTROS E LUBRIFICANTES.**

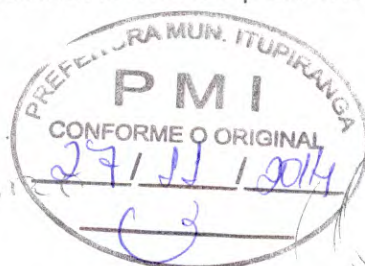
**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL**

O objetivo da empresa a partir deste ato passa para:

| <b><u>C N A E</u></b> | <b><u>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</u></b>                                                |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00            | Comércio varejista de lubrificantes.                                                    |
| 45.30-7/02            | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                    |
| 45.30-7/03            | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.30-7/05            | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                       |
| 45.20-0/01            | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03            | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07            | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

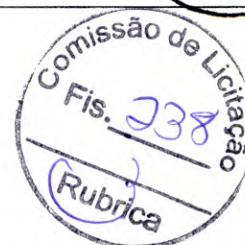
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



*[Handwritten signature and initials]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Face às alterações contratuais especificadas acima, o Contrato Social passa a reger-se, a partir deste ato, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O nome da Empresa é **LUBFILTROS Comércio e Serviços Ltda - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA**

A sociedade girará com o nome fantasia de: **AMA FILTROS E LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE SOCIAL E ADMINISTRATIVA**

A empresa tem sede social e administrativa na Av. Redenção, s/nº, Quadra 01, Lote 02, bairro Linha Verde, Parauapebas – PA, CEP 68515-000.

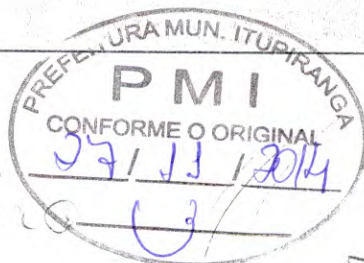
**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DA SOCIEDADE E PRAZO DA DURAÇÃO**

A sociedade teve início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, por seus sócios, fica assim distribuído:

| <b><u>NOME</u></b>              | <b><u>QUOTAS</u></b> | <b><u>Valor (R\$)</u></b> | <b><u>%</u></b> |
|---------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>HELTON BARBOSA BARROS.</b>   | 99.000               | 99.000,00                 | 99              |
| <b>RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.</b> | 1.000                | 1.000,00                  | 01              |
|                                 | =====                | =====                     | =====           |
| <b>TOTAIS</b>                   | <b>100.000</b>       | <b>100.000,00</b>         | <b>100</b>      |

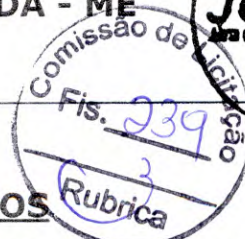


Renival P. Ribeiro



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**

**JUCEPA**  
 JUIZ DE PARECER



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

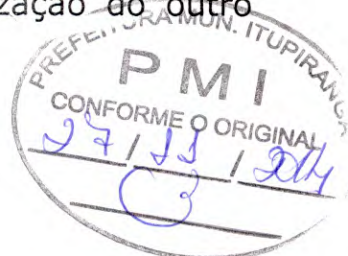
**CLÁUSULA SÉTIMA - OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é de:

| <b>C N A E</b> | <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL</b>                                                       |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.32-6/00     | Comércio varejista de lubrificantes.                                                    |
| 45.30-7/02     | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                    |
| 45.30-7/03     | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.                |
| 45.30-7/05     | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.                                       |
| 45.20-0/01     | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/03     | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.                    |
| 45.20-0/07     | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. |

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr. **Helton Barbosa Barros**, com amplos poderes e atribuições para administrar individualmente e isoladamente todos e quaisquer assuntos de interesse da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente em repartições bancárias, entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais ou não, podendo para tanto requerer, promover e assinar tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, nomear procurador, assinar cheque, abrir e encerrar contas correntes na rede bancária estatal, privada e de capital misto, assinar cheque, requerer empréstimos, custodiar cheques, efetuar depósitos e saques em contas corrente, fazer registros junto aos referidos órgãos, autorizar o nome empresarial; Vedado no entanto atividades estranhas ou alheias ao interesse social da empresa ou assumir obrigações, seja em favor de si, do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, que possa vir a prejudicar a sociedade.



Renato P. Ribeiro



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ 17.405.674/0001-79

**MEUCEPA**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

O administrador no exercício da administração da sociedade e o sócio, por opção e ou necessidade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com as condições financeiras da empresa e conforme deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada de comum acordo entre todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realiza a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de resultado e designarão administradores quando for o caso.

Renato P. Ribeiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
 P M I  
 CONFORME O ORIGINAL  
 27/11/2014  
*[Handwritten signature]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA**  
**LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**CNPJ 17.405.674/0001-79**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO E COMARÇA**

Fica eleito o Foro ou Comarca de PARAUAPEBAS - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração contratual e consolidação de sociedade empresária Ltda, em 03 (três) vias de igual forma e teor, as quais serão assinadas por todos os sócios, de acordo com a Lei, sendo a primeira via deste instrumento para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e as demais vias para serem devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Parauapebas-PA, 09 de Maio de 2014



**HELTON BARBOSA BARROS.**  
**sócio - administrador**

*Renival Pereira Ribeiro*

**RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.**  
**sócio**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2014 SOB Nº: 20000392479  
 Protocolo: 14/996999-6, DE 20/05/2014

Empresa: 15 2 0128689 3  
 LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 LTDA ME

*Getulio Villas Moreira*  
**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
**SECRETÁRIO GERAL**



CEP-6806-070 Nova Marabá - Marabá  
**ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião**  
**NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada**

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º. Ofício  
 ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO  
 FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-X, Marabá  
 Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)  
 firma(s):  
 RENIVAL PEREIRA RIBEIRO.....  
 Dou que dou fe.  
 Marabá (PA), 09 de Maio de 2014

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

*Elvina Santis*  
**ELVINA SANTIS**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

Selo: HQ03B18157 Empl. R\$3,80+ Selo  
 R\$0,30 Total R\$4,10

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PMI**  
 CONFORME O ORIGINAL  
 22/11/2014



Comissão de Licitação  
Fis. 242  
Rubrica

*[Handwritten signature]*





VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME 1664583 2VIA DATA DE EMISSÃO 30/03/2000  
HELTON BARBOSA BARROS

RELACAO  
CILA BARROS DE OLIVEIRA  
ELVIR BARBOSA BARROS

DATA DE NASCIMENTO  
27/07/1968

C.N.A.S.C. - PARANÁ  
C.N.A.S.C. - PARANÁ PA  
NUM: 003445 LIV: 00154 FOL: 022V  
ES1661902-20  
NÃO DOADOR DE

SIGNATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HELTON BARBOSA BARROS

Tabelionato Civil de Itaipava - 2º Ofício  
CNPJ: 07.867.953/0001-36  
Rua do Centro II, Lote 11-A - Itaipava - RJ  
CEP: 26090-000 - Nova Muniz - Paraíba

ALBERTO SANTOS FILHO - Tabelião  
NORMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

SELO DE SEGURANÇA  
AUTENTICAÇÃO  
001.009.038

Tabelionato Civil de Itaipava - 2º Ofício  
CNPJ: 07.867.953/0001-36  
Rua do Centro II, Lote 11-A - Itaipava - RJ  
CEP: 26090-000 - Nova Muniz - Paraíba

ALBERTO SANTOS FILHO - Tabelião  
NORMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Comissão de Licitação  
Fis. 243  
Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA  
PMI  
CONFORME O ORIGINAL  
27/11/2014  
C

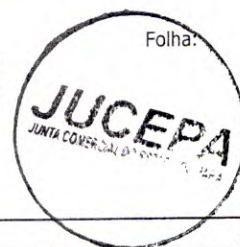
Wagner

Wagner

Wagner

Wagner

Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 17.405.674/0001-79  
 Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
 Balanço encerrado em: 31/01/2013



Folha:

0001

**BALANÇO DE ABERTURA EM 14 / 01 / 2.013**

| Código | Classificação | Descrição            | Saldo Atual |
|--------|---------------|----------------------|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                | 0,00        |
| 504    | 1             | ATIVO                | 20.000,00D  |
| 505    | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE     | 0,00        |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE     | 15.000,00D  |
| 506    | 1.1.1         | DISPONÍVEL           | 0,00        |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL           | 15.000,00D  |
| 507    | 1.1.10.1      | CAIXA                | 0,00        |
| 4      | 1.1.10.1      | CAIXA                | 15.000,00D  |
| 5      | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | 15.000,00D  |
| 573    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00        |
| 501    | 1.2           | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 5.000,00D   |
| 615    | 1.2.3         | IMOBILIZADO          | 0,00        |
| 111    | 1.2.3         | IMOBILIZADO          | 5.000,00D   |
| 116    | 1.2.30.2      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 0,00        |
| 620    | 1.2.30.2      | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 5.000,00D   |
| 621    | 1.2.30.200.1  | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 5.000,00D   |
| 655    | 2             | PASSIVO              | 0,00        |
| 149    | 2             | PASSIVO              | 20.000,00C  |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 0,00        |
| 758    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 20.000,00C  |
| 759    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL       | 0,00        |
| 243    | 2.3.1         | CAPITAL SOCIAL       | 20.000,00C  |
| 760    | 2.3.10.1      | CAPITAL SUBSCRITO    | 0,00        |
| 244    | 2.3.10.1      | CAPITAL SUBSCRITO    | 20.000,00C  |



*Handwritten signature*

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas da Folhas 001 a 008 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 29/07/2013 sob nº 13/0051322, Extruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2013

*Handwritten signature: HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 251.661.902-20  
 RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*Handwritten signature*  
 JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
 CPF: 398.575.492-68  
 RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA

*Handwritten signature*

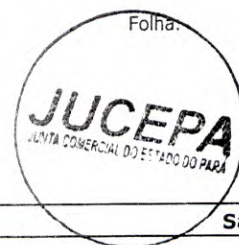
*Handwritten mark*



Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
Balanco encerrado em: 31/01/2013

Folha:

0002



**BALANÇO DE ABERTURA EM 14 / 01 / 2013**

| Código Classificação | Descrição      | Saldo Atual |
|----------------------|----------------|-------------|
| 761 2.3.10.100.1     | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C  |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA EM 14/01/2013; CONFORME INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DE Nº 001 AO 008 DO LIVRO DIÁRIO DE Nº 001; REG. EM 29/07/2013 SOB Nº 13/0051322; ESTRUTURADAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CFN 1.283/2010; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2013

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*JOSE EMIVALDO PINHEIRO*  
JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA



Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013

Folha: 0003  
Número livro: 0001

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO DE ABERTURA EM 31/01/2013

Rec. Operacional

0,00

Receita Líquida

0,00

ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS  
VENDAS ACESSÓRIAS  
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL  
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS  
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO

Lucro Bruto

0,00

JUROS DE APLICAÇÕES  
JUROS ATIVOS (OUTROS)  
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS  
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO  
MULTA  
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS  
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS

Despesas Financeiras

0,00

Outras Despesas Operacionais

0,00

Resultado da Operação Líquida

0,00

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS  
(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.  
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS  
(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  
(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS  
(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT  
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA  
(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT  
(-) IPI  
(-) ICMS  
(-) ISS

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das Folhas 001 a 008 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 29/07/2013 sob nº 13/0051322, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2013

HELTON B. BARROS

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

JOSE ENIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013

Folha: 0004  
Número livro: 0001

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO DE ABERTURA EM 31/01/2013

Resultado da Operação Líquida

- (-) COFINS
- (-) PIS
- (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
- (-) IMPOSTO DE RENDA
- (-) SIMPLES
- (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- (-) REFIS
- (-) FIA



0,00



Resultado Antes do Imposto de Renda

0,00

LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA  
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS  
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.  
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN  
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS  
SINISTROS COM IMOBILIZADO

*Handwritten signature*

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Folhas 001 a 008 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 29/07/2013 sob nº 13/0051322, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2013

*Handwritten signature: HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*Handwritten signature: JOSE EMIVALDO PINHEIRO*  
JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013



Folha: 0005  
Número livro: 0001

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO DE ABERTURA EM 31/01/2013

Provisões Contas

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

0,00



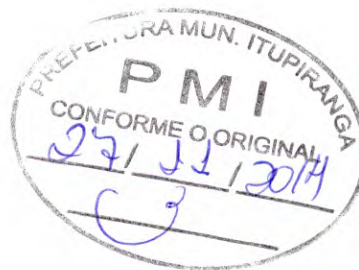
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Folhas 001 a 008 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 29/07/2013 sob nº 13/0051322, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de Janeiro de 2013

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*Jose Emivaldo Pinheiro*  
JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA





Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Inscrição: 17.405.674/0001-79

Período: 14/01/2013 a 31/01/2013

Página: 6

Emissão: 05/08/2013

Hora: 09:50:53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/01/2013



| Coeficiente                 | Fórmula                                        | Valor            | Resultado |
|-----------------------------|------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo      | 20.000,00 + 0,00 | 1,00      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante    | 20.000,00 + 0,00 |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                               | 20.000,00        | 1,00      |
|                             | Passivo Circulante                             | 20.000,00        |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                          | 20.000,00        | 1,00      |
|                             | Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo | 20.000,00 + 0,00 |           |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das Folhas 001 a 008 do Livro Diário de nº 001, Reg. em 29/07/2013 sob nº 13/0051322, Estruturadas conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



HELTON BARBOSA BARROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG: 1664563-2ª via/PCII-PA

JOSÉ EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. No CRC - PA sob o nº 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG: 2231634-2ª via/PCDI-PA



*[Handwritten signature]*

Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 17.405.674/0001-79  
 Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
 Período: 01/02/2013 a 31/12/2013  
 Balanço encerrado em: 31/12/2013



Página: 000  
 Número livro: 000

# BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição                                   | Saldo Atual       |
|----------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| <b>1 1</b>           | <b>ATIVO</b>                                |                   |
| <b>2 1.1</b>         | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                     |                   |
| <b>3 1.1.1</b>       | <b>DISPONÍVEL</b>                           |                   |
| <b>4 1.1.10.1</b>    | <b>CAIXA</b>                                |                   |
| 5 1.1.10.100.1       | CAIXA GERAL                                 | 178.839,77        |
|                      |                                             | 6.809,35          |
|                      |                                             | 6.809,35          |
| <b>7 1.1.10.2</b>    | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>               |                   |
| 514 1.1.10.200.4     | Banco do Brasil S/A                         | 172.030,42        |
|                      |                                             | 172.030,42        |
| <b>53 1.1.5</b>      | <b>ESTOQUE</b>                              |                   |
| <b>54 1.1.50.1</b>   | <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>      |                   |
| 55 1.1.50.100.1      | MERCADORIAS PARA REVENDA                    | 223.932,18        |
|                      |                                             | 223.932,18        |
| <b>2</b>             | <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>               | <b>402.771,95</b> |
| <b>501 1.2</b>       | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                 |                   |
| <b>111 1.2.3</b>     | <b>IMOBILIZADO</b>                          |                   |
| <b>116 1.2.30.2</b>  | <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                  |                   |
| 117 1.2.30.200.1     | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                         | 6.699,00          |
|                      |                                             | 5.000,00          |
|                      |                                             | 5.000,00          |
| <b>118 1.2.30.3</b>  | <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b> |                   |
| 518 1.2.30.300.2     | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                 | 1.699,00          |
|                      |                                             | 1.699,00          |
| <b>501</b>           | <b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>           | <b>6.699,00</b>   |
| <b>1</b>             | <b>TOTAL ATIVO</b>                          | <b>409.470,95</b> |
| <b>149 2</b>         | <b>PASSIVO</b>                              |                   |
| <b>150 2.1</b>       | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                   |                   |
| <b>382 2.1.1</b>     | <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>         |                   |
| <b>151 2.1.10.1</b>  | <b>EMPRÉSTIMOS</b>                          |                   |
| 152 2.1.10.100.1     | EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL                     | 155.000,00        |
|                      |                                             | 155.000,00        |
|                      |                                             | 155.000,00        |
| <b>164 2.1.3</b>     | <b>FORNECEDORES</b>                         |                   |
| <b>165 2.1.30.1</b>  | <b>FORNECEDORES</b>                         |                   |
| 167 2.1.30.100.1     | FORNECEDOR                                  | 144.352,07        |
|                      |                                             | 144.352,07        |
|                      |                                             | 144.352,07        |
| <b>150</b>           | <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>             | <b>299.352,07</b> |
| <b>242 2.3</b>       | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                   |
| <b>243 2.3.1</b>     | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                       |                   |
| <b>244 2.3.10.1</b>  | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                    |                   |
| 245 2.3.10.100.1     | CAPITAL SOCIAL                              | 20.000,00         |
|                      |                                             | 20.000,00         |
|                      |                                             | 20.000,00         |
| <b>264 2.3.5</b>     | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>       |                   |
| <b>265 2.3.50.1</b>  | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>       |                   |
|                      |                                             | 90.118,88         |
|                      |                                             | 90.118,88         |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As Informações foram extraídas das Folhas de nº 001 ao nº 016 do Livro Diário de nº 002, Registrado em 31/07/2014 sob nº 14/144945-4, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas - PA, 31 de Dezembro de 2013

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 251.661.902-20  
 RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*JOSE EMIVALDO PINHEIRO*  
 Técnico em Contabilidade  
 Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
 CPF: 398.575.492-68  
 RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA



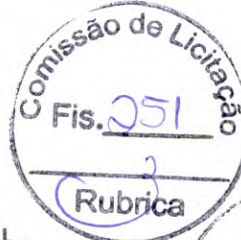
*[Handwritten signature]*

*A*

*[Handwritten mark]*



Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
Período: 01/02/2013 a 31/12/2013  
Balanco encerrado em: 31/12/2013



Página: 0002  
Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código     | Classificação | Descrição                       | Saldo Atual        |
|------------|---------------|---------------------------------|--------------------|
| 266        | 2.3.50.100.1  | LUCROS ACUMULADOS               | 90.118,880         |
| <b>242</b> |               | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>110.118,880</b> |
| <b>149</b> |               | <b>TOTAL PASSIVO</b>            | <b>409.470,950</b> |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 409.470,95 (quatrocentos nove mil quatrocentos e setenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As Informações foram extraídas das Folhas de nº 001 ao nº 016 do Livro Diário de nº 002, Registrado em 31/07/2014 sob nº 14/144945-4, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas - PA, 31 de Dezembro de 2013

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*JOSE EMIVALDO PINHEIRO*  
JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA

**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB Nº: 20000400769  
Protocolo: 14/051773-1, DE 01/08/2014  
Empresa: 15 2 0128689 3  
LUBFILTROS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA ME  
IEDA LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL



Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
Período: 01/02/2013 a 31/12/2013



Página: 0003  
Número livro: 0002

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013



Rec. Operacional

0,00

Receita Líquida

VENDAS ACESSÓRIAS

535.711,72

535.711,72

Lucro Bruto

535.711,72

JUROS DE APLICAÇÕES  
JUROS ATIVOS (OUTROS)  
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS  
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO  
MULTA  
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS  
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS

DESPESAS OPERACIONAIS

COMISSÕES

(5.357,12)

COMBUSTIVEL

(2.172,27)

(7.529,39)

Despesas Financeiras

SALÁRIOS E ORDENADOS

(9.600,00)

ENERGIA ELÉTRICA

(2.418,31)

ÁGUA E ESGOTO

(384,00)

MATERIAL DE ESCRITÓRIO

(1.650,00)

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

(720,00)

ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

(4.800,00)

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

(2.160,00)

(21.732,31)

DESPESAS COM VENDAS

ALUGUEIS

(7.200,00)

TELEFONE

(1.438,80)

Propaganda e Publicidade

(3.600,00)

(12.238,80)

Outras Despesas Operacionais

CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS

(387.369,81)

(387.369,81)

Resultado da Operação Líquida

(-) SIMPLES

(16.722,53)

(16.722,53)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As Informações foram extraídas das Folhas de nº 001 ao nº 016 do Livro Diário de nº 002, Registrado em 31/07/2014 sob nº 14/144945-4, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas - PA, 31 de Dezembro de 2013

HELTON B. BARROS

HELTON BARBOSA BARROS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 251.661.902-20

RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

JOSE EMIVALDO PINHEIRO

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4

CPF: 398.575.492-68

RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA





Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ: 17.405.674/0001-79  
Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013  
Período: 01/02/2013 a 31/12/2013



Página: 0004  
Número livro: 0002



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| Resultado Antes do Imposto de Renda | 0,00      |
| Provisões Contas                    | 0,00      |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO          | 90.118,88 |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As Informações foram extraídas das Folhas de nº 001 ao nº 016 do Livro Diário de nº 002, Registrado em 31/07/2014 sob nº 14/144945-4, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas - PA, 31 de Dezembro de 2013

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 251.661.902-20  
RG. 1664563-2ª via/PCII-PA

*[Signature]*  
JOSE EMIVALDO PINHEIRO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - PA sob o No. 013103/O-4  
CPF: 398.575.492-68  
RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Inscrição: 17.405.674/0001-79

Período: 01/02/2013 a 31/12/2013

Insc. Junta Comercial: 15201286893 Data: 14/01/2013



Página:

Emissão:

Hora:

01/08/20

09:50:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013

| Coeficiente                 | Fórmula                                        | Valor                 | Resultado |
|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo      | 402.771,95 + 6.699,00 | 1,        |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante    | 299.352,07 + 0,00     |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                               | 402.771,95            | 1,        |
|                             | Passivo Circulante                             | 299.352,07            |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                          | 409.470,95            | 1,        |
|                             | Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo | 299.352,07 + 0,00     |           |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As Informações foram extraídas das Folhas de nº 001 ao nº 016 do Livro Diário de nº 002, Registrado em 31/07/2014 sob nº 14/144945-4, Estruturadas Conforme Resolução CFC nº 1.283/2010.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

*HELTON B. BARROS*

HELTON BARBOSA BARROS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF. 251.661.902-20

RG. 1664563-2ª VIA/PCII-PA

*JOSÉ EMIVALDO RINHEIRO*

JOSÉ EMIVALDO RINHEIRO

Técnico em Contabilidade

Reg. No CRC - PA sob nº 013103/O

CPF. 398.575.482-68

RG. 2231634-2ª via/PCDI-PA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUBFILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 17.405.674/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:26:09 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>  
Válida até 23/05/2015.

Código de controle da certidão: 4FCD.BA2C.533C.F780  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 90 02292-01A  
Nome: 108 068 - LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 17.405.874/0001-79  
Tipo: JURÍDICA  
Endereço: AV REDENÇÃO Nº 000 03 LT 02  
Bairro: LINHA VERDE

Certificamos que até esta data não consta débito anexo ou devido referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente devida e incontroversa, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 31/12/2014  
Validade: 30/01/2015  
Finalidade: Conciliações  
Interesse: Econômico

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura: <http://servicos.paraupabas.pa.gov.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LUTHEROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 12.390.051-5

CNPJ: 17.405.674/0001-79

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do agente passivo aqui identificado que vierem a ser apurados, o certificado que **NÃO CONSTAM** de nenhuma dívida pendente em seu nome, relativamente aos débitos administrativos e fiscais do Estado de São Paulo da Fazenda de natureza tributária, inscritos ou não no Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto nº 2.173, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa nº 1019, de 2 de novembro de 2006, somente produzirá efeitos após confirmação de sua autenticidade pelo Intercâmbio Paralelo - Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico: [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Emitida às: 09:50:11 da dia 26/10/2016

Válida até: 14/04/2017

Número da Certidão: 302014080-0-13646

Código de Controle de Autenticidade: 82260796282C107825EA8B8533A4CCE2

Observação:

- Nos termos da legislação, a presente Certidão poderá, independente de notificação, previr, ser cassada quando ocorrer a ocorrência de fatos que venham a implicar as previstas no art. 15 da Instrução Normativa nº 1019, de 2 de novembro de 2006, como também em decorrência da suspensão de inscrição tributária.

- A emissão da certidão será efetuada de ofício, dependendo a validade a publicidade da informação de consulta pública nos dados cadastrais de acesso eletrônico.

Y. Zaccaria Toledo de Moraes, Secretário  
SERVIÇO GRATUITO

*[Handwritten signatures and marks]*



SERVICÓRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.396.051-5

CNPJ: 17.405.674/0001-79

Resaltando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.472, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a responsabilidade do sujeito passivo, sem a identificação que vierem a ser apontada, e certificado que **NÃO CONSTAM** até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscrita na Dívida Ativa.

A presente Certidão, em virtude dos termos do Decreto nº 7.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa nº 000/DI, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico: [www.sef.pa.gov.br](http://www.sef.pa.gov.br).

Emitida às: 09:37:11 de maio de 2016.

Válida até: 14-06-2016

Número da Certidão: 7320140180464577-1

Código de Controle de Autenticidade: DAA07508.E3.A4.A7C18.33.A883A3.00.D1.B7.5C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade, forem verificadas as hipóteses previstas no art. 8º da Instrução Normativa nº 000/DI, de 5 de Outubro de 2006, como também, em decorrência da suspensão ou medida final.

- A cassação da autenticidade da Certidão será dada a partir da publicação do ato pelo meio de consulta pública no endereço eletrônico: [www.sef.pa.gov.br](http://www.sef.pa.gov.br).

Valendo e havendo o presente para servir  
SERVICÓRIO PÚBLICO

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATA- VOS ÀS C/AS FUNDAC/ES  
PREVIDENCIÁRIAS 456 456 38 153 38 955

CNP 17 405 574 000 00

Emitida em 30/07/2014

Valida até 25/01/2015

Wann





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17405674/0001-79  
**Razão Social:** LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AMA FILTROS E LUBRIFICANTES  
**Endereço:** AV. REDENÇÃO QUADRA 01 LT 02 SN / LINHA VERDE /  
PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014

**Certificação Número:** 2014112411323007585546

Informação obtida em 02/12/2014, às 10:09:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONFILTRADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (MATERIA E FILIAIS)**  
CNPJ: **13.405.674/0001-79**

Endereço: **Av. ...**

Expediente: **13.04/2011**

Validade: **13.04/2011** - 130 dias - 130 dias, contados a partir da sua expedição.

Certifico que **CONFILTRADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (MATERIA E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº **13.405.674/0001-79**, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Empresas Recalcitrantes.

Verificada a situação trabalhista da empresa, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, regulamentada pela Lei nº **12.441**, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº **1410/2011** do Tribunal Superior do Trabalho, de 10 de agosto de 2011.

De acordo com a situação trabalhista da empresa, não há pendências trabalhistas em andamento perante o Tribunal do Trabalho e não há ações trabalhistas em andamento perante a Justiça do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a ausência de pendências trabalhistas em relação ao Brasil, em relação às empresas filiadas ou filiais.

A certidão, desde que não seja anulada, não é revogada, não é extinguida e não é considerada prescrita.

Inscrição: **13.04/2011** - 130 dias - 130 dias

Certidão emitida por: **...**

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Ao emitir esta certidão, o Tribunal do Trabalho não se responsabiliza por eventuais pendências trabalhistas que possam existir em relação à empresa, bem como por eventuais pendências trabalhistas que possam existir em relação às empresas filiadas ou filiais. A certidão é emitida apenas para fins de informação e não serve para fins de garantia de pagamento de débitos trabalhistas. A empresa é responsável por manter atualizada a situação trabalhista e por pagar os débitos trabalhistas em tempo hábil.

*Wagner*

*C*



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.405.674/0001-79, residente em AV REDENÇÃO, QD 01, LT 02, S/N, LINHA VERDE, PARAUAPEBAS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 3 dezembro, 2014  
*Luciana da Silva Araújo*  
LUCIANA DA SILVA ARAUJO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2014 10:36:53

**CONTROLE: 12031003276987**

Válida até 03/03/2015 00:00:00

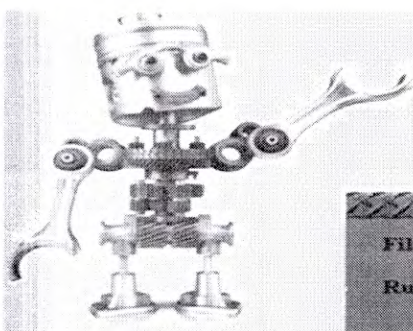
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([luciana.araujo](mailto:luciana.araujo))

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.





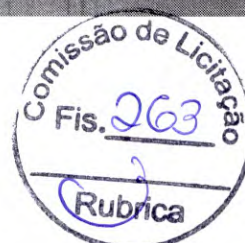
# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avançadô Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL

*DECLARAMOS que visitamos o local onde serão entregues os bens e/ou serviços referente ao Pregão Presencial 9/2014-111101, tomando assim conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.*

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

*HELETON B. BARROS*

Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda

☎ 17 405.674/0001-79 ☎

Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME

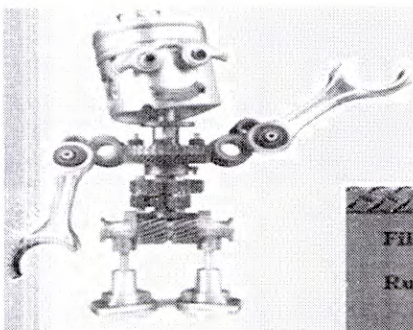
Av. Redenção, QD 1, LT 2

Linha Verde

Parauapebas - Pará

☎ CEP: 68.515-000 ☎

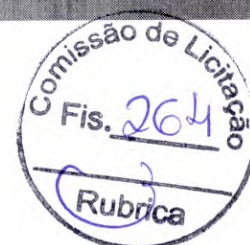
*Handwritten signatures and marks in blue ink.*



# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancial Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68588-000 - Itupiranga - PA



À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

*DECLARAMOS que cumprimos com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital 9/2014-111101, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, bem como, que está ciente e concorda com o disposto no edital em referência.*

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

*HEITON B. BARRO*

Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda

**17 405.674/0001-79**

**Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME**

**Av. Redenção, QD 1, LT 2**

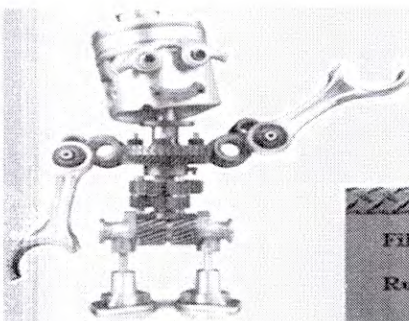
**Linha Verde**

**Parauapebas - Pará**

**CEP: 68.515-000**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





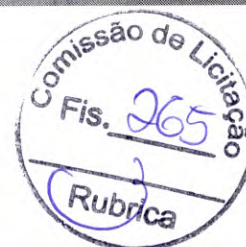
# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avançado Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

A:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE IDADE

DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-111101, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

*HEITOR B. BARROS*

Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda

17 405 674/0001-79

Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME

Av. Redenção, QD 1, LT 2

Linha Verde

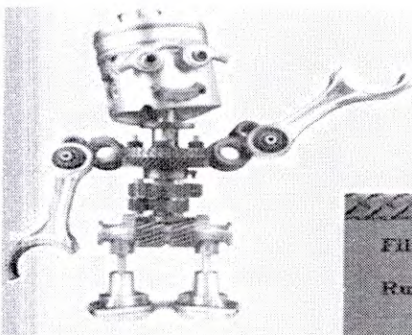
Parauapebas - Pará

CEP: 68.515-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Lubfiltros & Serviços

Filtros MANN, PUROLATOR, Óleo Lubrificantes, Graxas e Estopas

Rua Avancial Quadra 04, Lote 02 - s/n - Centro - CEP 68580-000 - Itupiranga - PA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL ITUPIRANGA-PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-111101

## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Lubfiltros Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 17.405.674/0001-79, situada na Avenida Redenção, Q.1 LT 02 S/N, Bairro Linha Verde, Parauapebas-Pa, declara sob as penas da Lei que até a presente data **NÃO** há superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Pregão Presencial nº 9/2014-111101.

Itupiranga-Pa, 03 de Dezembro de 2014.

*HESTON B. BARROS*

17 405 674/0001-79

Lubfiltros Comercio e  
Serviços Ltda-ME

Av. Redenção, QD 1, LT 2

Linha Verde

Parauapebas - Pará

CEP: 68.515-000

*[Handwritten signatures and marks]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Departamento de Compras**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos que a empresa LUBFILTROS Con. e Serv. Ltda portadora do  
CNPJ: 17.405.674/0001-79, sediada no endereço Q1. LT02  
SIN, BAIRRO LINTIA VERDE, PARAUPEBA - PA encontra-se:

- ☒ **REGULAR** – Executou o objeto em conformidade com o contratado.  
☐ **IREGULAR** – Executou o objeto em conformidade com o contratado.  
☐ **Não executou contrato com o Município de Itupiranga – Pa.**

Itupiranga-Pa, 03 de DEZEMBRO 2014

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Compras**

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 08 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| TRATORAUTO LTDA.....                          | 83.664.276/0001-00       |
| CÉLIO CANDIDO DA SILVA                        | C.P.F. n° 217.747.141-91 |
| LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME..... | 17.405.674/0001-79       |
| HELTON BARBOSA BARROS                         | C.P.F. n° 251.661.902-20 |

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

|            |                 |     |             |
|------------|-----------------|-----|-------------|
| Prop. Base | TRATORAUTO LTDA | R\$ | 3.400,000 * |
|------------|-----------------|-----|-------------|

### ABERTURA DA FASE DE LANCES

|           |                 |     |           |
|-----------|-----------------|-----|-----------|
| Rodada: 1 | TRATORAUTO LTDA | R\$ | 3.230,000 |
|-----------|-----------------|-----|-----------|

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:25

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:26

Item: 00002 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.610,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:34

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:35

Item: 00003 - SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.040,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:42

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:43

Item: 00004 - SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.040,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:49

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:50

-----  
Item: 00005 - SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 2.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 2.660,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:56

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:35:57

-----  
Item: 00006 - SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 760,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:03

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:04

-----  
Item: 00007 - SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 600,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 570,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:10

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:11

Item: 00008 - SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 6.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 6.460,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:18

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:19

Item: 00009 - SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 650,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 617,500

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:24

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:25

Item: 00010 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)

Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 9.000,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 8.550,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:30

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:31

-----  
Item: 00011 - SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 4.300,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 4.085,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:37

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:38

-----  
Item: 00012 - SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 640,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 608,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:43

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:44

-----  
Item: 00013 - SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200





Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 1.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.140,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:50

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:51

-----  
Item: 00014 - SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 830,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 788,500

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:58

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:36:59

-----  
Item: 00015 - SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 2.900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 2.755,000



Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:04

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:05

-----  
Item: 00016 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 12  
OH

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.700,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.515,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:11

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:12

-----  
Item: 00017 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 2.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 2.660,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:17

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:18

-----  
Item: 00018 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA  
- PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO



UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 4.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 4.560,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:22

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:23

Item: 00019 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.000,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 2.850,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:29

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:30

Item: 00020 - SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 680,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 646,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:35

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:36

Item: 00021 - SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

TRAV. 14 DE JULHO N. 12-



\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 850,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 807,500

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:41

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:42

-----  
Item: 00022 - SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.610,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:48

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:49

-----  
Item: 00023 - SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 4.500,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 4.275,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:54



Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:37:55

-----  
Item: 00024 - SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.040,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:02

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:03

-----  
Item: 00025 - SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 855,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:10

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:11

-----  
Item: 00026 - SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 780,000 \*

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 741,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:17

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:18

-----  
Item: 00027 - SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 8.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 8.360,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:24

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:25

-----  
Item: 00028 - SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 960,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 912,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:30

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:31

-----  
Item: 00029 - SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 1.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.140,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:38

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:39

Item: 00030 - SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 2.800,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 2.660,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:45

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:46

Item: 00031 - SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

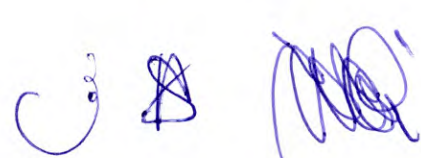
Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 1.900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.805,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:51

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:38:52



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.615,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:10

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:11

Item: 00035 - SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSAO - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 1.900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.805,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:16

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:17

Item: 00036 - SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.600,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.420,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:23

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:24

Item: 00037 - SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSAO - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 9.000,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 8.550,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:29

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:30

-----  
Item: 00038 - SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 3.900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 3.705,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:36

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:37

-----  
Item: 00039 - SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 1.200,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 1.140,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:43

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:44

-----  
Item: 00040 - SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H



Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 700,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 665,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:50

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:51

-----  
Item: 00041 - SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base TRATORAUTO LTDA R\$ 900,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 TRATORAUTO LTDA R\$ 855,000

Habilitação TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:56

Dec.vencedor TRATORAUTO LTDA, Data: 08/12/2014 às 11:39:57

-----  
Item: 00042 - BOMBA D'ÁGUA REF:6735-61-1102  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 609,840 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 597,640

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:02

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:03

Item: 00043 - RETENTOR REF: 6736-61-1520  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 26,140 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 25,620

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:08

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:09

Item: 00044 - TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 958,320 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 939,150

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:14

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:15

Item: 00045 - CORREIA REF: 6732-81-6170  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



C 3 A [Signature]



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 130,680 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 128,070

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:20

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:21

-----  
Item: 00046 - CORREIA DE AR REF: 04120-21744  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 71,880 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 70,440

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:26

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:27

-----  
Item: 00047 - GRAXEIRO REF: 07020-00000  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2,170 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2,130



Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:33

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:34

Item: 00048 - GRAXEIRO REF: 07020-00675

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,400 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,330

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:39

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:40

Item: 00049 - GRAXEIRO REF: 07020-00900

Quantidade: 10,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4,570 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4,480

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:46

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:47

Item: 00050 - KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE





\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.497,850 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.447,890

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:53

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:54

-----  
Item: 00051 - VENTILADOR DE AR CONDICIONADO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.613,600 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.561,330

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:59

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:40:60

-----  
Item: 00052 - ANEL REF: 02896-11012  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4,360 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES



Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4,270

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:05

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:05

Item: 00053 - ANEL REF: 02896-11015

Quantidade: 6,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

9,140 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

8,960

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:11

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:12

Item: 00054 - ANEL REF: 07000-12018

Quantidade: 6,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

3,050 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

2,990

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:17

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:18

Item: 00055 - ANEL REF: 07000-13032

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 5,140 \*  
ABERTURA DA FASE DE LANCES  
Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 5,040  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:24  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:25

Item: 00056 - ANEL REF: 07000-13025  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,970 \*  
ABERTURA DA FASE DE LANCES  
Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,890  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:32  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:33

Item: 00057 - PINO REF: 417-46-11240  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 144,770 \*  
ABERTURA DA FASE DE LANCES



Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 141,870  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:39  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:40

Item: 00058 - TRAVA REF: 417-46-11260  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 12,190 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 11,950  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:45  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:46

Item: 00059 - ARRUELA REF: 417-46-11270  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 62,720 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 61,470  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:53  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:54

Item: 00060 - BUCHA REF: 417-46-22210

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 354,480 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 347,390

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:41:60

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:01

Item: 00061 - BUCHA REF: 417-46-22220

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 342,130 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 335,290

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:06

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:07

Item: 00062 - ROLAMENTO REF: 417-46-33110

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 557,480 \*



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 546,330  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:12  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:13

-----  
Item: 00063 - FILTRO HST REF: 417-1834110  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 498,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 488,040  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:19  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:20

-----  
Item: 00064 - FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 516,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 505,680  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:25  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:26



Item: 00065 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 432,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 423,360

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:32

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:33

-----  
Item: 00066 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 216,000 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 211,680

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:39

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:40

-----  
Item: 00067 - SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 479,160 \*

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 469,580  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:45  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:46

Item: 00068 - DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 586,080 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 574,360  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:52  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:53

Item: 00069 - PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 30,490 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 29,880  
Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:58  
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:42:59





-----  
Item: 00070 - RETENTOR BORRACHA REF:9D7972

Quantidade: 4,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

20,920 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

20,500

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:04

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:05

-----  
Item: 00071 - PLACA AÇO TRS PATROL REF:8D8794

Quantidade: 20,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

121,970 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$

119,530

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:11

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:12

-----  
Item: 00072 - MANGUEIRA 37CM REF:8X7317

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 174,240 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 170,760

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:18

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:19

Item: 00073 - DISCO FIBRA MIBA 6Y7915

Quantidade: 9,000

Unidade de fornecimento: PEÇA

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 174,240 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 170,760

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:24

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:25

Item: 00074 - PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF:7G0437

Quantidade: 6,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 261,360 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 256,130

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:31

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:32

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Item: 00075 - COROA ORIGINAL REF:8W8289  
Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTRQS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.962,080 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.902,840

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:38

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:39

Item: 00076 - ENGRENAGEM ORIGINAL REF:8W8286

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 1.981,980 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 1.942,340

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:44

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:46

Item: 00077 - FILTRO ORIGINAL TRS REF:1253286

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 121,970 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 119,530

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:53

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:43:54

-----  
Item: 00078 - COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF:9S3263  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 47,040 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 46,100

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:00

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:01

-----  
Item: 00079 - ANEL BORRACHA REF:2J6274  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2,240 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2,200

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:07

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às



11:44:08

Item: 00080 - ANEL BORRACHA REF:8D8795

Quantidade: 5,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 34,850 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 34,150

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:14

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:15

Item: 00081 - COLA SILICONE VERMELHA 50G REF:GCR510/VERM

Quantidade: 4,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 13,620 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 13,350

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:21

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:22

Item: 00082 - ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF:7D8436

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 99,530 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 97,540

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:27

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:28

Item: 00083 - RETENTOR REF:4L9822

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 34,490 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 33,800

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:34

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:35

Item: 00084 - RETENTOR REF:4K7463

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 31,090 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 30,470

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:43

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:44

Item: 00085 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF:9M2904  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 10,740 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 10,530

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:55

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:44:56

Item: 00086 - ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF:5P8245/2M08  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 1,760 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 1,720

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:08

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:10

Item: 00087 - ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF:4H9105  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)



Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,130 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,070

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:16

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:17

Item: 00088 - ANEL BORRACHA TANDER REF:5P2545

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 30,490 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 29,880

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:23

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:24

Item: 00089 - ANEL BORRACHA REF:5J1086

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 18,890 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 18,510

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:30





Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:31

Item: 00090 - JUNTA REF:2B3147  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 7,990 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 7,830

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:36

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:37

Item: 00091 - JUNTA REF:2G9791  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 21,190 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 20,770

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:42

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:43

Item: 00092 - JUNTA REF:2G9789  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 43,330 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 42,460

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:49

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:50

Item: 00093 - ROLAMENTO 495 REF:6K8329

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 237,370 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 232,620

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:55

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:45:56

Item: 00094 - ROLAMENTO 493 REF:6F2956

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 229,810 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 225,210

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às



11:46:02

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:03

Item: 00095 - ROLAMENTO CONE REF:9D3242

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 457,380 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 448,230

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:09

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:10

Item: 00096 - ROLAMENTO CAPA JM612910 REF:2N2138

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 182,950 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 179,290

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:15

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:16

Item: 00097 - ROLAMENTO CONE JM612949 REF:2N2139

Quantidade: 2,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 564,100 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 552,820

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:22

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:23

Item: 00098 - ROLAMENTO CAPA 42620 REF:9D3241  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 260,420 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 255,210

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:28

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:28

Item: 00099 - DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF:6Y5352  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 163,360 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 160,090





Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:34

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:34

-----  
Item: 00100 - ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF:8X3276  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 156,760 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 153,620

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:39

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:39

-----  
Item: 00101 - BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF:8X3221  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 122,350 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 119,900

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:46

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:47

-----  
Item: 00102 - PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,130 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 3,070

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:51

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:52

-----  
Item: 00103 - RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PEÇA

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 226,510 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 221,980

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:58

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:46:59

-----  
Item: 00104 - RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 862,490 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 845,240



3

8

Handwritten signature



Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:04

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:05

-----  
Item: 00105 - INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 975,740 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 956,230

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:10

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:11

-----  
Item: 00106 - CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 121,970 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 119,530

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:16

Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:17

-----  
Item: 00107 - MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4.654,210 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 4.561,130

Habilitação LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:23

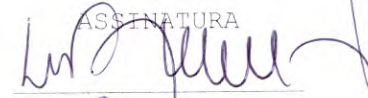
Dec.vencedor LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Data: 08/12/2014 às 11:47:24

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

| FUNÇÃO       | NOME                    |
|--------------|-------------------------|
| Pregoeiro(a) | WANDERLEI VANZ          |
| Equipe apoio | ALICE DE SOUZA DAMACENO |
| Equipe apoio | ALINE SILVA DA CUNHA    |

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

TRATORAUTO LTDA

LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME





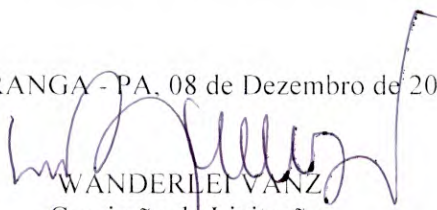
**DESPACHO**

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-111101 na modalidade PREGÃO, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

## **PARECER JURÍDICO**

**LICITAÇÃO Nº.....:** 9/2014-111101

**MODALIDADE.....:** PREGÃO

**TIPO.....:** menor preço

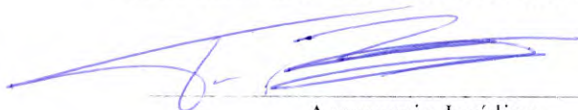
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) TRATORAUTO LTDA, LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: TRATORAUTO LTDA, com o valor total de R\$ 116.390,00(Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais), LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 44.470,65(Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) TRATORAUTO LTDA, com o valor total de R\$ 110.570,50(Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 43.581,20(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Dezembro de 2014



Assessoria Jurídica





## DESPACHO

À Autoridade Superior  
**BENJAMIN TASCA**

Ordenador(a) de Despesas do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

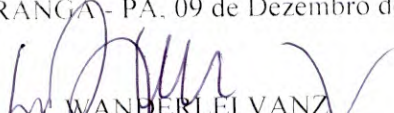
Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração:

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante TRATORAUTO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, perfazendo o valor total de R\$ 110.570,50(Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME foi vencedor no(s) item(ns) 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, perfazendo o valor total de R\$ 43.581,20(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITUPIRANGA - PA. 09 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro(a)

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-111101**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-111101. Foi adjudicado e Homologado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante TRATORAUTO LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, perfazendo o valor total de R\$ 110.570,50(Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME foi vencedor no(s) item(ns) 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, perfazendo o valor total de R\$ 43.581,20(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr. BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 09 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Pregoeiro

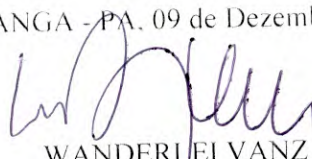


### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da (s) licitante(s) a seguir relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO nº 9/2014-111101, em face da(s) mesma(s) terem sido consideradas vencedoras na aludida licitação:

TRATORAUTO LTDA, com o valor total de R\$ 110.570,50(Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 43.581,20 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 09 de Dezembro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

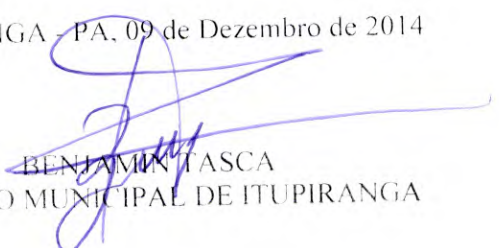
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 9/2014-111101 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 9/2014-111101 ao proponente TRATORAUTO LTDA, com o valor total de R\$ 110.570,50(Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 43.581,20(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).. vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 09 de Dezembro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-111101**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dia(s) do mês de dezembro de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

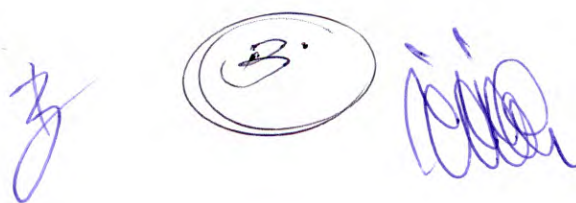
Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga:

TX = percentual da Taxa anual = 6%



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the letter 'B' and several handwritten signatures.



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



## ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-111101 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, «DATA ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICIPIO DE  
ITUPIRANGA:05  
077102000129

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ITUPIRANGA:05077102000129  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,  
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ A3, ou=Autenticado por AR  
SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE  
ITUPIRANGA:05077102000129  
Dados: 2015.03.12 15:06:06 -03'00'

MUNICIPIO DE ITUPIRANGA  
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

TRATORAUTO LTDA  
C.N.P.J. nº 83.664.276/0001-00  
CONTRATADO

*HEXTON B. BARROS*  
LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 17.405.674/0001-79  
CONTRATADO

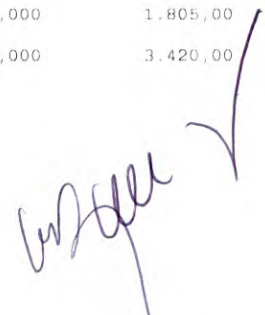


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-111101.

Empresa: TRATORAUTO LTDA; C.N.P.J. nº 83.664.276/0001-00, estabelecida à FOLHA CS11TRINTA, SN QUADRA E LOTE ESPECIAL 01, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). CÉLIO CANDIDO DA SILVA, C.P.F. nº 217.747.141-91, R.G. nº 878.901 SSP GO.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ARTICULAÇÃO - CARREGADEIRA WA200                 | UNIDADE | 1.00       | 3.230,000      | 3.230,00    |
| 00002 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CONCHA - CARREGADEIRA WA 200                     | UNIDADE | 1.00       | 3.610,000      | 3.610,00    |
| 00003 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CARREGADEIRA WA 200            | SERVIÇO | 1.00       | 3.040,000      | 3.040,00    |
| 00004 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO-CARREGADEIRA WA 200             | SERVIÇO | 1.00       | 3.040,000      | 3.040,00    |
| 00005 | SERVIÇO DE REVISAR TODA PARTE ELETRICA-CARREGADEIRA WA200                  | SERVIÇO | 1.00       | 2.660,000      | 2.660,00    |
| 00006 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA- CARREGADEIRA WA200                    | SERVIÇO | 1.00       | 760,000        | 760,00      |
| 00007 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR-CARREGADEIRA WA 200                          | SERVIÇO | 1.00       | 570,000        | 570,00      |
| 00008 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA -CARREGADEIRA WA 200                     | SERVIÇO | 1.00       | 6.460,000      | 6.460,00    |
| 00009 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR-CARREGADEIRA WA200                         | SERVIÇO | 1.00       | 617,500        | 617,50      |
| 00010 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO-CARREGADEIRA WA200                                  | SERVIÇO | 1.00       | 8.550,000      | 8.550,00    |
| 00011 | SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA HIDRAULICO-CARREGADEIRA WA 200                  | SERVIÇO | 1.00       | 4.085,000      | 4.085,00    |
| 00012 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA HIDRAULICA-CARREGADEIRA WA 200                    | SERVIÇO | 1.00       | 608,000        | 608,00      |
| 00013 | SERVIÇO DE REVISAR COMANDO HIDRAULICO -CARREGADEIRA WA 200                 | SERVIÇO | 1.00       | 1.140,000      | 1.140,00    |
| 00014 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA DE GIRO -CARREGADEIRA WA 200                      | SERVIÇO | 1.00       | 788,500        | 788,50      |
| 00015 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE GIRO- CARREGADEIRA WA 200                      | SERVIÇO | 1.00       | 2.755,000      | 2.755,00    |
| 00016 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - PATROL 120H             | UNIDADE | 1.00       | 3.515,000      | 3.515,00    |
| 00017 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PATROL 120H               | UNIDADE | 1.00       | 2.660,000      | 2.660,00    |
| 00018 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CÍRCULO ROTATIVO DA LÂMINA - PATROL 120H | UNIDADE | 1.00       | 4.560,000      | 4.560,00    |
| 00019 | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO - PATROL 120H                   | UNIDADE | 1.00       | 2.850,000      | 2.850,00    |
| 00020 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÁGUA - PATROL 120H                 | UNIDADE | 1.00       | 646,000        | 646,00      |
| 00021 | SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DO RADIADOR DE ÓLEO - PATROL 120H                 | UNIDADE | 1.00       | 807,500        | 807,50      |
| 00022 | SERVIÇO DE REVISAR TANDERS - PATROL 120H                                   | UNIDADE | 1.00       | 3.610,000      | 3.610,00    |
| 00023 | SERVIÇO DE RETIFICAR EMBUCHAMENTO TRASEIRO - PATROL 120-H                  | SERVIÇO | 1.00       | 4.275,000      | 4.275,00    |
| 00024 | SERVIÇO DE REVISAR PARTE ELETRICA TODA - PATROL 120-H                      | SERVIÇO | 1.00       | 3.040,000      | 3.040,00    |
| 00025 | SERVIÇO DE REVISAR MOTOR DE PARTIDA - PATROL 120-H                         | SERVIÇO | 1.00       | 855,000        | 855,00      |
| 00026 | SERVIÇO DE REVISAR ALTERNADOR - PATROL 120-H                               | SERVIÇO | 1.00       | 741,000        | 741,00      |
| 00027 | SERVIÇO DE REVISAR BOMBA INJETORA - PATROL 120-H                           | SERVIÇO | 1.00       | 8.360,000      | 8.360,00    |
| 00028 | SERVIÇO DE REVISAR BICO INJETOR - PATROL 120-H                             | SERVIÇO | 1.00       | 912,000        | 912,00      |
| 00029 | SERVIÇO DE REVISAR COMPRESSOR DE AR - PATROL 120-H                         | SERVIÇO | 1.00       | 1.140,000      | 1.140,00    |
| 00030 | SERVIÇO DE RETIFICAR CILINDRO HIDRAULICO - PATROL 120-H                    | SERVIÇO | 1.00       | 2.660,000      | 2.660,00    |
| 00031 | SERVIÇO DE RETIFICAR ALOJAMENTO DO TANDE - PATROL 120-H                    | SERVIÇO | 1.00       | 1.805,000      | 1.805,00    |
| 00032 | SERVIÇO DE RETIFICAR CUBO DE RODA TRASEIRA E DIANTEIRA - PATROL 120-H      | SERVIÇO | 1.00       | 1.710,000      | 1.710,00    |
| 00033 | SERVIÇO DE RETIFICAR CENTRO DA ARTICULAÇÃO - PATROL 120-H                  | SERVIÇO | 1.00       | 2.755,000      | 2.755,00    |
| 00034 | SERVIÇO DE RETIFICAR CARCAÇA DA TRANSMISSÃO - PATROL 120-H                 | SERVIÇO | 1.00       | 1.615,000      | 1.615,00    |
| 00035 | SERVIÇO DE RETIFICAR BOMBA DE PRESSÃO - PATROL 120-H                       | SERVIÇO | 1.00       | 1.805,000      | 1.805,00    |
| 00036 | SERVIÇO DE RETIFICAR UNIDADE INJETORA - PATROL 120-H                       | SERVIÇO | 1.00       | 3.420,000      | 3.420,00    |

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



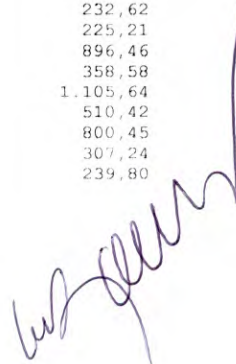


|                        |                                                        |         |      |           |                   |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-------------------|
| 00037                  | SERVIÇO DE MONTAR TRANSMISSÃO - PATROL 120-H           | SERVIÇO | 1.00 | 8.550,000 | 8.550,00          |
| 00038                  | SERVIÇO DE MONTAR CONVERSOR DE TORQUE - PATROL 120-H   | SERVIÇO | 1.00 | 3.705,000 | 3.705,00          |
| 00039                  | SERVIÇO DE MONTAR CILINDROS HIDRAULICOS - PATROL 120-H | SERVIÇO | 1.00 | 1.140,000 | 1.140,00          |
| 00040                  | SERVIÇO DE MONTAR BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120-H      | SERVIÇO | 1.00 | 665,000   | 665,00            |
| 00041                  | SERVIÇO DE MONTAR E DESMONTAR RADIADOR - PATROL 120-H  | SERVIÇO | 1.00 | 855,000   | 855,00            |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                        |         |      |           | <b>110.570,50</b> |

Empresa: LUBFILTROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 17.405.674/0001-79, estabelecida à RUA AVANCINI, Q.04.L.02, CENTRO, Itupiranga PA, representada neste ato pelo Sr(a). HELTON BARBOSA BARROS, C.P.F. nº 251.661.902-20, R.G. nº 1664563 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00042 | BOMBA D'ÁGUA REF: 6735-61-1102              | UNIDADE | 1.00       | 597,640        | 597,64      |
| 00043 | RETENTOR REF: 6736-61-1520                  | UNIDADE | 1.00       | 25,620         | 25,62       |
| 00044 | TENSOR CORREIA REF: 6736-61-4150            | UNIDADE | 1.00       | 939,150        | 939,15      |
| 00045 | CORREIA REF: 6732-81-6170                   | UNIDADE | 1.00       | 128,070        | 128,07      |
| 00046 | CORREIA DE AR REF: 04120-21744              | UNIDADE | 1.00       | 70,440         | 70,44       |
| 00047 | GRAXEIRO REF: 07020-00000                   | UNIDADE | 10.00      | 2,130          | 21,30       |
| 00048 | GRAXEIRO REF: 07020-00675                   | UNIDADE | 10.00      | 3,330          | 33,30       |
| 00049 | GRAXEIRO REF: 07020-00900                   | UNIDADE | 10.00      | 4,480          | 44,80       |
| 00050 | KIT DE REPARO CILINDRO REF: 707-98-42540    | UNIDADE | 1.00       | 2.447,890      | 2.447,89    |
| 00051 | VENTILADOR DE AR CONDICIONADO               | UNIDADE | 1.00       | 2.561,330      | 2.561,33    |
| 00052 | ANEL REF: 02896-11012                       | UNIDADE | 4.00       | 4,270          | 17,08       |
| 00053 | ANEL REF: 02896-11015                       | UNIDADE | 6.00       | 8,960          | 53,76       |
| 00054 | ANEL REF: 07000-12018                       | UNIDADE | 6.00       | 2,990          | 17,94       |
| 00055 | ANEL REF: 07000-13032                       | UNIDADE | 1.00       | 5,040          | 5,04        |
| 00056 | ANEL REF: 07000-13025                       | UNIDADE | 6.00       | 3,890          | 23,34       |
| 00057 | PINO REF: 417-46-11240                      | UNIDADE | 1.00       | 141,870        | 141,87      |
| 00058 | TRAVA REF: 417-46-11260                     | UNIDADE | 2.00       | 11,950         | 23,90       |
| 00059 | ARRUELA REF: 417-46-11270                   | UNIDADE | 1.00       | 61,470         | 61,47       |
| 00060 | BUCHA REF: 417-46-22210                     | UNIDADE | 1.00       | 347,390        | 347,39      |
| 00061 | BUCHA REF: 417-46-22220                     | UNIDADE | 1.00       | 335,290        | 335,29      |
| 00062 | ROLAMENTO REF: 417-46-33110                 | UNIDADE | 1.00       | 546,330        | 546,33      |
| 00063 | FILTRO HST REF: 417-1834110                 | UNIDADE | 1.00       | 488,040        | 488,04      |
| 00064 | FILTRO HIDRÁULICO REF: 419-60-35142         | UNIDADE | 1.00       | 505,680        | 505,68      |
| 00065 | FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF: 600-185-3110     | UNIDADE | 1.00       | 423,360        | 423,36      |
| 00066 | FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF: 600-185-3130   | UNIDADE | 1.00       | 211,680        | 211,68      |
| 00067 | SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR              | UNIDADE | 1.00       | 469,580        | 469,58      |
| 00068 | DENTE CONCHA REF: 418-70B 13-91             | UNIDADE | 8.00       | 574,360        | 4.594,88    |
| 00069 | PARAFUSO C/ PORCA REF: 7/8                  | UNIDADE | 16.00      | 29,880         | 478,08      |
| 00070 | RETENTOR BORRACHA REF: 9D7972               | UNIDADE | 4.00       | 20,500         | 82,00       |
| 00071 | PLACA AÇO TRS PATROL REF: 8D8794            | UNIDADE | 20.00      | 119,530        | 2.390,60    |
| 00072 | MANGUEIRA 37CM REF: 8X7317                  | UNIDADE | 1.00       | 170,760        | 170,76      |
| 00073 | DISCO FIBRA MIBA 6Y7915                     | PEÇA    | 9.00       | 170,760        | 1.536,84    |
| 00074 | PLACA AÇO TRANSMISSÃO PATROL REF: 7G0437    | UNIDADE | 6.00       | 256,130        | 1.536,78    |
| 00075 | COROA ORIGINAL REF: 8W8289                  | UNIDADE | 2.00       | 2.902,840      | 5.805,68    |
| 00076 | ENGRENAGEM ORIGINAL REF: 8W8286             | UNIDADE | 1.00       | 1.942,340      | 1.942,34    |
| 00077 | FILTRO ORIGINAL TRS REF: 1253286            | UNIDADE | 1.00       | 119,530        | 119,53      |
| 00078 | COLA TRAVA PARAFUSO 10G REF: 9S3263         | UNIDADE | 2.00       | 46,100         | 92,20       |
| 00079 | ANEL BORRACHA REF: 2J6274                   | UNIDADE | 1.00       | 2,200          | 2,20        |
| 00080 | ANEL BORRACHA REF: 8D8795                   | UNIDADE | 5.00       | 34,150         | 170,75      |
| 00081 | COLA SILICONE VERMELHA 50G REF: GCR510/VERM | UNIDADE | 4.00       | 13,350         | 53,40       |
| 00082 | ANEL BORRACHA CHATO ESPECIAL REF: 7D8436    | UNIDADE | 1.00       | 97,540         | 97,54       |
| 00083 | RETENTOR REF: 4L9822                        | UNIDADE | 2.00       | 33,800         | 67,60       |
| 00084 | RETENTOR REF: 4K7463                        | UNIDADE | 1.00       | 30,470         | 30,47       |
| 00085 | ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 44X REF: 9M2904    | UNIDADE | 3.00       | 10,530         | 31,59       |
| 00086 | ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA REF: 5P8245/2M08 | UNIDADE | 30.00      | 1,720          | 51,60       |
| 00087 | ANEL BORRACHA BUCHA FERRO REF: 4H9105       | UNIDADE | 1.00       | 3,070          | 3,07        |
| 00088 | ANEL BORRACHA TANDER REF: 5P2545            | UNIDADE | 10.00      | 29,880         | 298,80      |
| 00089 | ANEL BORRACHA REF: 5J1086                   | UNIDADE | 3.00       | 18,510         | 55,53       |
| 00090 | JUNTA REF: 2B3147                           | UNIDADE | 8.00       | 7,830          | 62,64       |
| 00091 | JUNTA REF: 2G9791                           | UNIDADE | 2.00       | 20,770         | 41,54       |
| 00092 | JUNTA REF: 2G9789                           | UNIDADE | 8.00       | 42,460         | 339,68      |
| 00093 | ROLAMENTO 495 REF: 6K8329                   | UNIDADE | 1.00       | 232,620        | 232,62      |
| 00094 | ROLAMENTO 493 REF: 6F2956                   | UNIDADE | 1.00       | 225,210        | 225,21      |
| 00095 | ROLAMENTO CONE REF: 9D3242                  | UNIDADE | 2.00       | 448,230        | 896,46      |
| 00096 | ROLAMENTO CAPA JM612910 REF: 2N2138         | UNIDADE | 2.00       | 179,290        | 358,58      |
| 00097 | ROLAMENTO CONE JM612949 REF: 2N2139         | UNIDADE | 2.00       | 552,820        | 1.105,64    |
| 00098 | ROLAMENTO CAPA 42620 REF: 9D3241            | UNIDADE | 2.00       | 255,210        | 510,42      |
| 00099 | DISCO FIBRA TRANSMISSÃO REF: 6Y5352         | UNIDADE | 5.00       | 160,090        | 800,45      |
| 00100 | ARRUELA CELERON TANDER PATROL REF: 8X3276   | UNIDADE | 2.00       | 153,620        | 307,24      |
| 00101 | BUCHA CELERON GRANDE TANDER REF: 8X3221     | UNIDADE | 2.00       | 119,900        | 239,80      |

TRAV. 14 DE JULHO N. 12





|                 |                                                 |         |       |           |           |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
| 00102           | PARAFUSO 1/2X1.1/2 REF:7B3235                   | UNIDADE | 30.00 | 3,070     | 92,10     |
| 00103           | RETENTOR RODA 120G/120H 9W7209/REVE             | PEÇA    | 4.00  | 221,980   | 887,92    |
| 00104           | RETENTOR TANDER PATROL 120H REF:6V8082          | UNIDADE | 2.00  | 845,240   | 1.690,48  |
| 00105           | INTERRUPTOR FREIO PATROL REF:11242404           | UNIDADE | 1.00  | 956,230   | 956,23    |
| 00106           | CORREIA 13X0850/0865-9635 GANCHO 65 REF:0366775 | UNIDADE | 1.00  | 119,530   | 119,53    |
| 00107           | MOTOR ELETRICO CONDESADOR REF:418S623150        | UNIDADE | 1.00  | 4.561,130 | 4.561,13  |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                 |         |       |           | 43.581,20 |